

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.004, que prorroga, por doze mezes, o prazo estipulado na clausula VII do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908.

Decreto n. 9.005, que approva o orçamento, na importancia maxima de 4.623:728\$332, das despesas relativas a diversas obras a executar na Estrada de Ferro da Bahia a Alagoinhas.

Decreto n. 9.029, que transfere para a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien o contracto celebrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, por decreto n. 6.848, de 31 de março de 1911.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de setembro findo e de 4, 6, 11 e 12 do corrente.

NOTICARIO.

PORTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, e da Publica e de Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras e Viação e dos Correntes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria expediente da Directoria Geral da Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.004 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1911
Prorroga, por 12 mezes, o prazo estipulado na clausula VII do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu João Proença, empresario e arrendatario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado, por 12 mezes, o prazo estipulado na clausula VII do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908, para a conclusão de todas as obras e fornecimento de todo o material necessario ao trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte entre Taipú e Caicó.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.005 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1911

Approva o orçamento, na importancia maxima de 4.623:728\$332, das despesas relativas a diversas obras a executar na Estrada de Ferro da Bahia a Alagoinhas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Geral da Bahia, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento, na importancia maxima de 4.623:728\$332, das despesas relativas a diversas obras a executar na Estrada de Ferro da Bahia a Alagoinhas, a quo se refere a lettra e da clausula I do decreto n. 6.848, de 31 de março de 1911, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.029 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Transfere para a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien o contracto celebrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, por decreto n. 6.848, de 31 de março de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Geral da Bahia, contratante do arrendamento e construcção das estradas de ferro da Bahia, decreta:

Artigo unico. Fica transferido para a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien o contracto celebrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, em virtude do decreto n. 6.848, de 31 de março de 1911, ficando aquella Companhia subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de setembro findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Acary

11º Regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Leopoldino de Oliveira Barros;

Tenente, Antonio Teixeira da Silva;

Alferes, José Lourenço da Costa e Rufino da Silva Costa.

2º esquadrão — Capitão, Francisco de Almeida Santos Filho;

Tenente, Manoel da Silva Ribeiro;

Alferes, Domingos Fonseca Meirelles e Guilherme Valério Nunes.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Cesar Maillet;

Tenente, Manoel Hilario Borges.

4º esquadrão — Capitão, Alberto Torres;

Tenente, Vicente Ferreira de Medeiros.

Comarca de Mossoró

9ª Brigada de infantaria

Estado-Maior — Capitão assistente, João Nogueira da Costa.

— Por outro de 4 do corrente mez foram nomeados para a mesma milicia

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Seridó

19º Batalhão de infantaria

Estado-Maior — Major-fiscal, Salviano Baptista da Natividade;

Tenente-secretario, Laurentino Theodoro da Cruz;

Tenente quartel-mestre, Francisco Guedes de Souza.

52º Batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Emilio Castellar Valle;

2ª companhia — Capitão, José Ignacio Camboim.

— Por outro de 6 do corrente mez foi nomeado o bacharel Alvaro Bittenrout Belford do lugar de juiz preparador do 2º termo judiciario da comarca do Alto Juruá, por ter sido nomeado pretor da 8ª Pretoria do Districto Federal.

— Por decretos de 11 do corrente mez:

Foram exonerados:

Tancredo Appio Feijó do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Caxias, na secção do Rio Grande do Sul;

O coronel Francisco Celestino de Souza Campos de identico lugar, no municipio de Prados, na secção de Minas Geraes;

José Antonio Muniz de identico lugar, no municipio de Remanso, na secção da Bahia;

A pedido:

Leopoldo Valladão de Freitas e Benedicto Rodrigues de Carvalho dos lugares de primeiro supplente, do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, no municipio de S. João da Bocaina, na secção de S. Paulo;

Ignacio Bieudo de Siqueira Salgado do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Tremembé, na mesma secção;

O bacharel Sebastião Fleury Curado do lugar de procurador da Republica, na secção de Goyaz.

— Por outros decretos da mesma data:

Foram nomeados:

O Dr. Salvador Nunes da Silva, para o lugar de procurador da Republica, na secção de Goyaz;

Supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Remanso

Segundo suplente, coronel José Villaga de Carvalho;
Ajudante do procurador, José Alves de Oliveira Costa.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Bom Jardim

Segundo suplente, Henrique Brazilio Monnerat;
Terceiro suplente, Virgilio Antonio Erthal.

SEÇÃO DE S. PAULO

Município de Tremembé

Primeiro suplente, tenente Alexandra Monteiro Patto Sobrinho;
Segundo suplente, tenente Antonio Alves Dias Pereira;
Terceiro suplente, tenente Amadeu Rodrigues Lopes;
Ajudante do procurador, tenente coronel Alexandre Monteiro Patto.
Município de Santa Barbara do Rio Pardo
Primeiro suplente, Antonio Sant'Anna;
Segundo suplente, Mysael Marques do Valle;
Terceiro suplente, José Ferreira da Veiga.

Município de Apiahy

Segundo suplente, Joaquim Elisario dos Santos.

Município de S. João da Bocaina

Primeiro suplente, capitão Urbano Ribeiro do Amaral;
Ajudante do procurador, coronel Aureliano de Souza Oliveira.

Município de S. José do Rio Preto

Primeiro suplente, tenente coronel Emylio Francisco Nogueira;
Segundo suplente, capitão Antonio do Amaral Salles;
Terceiro suplente, capitão Isidoro Exposito;
Ajudante do procurador, capitão Delmiro Augusto d'Avila.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Cabo Verde

Primeiro suplente, capitão João Candido Saramenha;
Segundo suplente, capitão Francisco Vaz da Silveira;
Terceiro suplente, capitão Elias José Ferreira;
Ajudante do procurador, capitão João Pamplona da Silva.

Município de Cuieté

Primeiro suplente, Fernando Linhares Guerra;
Segundo suplente, Francisco Luiz Moreira.

Município de Caldas

Primeiro suplente, capitão Pedro Lopes;
Segundo suplente, Antonio Brandão;
Terceiro suplente, Paulino Oltoni;
Ajudante do procurador, João Candido de Oliveira.

Município de Cambui

Primeiro suplente, major José Luiz Tavares da Silveira;
Segundo suplente, Alfredo da Costa Magalhães;
Terceiro suplente, José Quintino da Fonseca Sobrinho.

Município de Campos Geraes

Primeiro suplente, José Silverio de Carvalho;
Segundo suplente, Alfredo Mariot;
Terceiro suplente, Josino de Paula Brito Filho;
Ajudante do procurador, Jorge de Paula Memberg.

Município de Diamantina

Segundo suplente, major Anselmo Pereira de Andrade;
Terceiro suplente, major Antonio Botelho Guerra;
Ajudante do procurador, pharmaceutico Alcides Floria.

Município de Guaranesin

Primeiro suplente, major Affonso Pereira da Silva Lima;
Segundo suplente, Odilon Freire;
Terceiro suplente, Tristão S. de Lima.

Município de Jacuhy

Primeiro suplente, tenente Antonio Augusto Fernandes;
Segundo suplente, José Rodrigues Cintra.

Município de Jacutinga

Primeiro suplente, Getulio Nogueira de Sá;
Segundo suplente, José Pedro Ferreira;
Terceiro suplente, Pedro Americo Fioriti;
Ajudante do procurador, João Lobato Perdigão.

Município de Lima Duarte

Primeiro suplente, José Virgilio de Paula;
Segundo suplente, Benvidio José de Paula;
Terceiro suplente, tenente-coronel Fortunato Delgado Matta;
Ajudante do procurador, Lindolpho de Paiva.

Município de Machado

Primeiro suplente, pharmaceutico Claudio-nor Pereira Lima;
Segundo suplente, Urbano Rebello;
Terceiro suplente, Ernesto Neves da Silva;

Município de Marianna

Primeiro suplente, pharmaceutico Joaquim da Silva Braga Reyner;
Segundo suplente, capitão Antonio da Silva Lessa;
Terceiro suplente, capitão Arthur José Neves;
Ajudante do procurador, Olympio Marques Pimenta.

Município de Monte Carmello

Primeiro suplente, Virgilio Rosa;
Segundo suplente, Jorge Fernandes;
Terceiro suplente, Martinho Martins Mun-dim.

Município de Monte Alegre

Ajudante do procurador, Felizardo Fontoura.

Município de Passos

Primeiro suplente, Arlindo de Figueiredo Vasconcellos;
Segundo suplente, Carlos José da Silva;
Terceiro suplente, Antonio Eustachio de Figueiredo;
Ajudante do procurador, Gustavo Pereira.

Município de Pomba

Primeiro suplente, Gabriel Cassich;
Segundo suplente, José Nicodemus Vieira;

Município de Poços de Caldas

Primeiro suplente, Marcel Santos;
Segundo suplente, Maurilio de Figueiredo;
Terceiro suplente, Francisco Machado Falcões.

Município de Prados

Ajudante do procurador, Francisco Ferreira de Carvalho.

Município de Santa Rita de Cassia

Ajudante do procurador, capitão José Flavio de Moraes.

Município de S. Manoel

Segundo suplente, Argemiro Rodrigues Pereira;

Terceiro suplente, Virgilio Pereira de Azevedo.

SEÇÃO DO PARANÁ

Município de Guaratuba

1º suplente, Joaquim José de Carvalho;
2º suplente, Carlos Augusto Bouges Lausen;
3º suplente, Antonio dos Santos Miranda;
Ajudante do procurador, Carlos da Silva Mafra;

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Cavias

1º suplente, Coriolano Coelho de Souza;
2º suplente, Orlando Cruz;
3º suplente, Homero de Azevedo e Souza;
Ajudante do procurador, Antonio Vicente da Fontoura.

Município de Lagoa Vermelha

1º suplente, Felipe Salles de Bittencourt Silveira;
2º suplente, Mario Galvão de Moura Lacerda;
Ajudante do procurador, José Rodrigues de Lima;

-- Por decretos de 12 do corrente mez foram indultados:

O réo Martins Pinheiro do resto da pena de tres mezes de prisão cellular, grão mínimo do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado, em grão de apellação, por sentença do juiz do direito da 1ª Vara Criminal de 11 de setembro deste anno, pelo crime de offensas physicas;

O réo Sebastião Teixeira de Siqueira do resto da pena de tres annos e seis mezes de prisão cellular e multa de 20% do valor do objecto, grão máximo do art. 331, n. 2, com acrescimo da sexta parte, ex-vi do art. 66, § 2º do Código Penal, a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Federal, em grão de revisão, em 31 de agosto deste anno;

A praça do 3º esquadrao do 1º corpo do Regimento da Cavallaria da Força Policial do Districto Federal, Theodomiro Soares Pinto, do resto da pena de sete e meio mezes de prisão, a que foi condemnada, como incurso no art. 303 do Código Penal, pelo juiz da 3ª Pretoria;

O réo capitão Manoel Xavier Paes Barreto do resto da pena de um anno, quatro mezes e dez dias de prisão simple e multa de 20 vezes o valor das cedulas apprehendidas, grão máximo do art. 14 da lei n. 2.110 de 30 de setembro de 1909, a que foi condemnado por sentença do juiz federal na secção de Pernambuco, de 23 de fevereiro ultimo, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal por accordão de 1º de julho deste anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 9 de outubro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o Senador pelo Estado de Santa Catharina, Laur Severiano Muller;

De 333\$333, gratificação vencida em setembro findo pelo 1º suplente do Juiz da 12ª Pretoria;

De 6.167\$640, indemnização á caixa de economias da Força Policial por despesas de fornecimentos por ella pagas em setembro findo;

De 24\$, encadernações feitas pela Casa do

Correcção para esta Secretaria de Estado em janeiro do corrente anno;

De 698\$, folhas relativas a setembro findo, do pessoal encarregado da conservação técnica do Gabinete de Psychologia Experimental e do pessoal das enfermarias de Pavilhão de Moléstias Nervosas do Hospital Nacional de Alienados;

De 8:461\$930, folha do pessoal das obras do novo desinfectorio da Directoria Geral de Saude Publica, relativa a setembro findo;

De 38\$, fornecimentos feitos ao Escriptorio de Obras deste ministerio em setembro findo;

De 31:927\$636, folha, relativa a setembro findo, do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 20:269\$659, folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados, relativa a setembro findo;

De 139:743\$815, folhas do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas a setembro findo;

De 2:000\$, aluguel, relativo a setembro findo, do prédio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre amarella;

Concessão da adiantamento de 231\$390 ao porteiro do Archivo Publico Nacional para occorrer a despesas de prompto pagamento durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Distribuição ao Thesouro dos creditos de 141:730\$, 477:000\$, 12:300\$ e de 18:000\$, para pagamento de subsidios aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão e para despesas com os serviços de impressão, publicação dos debates durante a mesma prorrogação.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, nos processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 114\$, 103\$500, 76:171\$500, 49:192\$, 109\$318, 82\$436 e 90\$, de que são credores : Antonio Marques Siqueira, Joaquim Alves, Sergio Augusto de Hollanda, Maximo Linhares e os Drs. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Raul de Souza Martins;

Ao Tribunal de Contas :

Documentos, justificando o emprego da quantia de 300\$, despendida por conta do adiantamento de igual quantia concedida ao porteiro do Archivo Publico Nacional em julho do corrente anno;

Copia dos decretos que abrem a este Ministerio creditos supplementares, na importancia total de 619:250\$, para pagamento do subsidios aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de outubro corrente e das despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates.

Expediente de 10 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do Dr. Antonio Pacheco Leão, de 6 de outubro corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de director geral de Saude Publica, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de setembro proximo findo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, attendendo ao que requereu o Dr. P. A. Carozzi, director do Externato Santo Antonio Maria Zaccaria, a expedição das necessarias ordens afim de que seja levantada a clausula de inalienabilidade com que se acham averbadas na Caixa de Amortização, em nome do requerente, e para constituir o patrimonio daquelle estabelecimento, 50 apolices da divida publica federal, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional : 13 9:067\$598, folhas, relativas a setembro findo, das diarias e vencimentos dos funcionarios da Casa de Correcção;

De 8:816\$666, folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa a setembro ultimo;

De 20\$, gratificação vencida no mez findo pela menor Elvira, incumbida do serviço de extração de cédulas no 1º Tribunal do Jury.

Requerimento despachado

D. Idalina Augusta da Costa Goudim, viuva do juiz de direito aposentado, Dr. Joaquim Guedes Corrêa Goudim, pedindo pensão de montepio. — Exhiba justificação da qual conste que viveu sempre em companhia de seu marido e que se conserva em estado de viuvez, com honestidade, bem assim certidão de nascimento dos filhos de nomes Joaquim e Manoel; conforme exige a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Expediente de 13 de outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, a licença concedida pelo chefe de Policia, ao guarda-civil de 2ª classe João Ennes de Almeida Backer, para tratamento de sua saúde.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, ás justica de Portugal, a requerimento de D. Thereza Cardoso da Silva Neves, para avaliação dos bens pertencentes ao espólio de seu marido João Francisco da Silva Neves;

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para ser tomado na consideração que merecer ou suggerir a respeito os alvites e medidas que parecerem convenientes, visto tratar-se de assumpto affecto a uma das secções do mesmo Tribunal, o requerimento em que a Sociedade Anonyma «Jornal do Brazil» propõe fazer a publicação dos accórdãos e da jurisprudencia do dito Tribunal.

Requerimento despachado

Bacharel João Rodrigues do Lago juiz de direito da Comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, pedindo o prazo de 60 dias para reassumir o exercicio do seu cargo. — Deferido.

Expediente do dia 13 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, Paris, do officio de 19 de setembro ultimo;

ao director interino da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, do officio n. 51, de 10 do corrente;

ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 7.115, de 11 do corrente.

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 16 ao dia 21 do corrente mez.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade, deste Ministerio a folha na importancia de 317\$711, de pagamento de vencimentos a que tem direito o ex-auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella, Guilherme Pinto Bravo, relativos ao periodo de 6 de janeiro a 21 de fevereiro ultimos; as contas na importancia de 7:763\$600, de forneci-

mentos feitos ao serviço de isolamento e desinfecção, em setembro ultimo; as contas na importancia de 1:498\$360, de fornecimentos feitos a esta repartição, em setembro ultimo; as contas na importancia de 1:270\$014, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em setembro ultimo e as contas na importancia de 7:203\$987, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, em setembro ultimo; ao subsecretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Carlos Baptista Laper; ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de José Gonçalves Filho Junior, José Peleteri Paschoal, Elisiario Augusto Teixeira, Manoel da Costa Fraga, Guilherme Belfort Duarte, Antonio Teixeira Coelho, Domingos Macedo da Silva, Henrique José da Silva, Annibal de Sá Freire, Francisco Conceição Amorim, Paschoal Alves Carvalho, Manoel Antonio Velloso, Arthur Barbosa de Araujo e Manoel Pereira Junior; ao director geral dos Telegraphos os de Henrique de Sá, José Antonio Luiz Pereira e José Henrique da Silva; ao inspector da Alfandega os de João Dantas de Brito e João Quirino Carneiro da Cunha.

Requerimentos despachados

José Antonio da Cunha (1º districto). — Approvado.

Surrador & Machado (3º districto). — São concedidos 30 dias.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares (3º districto). — Deferido.

Rosa de Sá Machado (4º districto). — Queira comparecer a Secção de Engenharia.

José Martins Vianna & Comp. (4º districto). — Queiram comparecer a Secção de Engenharia.

Companhia de Seguros U. C. dos Varegistas (3º districto). — Deferido.

Eliza de Carvalho Jorge (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Terra & irmão (6º districto). — Queiram comparecer a Secção de Engenharia.

Amelia Eugénia da Luz Carmo (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio Ferreira Seca (8º districto). — Queira comparecer a Secção de Engenharia.

José Vigas Vaz. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 14 do corrente:

Foi exonerado do cargo de delegado do 9º districto policial o Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara.

Foram nomeados: delegado do 9º districto o advogado Edgard Jordão; delegado do 15º districto, o Dr. Fernando Pires Ferreira; delegado do 26º districto o Dr. Alvaro Alves Vianna.

Foram transferidos os delegados Dr. Antonio Americo de Freitas, do 22º para o 21º districto e Eugenio Gracie Catta Preta, do 26º para o 22º districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de outubro de 1911

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo reverter o menor Alexandre.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Candido Rodrigues de Azevedo pede o cancellamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao juiz da 3ª Pretoria, communicando haver sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, o individuo Oscar da Silva, como incurso nas penalidades do art. 304 do Codice Penal.

Ao coronel administrador da Casa de De-

tenção, mando recolher o mesmo individuo a disposição daquella autoridade.

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquello estabelecimento, dos alumnos João de Magalhães e Oswaldo dos Santos Souza, afim de serem entregues as suas respectivas familias.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, solicitando autorização para ser desligado da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, onde se acha recolhido, o alumno Alvaro Ferreira do Araujo, afim de ser entregue á sua mãe Magdalena Clara do Araujo, residente a rua Emerenciana n. 55.

Ao mesmo, reiterando a solicitação feita nos officios ns. 9.201 e 9.388, datados da 14 e 19 de setembro ultimo, com relação ao desligamento da Escola Premunitoria Quinze de Novembro dos menores alumnos Antonio Queiroz e Raul Francisco da Silva.

Ao delegado de policia de Guaratinguetá, fazendo apresentar o menor Benedicto Marccondes dos Santos, afim de ser encaminhado á residencia de seus progenitores, a rua Visconde de Guaratinguetá n. 95, naquella cidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor até aquella localidade.

Ao delegado de policia de São José de Além Parahyba, fazendo apresentar o menor José Rodrigues de Almeida, afim de ser encaminhado á residencia de seus progenitores naquella cidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor até aquella localidade.

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquello estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Adalgisa Leonor Ribeiro Braga, apresentando varios documentos com os quaes pretende provar que os menores Nathalia e Henrique não tem direito á metade da pensão deixada por seu pae Carlos José Ribeiro Braga.

— Prosiga o processo com a expedição do titulo á viuva do contribuinte, cancellando-se o expedido á filha Adalgisa, a quem se concederá a pensão annual de 600\$, na razão de uma sexta parte da pensão deixada; devendo, para obter as outras duas sextas partes desta, provar que os menores Nathalia e Henrique são filhos espurios.

Henriqueta de Montreuil Hermes, pedindo que o pagamento de sua divida para com o montepio civil, proveniente de contribuições em atraso, seja feito por descontos mensaes, na razão da decima parte da pensão que lhe foi arbitrada. — Deferido; descontando-se, porém, na razão da decima parte do ordenado sobre o qual foi instituída a pensão.

Pelo Sr. director:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços.

— Satisfaca a exigencia do parecer.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo isenção de direitos para as machinas destinadas ao Sr. S. H. Osmond, agricultor no Estado de S. Paulo. — Satisfaca a exigencia.

Processo de dividas de exercicios findos, na importância de 712\$800, de que são credores João Ramos & Comp., proveniente de fornecimentos á Pôrta Policial (encaminhado com

o aviso n. 3.776, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça). — Revalidado o sello da petição, pague-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1911

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 174—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.024, de 11 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 451\$910 para occorrer aos pagamentos devidos a José Martins Leite e a José Tapiá Alonso, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 175—Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.026, de 11 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 17:430\$160, afim de, occorrer ao pagamento de vencimentos do chefe da seccão da Alfandega de Porto Alegre, Francisco de Sá Brito, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 176—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.022, de 11 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 80:000\$ supplementar á verba 6ª—aposentados—do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de outubro de 1911

Sr. Dr. Antonio Angra do Oliveira, Juiz Presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 395—Do posse do vosso officio de 10 do corrente, só hoje aqui recebido, solicitando o comparecimento a esse Tribunal do funcionario do Thesouro, Roberto Leonidas Lapagosa, para servir como jurado na sessão sob vossa presidencia, tendo a declarar-vos, para os devidos effeitos, que o dito funcionario acha-se ausente da repartição por motivo de molestia.

Dia 14

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 782—Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 934, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento approved pelo decreto n. 8.592 de 8 de março ultimo, de seis caixas Simens, dentro de um Lozango, Rio de Janeiro, ns. 71.029/34, contendo artigos electro-medicinas, vindos de Hamburgo no vapor «Cap Roca», consignados á commissão constructora da Villa Militar e destinados ao Hospital Central do Exercito.

N. 784—Tendo a Prefeitura Municipal da Capital do Estado de Minas Geraes solicitado isenção de direitos, por officio transmittido com o da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 152, de 22 de setembro proximo findo, incluso vos remetto a referida solicitação, acompanhada da competente relação do material a impartir e de outros documentos, visto ser da competencia dessa Inspectoria a concessão do favor impetrado, em face do disposto no art. 28 da vigente lei orçamentaria da receita, não importando o acto de ter vindo o mesmo material consignado á firma commercial Walter Brothers & Comp.

N. 785—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a «S. Paulo Electric Company Limited», por seu representante, nesta capital em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade

com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 31.000 kilos de explosivos destinados áquella Companhia e vindos pelo vapor «Orange Prince», entrado no porto em 4 do corrente.

N. 786—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer Geburder Giedhaet A. G., contractantes das obras de saneamento da Baixada, em petição de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 20 de setembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XV, do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 do outubro do anno passado, de 3.000 toneladas de carvão a que se refere a inclusa relação, vindas no vapor inglêz «Esperanza de Lannig» e destinadas ao alludido serviço.

N. 787—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que faz Bento Manoel de Carrazedo, fiel do armazem dessa repartição, de Bento de Carrazedo Filho, seu ajudante, proposta encaminhada com o vosso officio n. 2.090, de 2 do mesmo mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 416—Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o officio desse tribunal n. 639, de 1 de agosto ultimo, vos resituo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido e m o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 224, de 13 de outubro do anno proximo findo, a que se referem os de ns. 7, de 30 de março deste anno, e 32, de 13 do referido mez de setembro, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada pelo Sr. José Felix da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, numero 332.598, de sua propriedade, com o deposito da igual quantia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do correio na estação do Chopto, naquella Estado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 68—Pego vos diligencias prestas os necessarios esclarecimentos em relação ao pedido feito no incluso requerimento do 1º escripturário do Thesouro Nacional, Joaquim Francisco Borges.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 159—Remettendo-vos á inclusa portaria que concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturário da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Ricardo Clementino Freire de Mello, vos recomendo chamarei a attenção da Inspectoria da mesma Alfandega para o facto de haver encaminhado directamente ao Thesouro o processo relativo ao pedido de licença de que se trata.

N. 160—Em solução ao objecto do vosso officio n. 34, de 25 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes João Vieira de Freitas para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento de Gileno Pedrosa, que tambem exerce o mesmo cargo interinamente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 224—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer Horacio Uripia Junior na petição transmittida com o vosso officio n. 20, de 3 de março ultimo, resolveu, por despacho de 20 de setembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação importado dos Estados Unidos da America do Norte, com destino ao beneficiamento de produções agricolas, devendo ser allada a mesma folha da referida relação, onde se acha o certificado profissional.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 183 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Santa Casa de Misericórdia da Fortaleza na petição transmittida com o vosso officio n. 133, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da vigente lei organometaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação a ser importado com destino ao serviço hospitalar daquelle estabelecimento, excluidos os artigos assignalados com a palavra não.

N. 186 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Otto Bazold na petição encaminhada com o vosso officio n. 134, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei organometaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pelo requerente, com destino ao abastecimento d'agua do seu uso particular, observadas as redacções indicadas na mesma relação, a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 93 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no requerimento em que Leopoldo José Ortiz da Silva, tenente coronel reformado do Exército, reclama contra o facto de não haver ainda essa Delegacia resolvido dous requerimentos seus, que, para serem informados, nos foram transmittidos pelo Ministerio da Guerra com o officio n. 13, de 27 de junho do anno passado, recommendo-vos prestar informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 203 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, a que se refere o vosso officio n. 41, de 16 de agosto ultimo, endereçado á Directoria da Receita Publica em que Nemesio Fernandes Monteiro, official do Registro Civil do districto de Carmo Verde, municipio de Campo Bello, pede restituição de 49\$500 importancia do sello que diz ter pago indevidamente, na Collectoria Federal daquelle municipio, decidui, por despacho de 30 do mez proximo findo, que o requerente deve dirigir-se a essa Delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 201 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 114, de 2 de agosto ultimo, recommendo providencias para que o sargento da forza dos guardias da Alfandega desse Estado José Thomaz do Couto Junior prove contar effectivamente os 29 annos de serviço publico allegados em sua petição annexa ao mesmo officio, porquanto da sua 16 de officio, transcripta na informação da referida Alfandega, se verifica apenas que o dito empregado foi empregado em 4 de julho de 1890.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 156 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa Delegacia, n. 77, de 29 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que João Antonio de Barros Netto pede sua nomeação para emprego de Fazenda, resolveu, por despacho de 16 de setembro proximo findo, que o requerente aguardar oportunidade.

N. 157 — Para que se possa resolver sobre o credito solicitado no vosso officio n. 63, de 7 de agosto ultimo, para pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Virgilio Lucio de Mattos, torna-se necessario que envieis a esta Directoria o processo a que se refere a demonstração que acompanhou o citado officio.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte :

N. 171 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de

2 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que faz Porphirio da Fousceta, collector das Rendas Federaes em Guarabira, nesse Estado, de Carlos Pery para seu ajudante, proposta a que vos referis no officio n. 26, de 20 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 232 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 6 de maio ultimo relativo ao recurso interposto por Stender & Comp., da decisão dessa Delegacia mantendo a da Collectoria Federal em Camamit, que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do Regulamento dos impostos do consumo, recommendo-vos providencias para que seja lavrado o necessario termo de perempção, conforme a ordem desta directoria, n. 4, expedida á Collectoria de Campos, em 7 de fevereiro de 1910 e publicado no *Diário Official* do dia seguinte.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 59 — Tendo o Sr. ministro por despacho de 2 do mez corrente, approvado o acto de que destes conta em officio n. 44, de 27 de julho ultimo, pelo qual designastes José Lucas Castello Branco, agente fiscal dos impostos do consumo da 2ª circumscripção desse Estado, para exercer, interinamente, a fiscalização do imposto do sal, assim vol-o declaro para os fins convenientes.

Sr. Delegado Fiscal em S. Paulo :

N. 615 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 318, de 1 de setembro proximo findo, declaro-vos para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18, que as nomeações interinas, uma vez approvadas pelo mesmo Sr. ministro, não podem ser annulladas sem prévia autorização da autoridade superior, conforme consta da ordem n. 96, de 13, daquelle mez, á Delegacia Fiscal no Maranhão; devendo ser feita a cobrança do sello de taes nomeações nos termos do disposto no n. 3 § 8º da tabella a do Regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 616 — Confirmando o meu telegramma de 10 do corrente, autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto de Santos e o desta capital, para o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Crescentino Baptista de Carvalho e pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe para um criado; bem assim o transporte da respectiva bagagem, conforme solicito o alludido funcionario, nas petições que acompanharam os vossos officios ns. 391 e 395, de 29 de setembro ultimo e 3 do corrente.

N. 617 — Relativamente ao assumpto de que vos occupaes em officio n. 351, de 1 de setembro proximo findo, declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que faz José Pedro da Silva Medeiros, escriptivo da collectoria das rendas federaes em Capivary, nesse Estado, de Jorge Hoff Corrêa para seu ajudante.

N. 618 — Não constando do vosso officio 313, de 29 de agosto ultimo, que Manoel Custodio Ribeiro, collector das rendas federaes em Fartura, nesse Estado, que exerce tambem o lugar de collector estadual, tivesse sido convidado a optar por um desses logares, recommendo-vos essa providencia, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do mez corrente, affin de se poder resolver sobre o objecto do vosso supracitado officio.

N. 619 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Santos, Pedro Teixeira Soixas.

N. 620 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 388, de 25 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu autorizar-vos a exone-

rar Caetano Albernaz do lugar de escriptivo interino da Collectoria das rendas federaes em Rio Preto, nesse Estado, conforme pediu o mesmo escripturario.

N. 621 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do corrente, exarado no officio do director geral da Secretaria do ministerio das Relações Exteriores, n. 153, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos dos arts. 2º § 6, e 5º, das Preliminares da Tarifa, dos moveis e outros objectos pertencentes á primeira instalação do Sr. Reany, encarregado do Consulado Austriaco em S. Paulo.

N. 622 — De posse do vosso officio n. 53, de 11 de maio ultimo, encaminhando á Directoria da Receita o processo relativo ao recurso interposto pelo engenheiro Alberto de San Juan do vosso acto, confirmando a decisão da Collectoria das rendas federaes de Tietê, que lhe impoz a multa de 5:575\$, a titulo de revalidação do sello proporcional pago insufficientemente em um contracto que firmara com a Camara Municipal daquelle cidade, para execução e exploração do serviço de fornecimento de luz e energia electrica, conforme a escriptura a que se refere o auto de fls., lavrado pelo agente fiscal Eduardo Augusto Browne, em 28 de junho de 1909, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo aos precedentes constantes de diversas decisões do Thesouro, antes de ser adoptada a doutrina da ordem expedida a essa Delegacia em 26 de junho deste anno, sob n. 395, resolveu, por despacho de 24 de agosto proximo passado, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de ser apenas completado o sello, que devera ser cobrado sobre a importancia de 310:000\$, sendo 50:000\$ valor da concessão para serviço geral de exploração e 260:000\$ somma das prestações annuaes que a Camara se obrigou a pagar ao recorrente, pela clausula segunda do contracto.

Outro-sim, vos declaro, na fórmula do citado despacho, que si se fosse fazer efectiva a exigencia da revalidação do sello, da escriptura de que trata o presente processo, a importancia a cobrar seria correspondente a 50 vezes o valor do mesmo sello, e não 25 vezes, como erradamente fez a Collectoria de Tietê.

Recommendando-vos, finalmente, facaes sentir ao agente autuante que não é regular o seu procedimento lavrando autos quando não se cogita das multas a que se referem os arts. 57 a 70 do Regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, pois nas hypothecas, como a do caso vertente de serem encontrados pelos agentes fiscaes papeis sem estarem devidamente sellados e que por isso fiquem sujeitos ao pagamento de sello com revalidação, devendo os mesmos agentes limitar-se a apresentar esses papeis á estação ou repartição fiscal competente, acompanhados de representação.

N. 623 — De posse do vosso officio n. 93, de 3 de março ultimo, com que restituistes o requerimento em que Iguarua Sobrinho & Comp. reclamam contra o acto da Collectoria das Rendas Federaes em Franco, que lhes impoz, á vista do auto lavrado em 16 de setembro de 1910, pelo agente fiscal Eduardo Augusto Browne, a multa de 35:200\$, a titulo de revalidação do sello proporcional pago insufficientemente em um contracto firmado com a Camara Municipal daquelle cidade, para fornecimento de luz electrica, declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro attendendo á circumstancia de ter sido a decisão proferida em virtude de um auto de infracção lavrado num caso em que a lei dello não cogita, além de multas outras formalidades legais preteridas no processo, resolveu, por despacho de 24 de agosto proximo passado, tomar conhecimento da reclamação dos requerentes, para o fim de lhes ser cobrada apenas

a diferença do sello simples entre a quantia paga e a de 704\$000.

Subsistem, para o presente caso, as recomendações que vos foram feitas pela ordem desta Directoria sob n. 622, de 14 do corrente mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 895 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remetida a quantia de 48\$400\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 39, de 11 do corrente, sendo quarenta e oito contos e quatrocentos mil réis:

2.400.000 de \$020.....	48:000\$000
16.000 cintas especiaes de \$025.....	400\$000

N. 896 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Araruama seja remetida a quantia de 600\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 38, de 9 do corrente, sendo seiscentos mil réis:

500 da de \$100.....	50\$000
1.000 " " \$300.....	300\$000
250 " " \$1000.....	250\$000

N. 897 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Pirahy, seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero de 22 de setembro, sendo:

200 da de \$100.....	20\$000
250 " " \$200.....	50\$000
1.000 " " \$300.....	300\$000
150 " " \$400.....	60\$000
40 " " \$500.....	20\$000
100 " " \$800.....	100\$000
25 " " \$2000.....	50\$000
20 " " \$3000.....	60\$000
20 " " \$4000.....	80\$000
6 " " \$5000.....	30\$000
5 " " \$10000.....	50\$000
2 " " \$15000.....	30\$000
5 " " \$20000.....	100\$000
4 " " \$50000.....	50\$000

N. 898 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 600\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 72, de 13 do corrente, sendo: 600\$000.

30.000 cintas de \$020..... 600\$000

N. 899 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Fidelis e Monte Verde seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 11 de corrente; sendo:

300 da de \$100.....	30\$000
150 " " \$200.....	30\$000
5.000 " " \$300.....	1:500\$000
50 " " \$400.....	20\$000
40 " " \$500.....	20\$000
200 " " \$800.....	200\$000
50 " " \$2000.....	100\$000
10 " " \$3000.....	30\$000
5 " " \$4000.....	20\$000
4 " " \$5000.....	20\$000
1 " " \$10000.....	10\$000
1 " " \$20000.....	20\$000

PORTARIAS

N. 143 — Transmitto aos Srs. agentes fiscaes José Bellens de Almeida, Miguel José Vaccani e Armando Watson Cordeiro, para os devidos effectos, o incluso officio do delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

N. 144 — Transmitto aos Srs. agentes fiscaes José Bellens de Almeida, Miguel José Vaccani e Armando Watson Cordeiro, para os fins convenientes, o incluso telegramma do delegado fiscal em Florianopolis.

N. 145 — Transmitto aos Srs. agentes fiscaes José Bellens de Almeida, Miguel José Vaccani e Armando Watson Cordeiro, para os fins convenientes, o incluso telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 16 de outubro de 1911

D. Anna Elisa de Andrade Machado e outras. — Juntam as requerentes certidão provando a data em que passou em julgado a sentença que condemnou a Fazenda a pagar os ordenados de inactividade ao finado Dr. Antonio Carlos, como lente jubilado, bem como certidão do dia, mez e anno em que se effectou o respectivo pagamento já depois do fallecimento do mesmo Dr. Antonio Carlos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1911

N. 103 — Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Criminal:

Em resposta ao vosso officio n. 5, de 8 de setembro ultimo, remetto-vos a relação dos funcionarios desta Directoria, comprehendidos entre as idades de 21 annos e 60 annos.

Requerimentos despachados

Lage & Irmãos — Satisfacam as exigencias da Subdirectororia.
Capitão João Gonçalves da Fonte — Idem.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	234	2.796
Dollars.....	5	340
Mil réis ouro.....		210\$000

Lastró

Ouro em deposito..... 320.256:163\$501
Responsabilidade do Thesouro:
Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 49.339:776\$016

Total..... 339.595:939\$517

Emissão

Notas em circulação..... 339.583:730\$000
Moeda subsidiaria..... 12:204\$517
Total..... 339.595:939\$517

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Eugenio Teixeira de Castro do cargo de auxiliar do gabinete do ministro da Marinha.

Foram concedidos:

Ao armeiro de 1ª classe Paulo Bispo dos Santos, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da

lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao caldeireiro de 2ª classe; Vitalino Corrêa de Sá; em vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

PROPOSTAS APRESENTADAS AO MINISTERIO DA MARINHA PARA FORNECIMENTOS DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1912

N. 1 — Mantimentos

Carvalho, Rocha & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Gonçalves Dias ns. 3 e 5, propõem-se a fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero.—Designação do genero.—unidade—preço	
1. Aguardente de canna, litro.....	\$460
2. Alho, cento.....	1\$700
3. Arroz nacional, kilogramma.....	\$590
4. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilogramma.....	\$810
5. Azeite doce de Lisboa, litro.....	2\$600
6. Azeite de se fino Plaignol, litro.....	3\$530
7. Azeite doce commum, litro.....	2\$240
8. Bacalhão, kilogramma.....	\$380
9. Batatas communs, kilogramma.....	\$360
10. Batatas comprimidadas, kilogramma.....	3\$100
11. Café em grão, kilogramma.....	\$140
12. Café moido, kilogramma.....	1\$900
13. Canguica, kilogramma.....	\$380
14. Carne secca, kilogramma.....	1\$000
15. Carne de vacca conservada em latas, pelo processo Appert, kilogramma.....	2\$500
16. Cebola, cento.....	4\$900
17. Chá verde, kilogramma.....	10\$000
18. Chá preto, kilogramma.....	10\$000
19. Conservas de legumes em vinagre, kilogramma.....	6\$300
20. Farinha de mandioca, litro.....	\$198
21. Feijão preto, litro.....	\$260
22. Fumo em rôlo, kilogramma.....	1\$900
23. Goiabada, kilogramma.....	1\$830
24. Legumes seccos, kilogramma.....	3\$700
25. Leite condensado em lata, kilogramma.....	1\$900
26. Linguas seccas do Rio Grande, kilogramma.....	4\$610
27. Lombo de porco salgado, kilogramma.....	1\$360
28. Manteiga nacional(*), kilogramma.....	3\$850
29. Manteiga estrangeira, kilogramma.....	5\$960
30. Massas para sopa (sortidas), kilogramma.....	\$720
31. Matte em folha, kilogramma.....	\$720
32. Matte em pó, kilogramma.....	\$810
33. Milho em grão, litro.....	\$130
34. Palitos lixados, massa.....	\$400
35. Queijos de Minas, um.....	2\$000
36. Sal commum, litro.....	\$140
37. Suceo de limão, litro.....	5\$200
38. Toucinho nacional (**), kilogramma.....	1\$180
39. Toucinho estrangeiro kilogramma.....	2\$100
40. Vinagre tinto, litro.....	\$610
41. Vinagre branco, litro.....	\$610

(*) A manteiga, sempre que for possivel, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observações—Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da marinha, e quando forem em conserva, deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
Carvalho, Rocha & Comp.

N. 3—Mantimentos

Antunes & Comp. negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua da Assembléa n. 27, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero—Designação dos generos—Unidade—Preço

1.	Aguardente de canna, litro		\$480
2.	Alho, cento		2\$000
3.	Arroz nacional, kilogramma		\$620
4.	Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilogramma		\$830
5.	Azeite doce de Lisboa, litro		2\$800
6.	Azeite doce fino Plaignol, litro		3\$700
7.	Azeite doce commum, litro		2\$300
8.	Bacalhau, kilo		\$920
9.	Batatas communs, kilo		\$385
10.	Batatas comprimidas, kilo		3\$200
11.	Café em grão, kilo		4\$130
12.	Café moído, kilo		1\$900
13.	Cangica, kilo		\$420
14.	Carne secca, kilo		1\$100
15.	Carne de vacca conservada em latas, pelo processo Appert, kilo		2\$600
16.	Cebola, cento		5\$000
17.	Chá verde, kilogramma		10\$200
18.	Chá preto, kilogramma		10\$200
19.	Conservas de legumes em vinagre, kilogramma		6\$500
20.	Farinha de mandioca, litro		\$210
21.	Feijão preto, litro		\$280
22.	Fumo em rolo, kilogramma		2\$000
23.	Goiabada, kilogramma		1\$800
24.	Legumes seccos, kilogramma		3\$600
25.	Leite condensado em lata, kilogramma		2\$000
26.	Linguas seccas do Rio Grande, kilogramma		4\$700
27.	Lombo de porco salgado, kilogramma		1\$100
28.	Manteiga nacional (*), kilogramma		3\$900
29.	Manteiga estrangeira, kilogramma		5\$980
30.	Massas para sopa (sortidas), kilogramma		\$800
31.	Matte em folha, kilogramma		\$750
32.	Matte em pó, kilogramma		\$830
33.	Milho em grão, litro		\$140
34.	Palitos lixados, massa		\$420
35.	Queijo de Minas, um		4\$900
36.	Sal commum, litro		\$135
37.	Succo de limão, litro		4\$800
38.	Toucinho nacional (**), kilogramma		1\$200
39.	Toucinho estrangeiro, kilogramma		2\$200
40.	Vinagre tinto, litro		\$620
41.	Vinagre branco, litro		\$620

(*) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.

Observação

Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
Antunes & Comp.

N. 3—Mantimentos

Barbosa Albuquerque & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Ro-

zario n. 101, propõem-se a fornecer á Marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento das Conselhos de Compras.

Numero—Designação dos generos—Unidade—Preço

1.	Aguardente de canna, litro		\$440
2.	Alho, cento		1\$800
3.	Arroz nacional, kilogramma		\$580
4.	Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilogramma		\$790
5.	Azeite doce de Lisboa, litro		2\$500
6.	Azeite doce fino Plaignol, litro		3\$500
7.	Azeite doce commum, litro		2\$260
8.	Bacalhau, kilogramma		\$870
9.	Batatas communs, kilogramma		\$345
10.	Batatas comprimidas, kilogramma		\$3000
11.	Café em grão, kilogramma		4\$120
12.	Café moído, kilogramma		1\$820
13.	Cangica, kilogramma		\$100
14.	Carne secca, kilogramma		1\$010
15.	Carne de vacca conservada em latas, pelo processo Appert, kilogramma		2\$100
16.	Cebola, cento		4\$600
17.	Chá verde, kilogramma		10\$000
18.	Chá preto, kilogramma		1\$8000
19.	Conservas de legumes em vinagre, kilogramma		6\$500
20.	Farinha de mandioca, litro		\$195
21.	Feijão preto, litro		\$265
22.	Fumo em rolo, kilogramma		1\$800
23.	Goiabada, kilogramma		1\$900
24.	Legumes seccos, kilogramma		3\$800
25.	Leite condensado em lata, kilogramma		2\$000
26.	Linguas seccas do Rio Grande, kilogramma		4\$650
27.	Lombo de porco salgado, kilogramma		1\$340
28.	Manteiga nacional (*), kilogramma		3\$800
29.	Manteiga estrangeira, kilogramma		5\$900
30.	Massas para sopa (sortidas), kilogramma		\$700
31.	Matte em folha, kilogramma		\$700
32.	Matte em pó, kilogramma		\$860
33.	Milho em grão, litro		\$130
34.	Palitos lixados, massa		\$360
35.	Queijo de Minas, um		2\$000
36.	Sal commum, litro		\$130
37.	Succo de limão, litro		5\$000
38.	Toucinho nacional (**), kilogramma		1\$170
39.	Toucinho estrangeiro, kilogramma		1\$900
40.	Vinagre tinto, litro		\$600
41.	Vinagre branco, litro		\$600

(*) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação—Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva, deverão ser preparados pelos processos mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
Barbosa Albuquerque & Comp.

N. 4—Mantimentos

Têxiera, Borges & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosário n. 410, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos

de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero—Designação dos generos—Unidade—Preço

1.	Aguardente de canna, litro		\$410
2.	Alho, cento		4\$900
3.	Arroz nacional, kilogramma		\$570
4.	Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilogramma		\$760
5.	Azeite doce de Lisboa, litro		2\$600
7.	Azeite doce fino Plaignol, litro		3\$400
8.	Azeite doce commum, litro		2\$200
8.	Bacalhau, kilo		\$860
9.	Batatas communs, kilo		\$340
10.	Batatas comprimidas, kilo		2\$800
11.	Café em grão, kilo		4\$110
12.	Café moído, kilo		1\$750
13.	Cangica, kilo		\$380
14.	Carne secca, kilo		\$930
15.	Carne de vacca conservada em latas, pelo processo Appert, kilo		2\$330
16.	Cebola, cento		4\$800
17.	Chá verde, kilogramma		9\$800
18.	Chá preto, kilogramma		9\$800
19.	Conservas de legume em vinagre, kilogramma		6\$200
20.	Farinha de mandioca, litro		\$195
21.	Feijão preto, litro		\$260
22.	Fumo em rolo		1\$700
23.	Goiabada, kilogramma		1\$800
24.	Legumes seccos, kilogramma		3\$500
25.	Leite condensado em lata, kilogramma		1\$
26.	Linguas seccas do Rio Grande, kilogramma		4\$
27.	Lombo de porco salgado, kilogramma		1\$
28.	Manteiga nacional (*), kilogramma		3\$760
29.	Manteiga estrangeira, kilogramma		5\$950
30.	Massas para sopa (sortidas), kilo-gramma		\$720
31.	Matta em folha, kilogramma		\$720
32.	Matte em pó, kilogramma		\$820
33.	Milho em grão, kilogramma		\$120
34.	Palitos lixados, massa		\$380
35.	Queijo de Minas, um		1\$900
36.	Sal commum, litro		\$140
37.	Succo de limão, litro		4\$500
38.	Toucinho nacional (**), kilogramma		1\$160
39.	Toucinho estrangeiro, kilogramma		1\$980
40.	Vinagre tinto, litro		\$550
41.	Vinagre branco, litro		\$550

(*) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação—Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva, deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
Teixeira, Borges & Comp.

Ministerio da Guerra

E Expediente de 10 de outubro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja suspensa na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a pensão mensal de \$25 que percebe o voluntario da patria Manoel Vieira Rodrigues, que optou pelo soldo vitalicio de que trata o decreto de 13 de agosto de 1907, remettendo-se á Secretaria da Guerra a respectiva guia (aviso n. 954).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 38:109\$430, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 37:319\$430; a José Silva & Comp., 110\$, e a Rodrigo Vianna 680\$ (aviso n. 931);

De 177:324\$801, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 101:745\$681; a Alberto de Almeida & Comp., 233\$360; a Bruggmann, Pereira & Comp., 66:432\$960; a Ferreira Passarello & Comp., 4:004\$500; a Gonçalves Castro & Comp., 205\$500; a Moreira Barbosa, 86\$800, e a Vidal Baptista & Comp., 4:616\$ (aviso n. 932);

De 15:503\$002, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 24\$000; a Domingos Joaquim da Silva, Comp., 1:316\$836; a Gonçalves Castro & Comp., 659\$766; a Janowitz Whale & Comp., 13:501\$400, e a J. L. Rodrigues da Costa, 234\$00 (aviso n. 933).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando, em confirmação ao telegramma desta data, que aos aspirantes a official em serviço na Comissão da Carta Geral da Republica se deverá abonar a diaria de 2\$000.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado addido ao 2º regimento de infantaria Venancio Leandro, actualmente internado do Hospicio Nacional de Aliados, e o soldado conductor da 1ª bateria do 3º regimento de artilharia Leopoldo Ferreira da Silva.

Ministerio da Guerra—N. 829—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o inspector permanente da 40ª região consultado, no telegramma que vos dirigiu em 20 de junho findo, si, em face da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, deverá ser abonada meia etapa, de accordo com o aviso n. 1.556, de 20 de outubro de 1908, ás famílias das praças do 53º batalhão de caçadores, destacadas para Entre Rios e Barra do Piraty, declarei ao mesmo inspector que não é possível effectuar-se o abono de que se trata, visto não cogitar delle a citada lei.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 830—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, reiterando a ordem contida em aviso de 4 de junho de 1890 á extincta repartição de ajudante-general, que o official transferido sem menção de selo por conveniencia do serviço publico, é obrigado a indemnizar a Fazenda Nacional de importancia da despeza que se fizer com o seu transporte.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto

Dia 11

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 2:497\$500 ao Banco Nacional Brasileiro, cessionario do jornal *Folha do Dia* (aviso numero 937).

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, ao caldeireiro da Estrada de Ferro Central do Brazil João Martins Curvello;

De tres mezes sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de seus interesses, ao engenheiro de 1ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro Joaquim Egas Muniz B. de Aragão;

De 90 dias com ordenado, para tratamento de sua saúde, ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias Alberto Candido Martins;

De 60 dias com ordenado, em prorrogação, ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Zeferino da Silva.

Expediente do Sr. ministro

Dia 14 de outubro de 1911

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar gratificações additionaes aos seguintes funcionarios:

Da 30 %, ao telegraphista de 1ª classe Horacio Dias de Moraes, ao 2º escriptuario Affonso Lima Nogueira, ao agente de 2ª classe Dario João Nogueira e ao servente José Joaquim Pereira Bastos;

De 10 %, ao 3º escriptuario João Ponciano Ferreira Tiburcio, ao desenhista de 1ª classe Antonio Adelino Ribeiro Valls, ao telegraphista de 3ª classe Benigno José Teixeira, ao telegraphista de 4ª classe Alcebiades Pereira de Figueiredo, ao agente de 3ª classe Lucidio da Costa Lobo, aos conferentes de 2ª classe Bento Luiz Felix da Silva Junior e João Chrysostomo dos Reis, ao conductor de trem de 4ª classe Djalma de Oliveira Barreto, aos bagageiros de 1ª classe João Frederico Greder, Valeriano José Lisboa, Antero Manoel Sampaio e Manoel Vicente de Moura, ao guarda geral Alfredo Ferreira da Silva Horiz e ao escrevente de 1ª classe Lindolpho Ernizio de Oliveira.

—Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que foi approvada, sem condição alguma, a proposta apresentada pela S. Paulo Railway Company, em requerimento de 21 de março ultimo, sobre fretes de café e a que se refere o aviso n. 171 de 9 do corrente.

Requerimento despachado

Do guarda-chaves da Estrada Ferro Central do Brazil José da Costa, pedindo licença para tratar-33.—Submetta-33 á inspecção de saúde.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Directoria Geral da Vição e Obras Publicas — 2ª secção — Aviso n. 410—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.

Sr. ministro da Fazenda—Em additamento ao meu aviso n. 369, de 22 de setembro ultimo, transmittindo-vos, para os fins de ser lavrada no Thesouro Nacional a respectiva escriptura, plantas e mais documentos relativos ao accordo firmado entre a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto desta cidade e a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, para a permuta de terrenos necessarios ao arrazamento do morro do Senado, tenho a honra de vos declarar que, pela commissão acima e a pedido da companhia, foram os mesmos terrenos avaliados do seguinte modo: Em 38:430\$ a área de 1.281 metros quadrados e em 22:695\$ a de 756,50 metros quadrados, ou sejam 30\$ por metro quadrado, preços que approvei e que deverão ser transcritos na respectiva escriptura.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

1ª SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente mez, foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos a José Curcio, italiano, negociante, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «Um novo systema de fazer annuncios luminosos, denominado—Lettreiro luminoso»—a contar de 13 de setembro do corrente anno.

—Por outras de 13 do mesmo mez, foram concedidas garantias provisorias pelo prazo de tres annos a José de Barros Lima, brasileiro, mecanico, domiciliado em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, sobre a propriedade da invenção de «Um fogareiro-chaleira», a contar de 26 de agosto do corrente anno, e a Leopoldo José Dias, brasileiro, operario, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «Uma turbina radial de pás circulares», a contar de 11 de setembro do mesmo anno.

—Por outra de 14 do mesmo mez foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos a Hefonso Ramos Carvalho de Brito, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «Um novo systema de armar chapéus de sol, guardas-chuva e sombrinhas», a contar de 7 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1911

Manoel de Oliveira Franco, offerece á venda terras para fundação de nuclei colonias. —Em vista das informações, indeferido.

Balthazar Catalcanti de Albuquerque, solicitando um premio de animação.—Estando esgotada a verba respectiva, aguarde oportunidade.

Ernesto Nivak, solicitando um auxilio pecuniario.—Archive-se.

José de Araujo Coutinho, solicitando o fornecimento de um ingrediente para extinguir formigueiro.—Não pôde ser attendido por falta de verba.

José Frazão da Silva pede ser admittido como interno gratuito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.—Indeferido.

Etienne Esbordard solicita transporte gratuito para machinas agricolas.—Em vista das informações, indeferido.

Cornelio Dias de Castro requer isenção da direitos e transporte gratuito para batatas destinadas á plantação.—Indeferido.

Belmiro Augusto dos Santos.—Selle o seu requerimento.

João Baptista Dias.—Idem, idem.

José de Carvalho Sá Moraes e outros.—Idem idem.

Jacob Weber.—Idem, idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Evertson e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 173, de 13 do corrente, com o de-

creto n. 9.025, de 11, que abre o credito de 58:429\$600 afim de occorrer ao pagamento devido á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, em virtude da sentença judiciaria. — O Tribunal mandou dar registro ao credito.

Processos de distribuição dos creditos :

De 4:000\$ ao Thesouro Federal, para despesas da verba 19^a, com o pagamento de vencimentos do administrador da Mesa de Renditas de Porto Velho, no Estado do Amazonas, José Azevedo Doria, de 1 de maio a 30 de setembro ultimos, e de 102\$150 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito-Santo, dem da verba 38^a, com o pagamento de gratificação que compete ao 1^o escripturario da mesma Delegacia, Ernestino Francisco do Nascimento. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos processos.

De 48\$971, ouro, e 90\$939, papel, á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para attender, á conta da verba 33^a, á restituição de direitos cobrados em 1909 á Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited. — O Tribunal negou registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da respectiva despesa.

Processos de concessão :

De monte-pio civil a D. Maria da Silva Ribeiro, viuva do agente de 4^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Augusto Ribeiro, na importancia annual de 733\$000 ;

De monte-pio de Marinha aos menores Nehemias, Zozima e Lia Baptista de Castro, filhos do finado enfermeiro naval Francisco Baptista de Castro, na importancia mensal de 11\$250 a cada um.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa, e determinou que se officie ao Ministerio no sentido de ser rectificado o titulo de menor Nehemias, quanto á data em que cessou o abono da respectiva pensão.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 4.327, de 18 de setembro findo, remetendo copias de contractos celebrados com J. Santos & Comp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e outros, para fornecimentos de correame, equipamento e armamento das praças e roupas para hospitais e enfermarias, no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar que ao Tribunal sejam presentes os documentos a que se referem os pareceres.

N. 4.419, de 22, consultando sobre a abertura do credito de 220:000\$ para despesas com a construcção de um rebocador de alto mar destinado ao serviço de socorros maritimos da Associação Protectora dos Homens do Mar. — O Tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

N. 4.453, de 25, em resposta ao officio n. 53, deste tribunal, de 18 de agosto ultimo, remetendo cópia da informação prestada pela Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio sobre os contractos celebrados com Carlos Alberto Fernandes e Amaral Sutherland & Comp., para lavagem de roupa do Hospital de Marinha e fornecimento de combustivel, no corrente anno, os quaes vieram, por cópia, annexos ao officio n. 837, de 26 de maio. — O Tribunal novamente converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de solicitar a remessa dos documentos de que trata o despacho de 17 de agosto proximo passado.

Ns. 4.539, 4.542, 4.545, 4.547, 4.601, 4.602 e 4.604, de 28 e 29, sobre a distribuição dos creditos :

De 741\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 25^a, « Obras » ;

De 1:441\$ á de Alagoas, para despesas da mesma verba ;

De 161\$900 á de Pernambuco, por conta da mesma verba ;

De 4:229\$120 á da Bahia, para despesas da verba 24^a, « Material de Construcção Naval » ;

De 668\$760 ás delegacias fiscaes na Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas, idem das verbas 20^a e 22^a ;

De 5:388\$775 á do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 23^a, « Obras », e 28^a, « Eventuaes » ;

De 1:000\$ á do Ceará, para despesas da verba 26^a, « Combustivel ».

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no aviso n. 4.601.

Aviso n. 4.667, de 30, em additamento ao de n. 4.080, de 6 do mesmo mez, remetendo as copias dos contractos celebrados com Placido Teixeira, The Gosserock Ropework Export Co. Ltd., e outros, para fornecimento de massame, poleame e velame, no corrente anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que lhe sejam presentes todos os documentos a que os pareceres se referem.

Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 43, de 20 de setembro proximo passado, em resposta ao officio n. 103, de 6, relativamente ao contracto effectuado pela comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com Bragança Cid & Comp., Silva & Granado, e outros, para o fornecimento de drogas de procedencia nacional, durante o 1^o semestre deste anno, e que por cópia vem annexo ao officio n. 601, da Divisão de Contabilidade da Guerra, de 4 de julho ultimo. — O Tribunal fez registrar o contracto.

Ns. 898, 901, 902, 908, 923 e 925, de 27, 29 e 30 de setembro proximo findo, sobre a concessão dos creditos :

De 2:160\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 10^a, « Classes inactivas » ;

De 600\$ á do Ceará, idem, idem ;

De 1:680\$ á de S. Paulo, idem, idem ;

De 700\$ á do Rio Grande do Sul, idem, idem ;

De 500\$ á do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 14^a — Material — sub-consignação n. 30, Juntas de alistamento e sorteo militar etc. ;

De 21:900\$ á do Piahy, idem da verba 9^a « Soldos, etapas e gratificações de praças de preto » e da sub-consignação n. 27 — Transporte de tropas etc. — da verba 14^a « Material ».

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Officio n. 758, da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, de 26 de agosto ultimo, com a cópia do contracto celebrado com Lameirão Marciano & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp., para o fornecimento de calçado durante o corrente anno. — O Tribunal deu registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton : Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos :

N. 68, de 20 de setembro proximo findo, com a cópia do termo de transferencia á Companhia de Viacão e Construcções, dos contractos feitos com Proença & Gouvêa, para a construcção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de solicitar que lhe seja presente documento pelo qual se demonstre a legalidade da constituição da sociedade anonyma Companhia Viacão e Construcção.

N. 142, de 18, respondendo ao officio n. 193, deste tribunal, de 10 de agosto anterior, remetendo documentos relativos ao contracto effectuado pela Repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas com Carvalho & Figueira, para fornecimento de dormentes de

madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no corrente anno ;

N. 149, de 20, em resposta ao officio n. 193, deste tribunal, de 11 de agosto, prestando informações sobre os contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Moss Irmãos & Comp., José da Silva & Comp., e outros, para fornecimento de diversos artigos, no corrente anno, e que por cópia, vieram annexos ao aviso n. 89, de 26 de junho ultimo ;

N. 153, de 29, respondendo ao officio n. 106, deste tribunal, de 11 de agosto proximo, remetendo copias dos documentos relativos a concurrencia de que resultou o contracto feito pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas com os negociantes A. Guimaraes & Comp., A. J. Ferreira Leal e outros, para o fornecimento de materiaes, durante este anno, e que tambem por cópia veio junto ao aviso n. 81, de 20 de junho proximo passado ;

N. 157, de 30, transmittindo, por cópia, o contracto firmado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Amaral Sutherland & C., para o fornecimento de carvão Cardiff, no 2^o semestre deste anno ;

Ns. 158, 160 e 161, tambem de 30, remetendo copias dos contractos firmados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Rocha, Couto & C., para o fornecimento de 200.000 litros de oleo Pintsch para iluminação de carros, durante este anno ; pela directoria Geral dos Correios com D. Anna de Lacerda Martins Moscoso, para o arrendamento, pelo prazo de 2 annos, 5 mezes e 26 dias, do predio onde funcionava a agencia do Correio da rua Marquez de Abrantes, nesta Capital ; e pela Administração dos Correios do Ceará com a « Libro Papelaria do Banco do Ceará », para o fornecimento de material no corrente anno.

O Tribunal resolveu que os contractos sejam registrados.

N. 159, de 30, com a cópia do contracto realizado pela Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com Martinho José dos Santos, para arrendamento, pelo prazo de 18 mezes, do predio em que funciona a agencia postal da cidade de Aguas de Caxambu, naquelle Estado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de requisitar que seja completado o sello do contracto.

N. 1.716, de 22 de agosto proximo passado, pedindo que seja annullada na consignação — Fiscalização das estradas de ferro Madeira Mamoré, etc. — da verba 11^a, a despesa de 4:000\$ correspondente á ajuda de custo mandada abonar aos engenheiros Oscar Trompowsky Leitão de Almeida e Gaspar Nunes Ribeiro pelo aviso n. 1.562, de 31 de julho ultimo. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

Ns. 1.933, 2.003 e 2.017, de 29 de setembro e 5 e 9 de outubro deste anno, referentes á concessão dos creditos :

De 600\$ ao Thesouro Federal, para despesas de que trata o dec. n. 8.803, de 23 de junho ultimo ;

De 1:926\$ á na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem a que se refere o dec. n. 8.709, de 8 de maio deste anno ;

De 70:000\$ a no Estado do Maranhão, idem da verba 7^a ;

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 224, de 29 de setembro findo, com a copia do termo de contracto lavrado entre o Governo Federal e Augusto Cesar Perdigão, para servir como instructor agricola do Ministerio, especialmente encarregado do ensino do plantio do cacão e da sua applicação industrial. — O Tribunal autorizou o registro do contracto.

N. 2.763 e 2.789, de 28 e 29, sobre a con-

cessão dos créditos de 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba VI e de 14:000\$ à mesma Delegacia, idem da verba VIII. — O Tribunal determinou que se registre a distribuição dos créditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 3.921, de 20 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 127:639\$314, destinado ao augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de accordo com o dec. n. 8.661, de 5 de abril ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar os esclarecimentos indicados nos pareceres.

N. 3.947, de 22, requisitando o pagamento pela verba 26ª, da quantia de 8:359\$932 em que importam varias contas de fornecimentos feitos, no mez de agosto ultimo, ao Internato Collegio Pedro II. — O Tribunal ordenou o registro da despeza até a importância de 7:668\$782, recusando-o quanto a de 691\$150, a que se refere a conta de C. Fernandes & C., por insuficiencia do saldo da consignação destinada a vestuario e calçado para os alumnos gratuitos, etc., da dita verba, em que foi computada a despeza.

N. 3.949, também de 22, requisitando o pagamento do soldo mensal na razão de 28100 diários ao cabo de esquadra da Força Policial, Luiz Cardoso de Souza, reformado por decreto de 6 do referido mez de setembro. — O Tribunal negou registro á distribuição do credito de 243\$700 ao Thesouro Federal, á vista da declaração constante do termo de inspecção de saúde da praça, de que a molestia é curavel mediante tratamento longo e de resultado incerto.

Ns. 3.992 e 4.000, de 27 e 28, relativos á concessão dos créditos da 6008 à Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, para despesas da verba 32ª, e de 2:612\$900 à no Estado do Amazonas, idem da verba 40ª. — O Tribunal deu registro á distribuição dos créditos.

N. 4.032, de 30, em resposta ao officio n. 233, de 23, relativamente aos contractos effectuados com Agnello Parlari e Barnabé Moreira Lopes, para os diversos reparos de que carecem os edificios da Escola Polytechnica, do 1º Tribunal do Jury e do Supremo Tribunal Federal, e que por cópia foram remetidos com os avisos ns. 2.477, 2.708 e 2.930, de 6 e 22 de junho e 10 de julho deste anno. — O Tribunal recusou registro aos contractos por não terem sido observadas as regras do artigo 54 da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ns. 4.030 e 4.031, também de 30, remetendo cópia dos contractos celebrados pelo chefe de Policia com B. Amiro Joaquim Caetano e Antonio Borges de Freitas, para o arrendamento, até o fim deste anno, dos predios destinados ao funcionamento da Delegacia e da Estação do 19º Districto Policial e do Posto de 23º. — O Tribunal fez registrar os contractos.

N. 4.073, de 3 do corrente mez, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 10:000\$, para subvencionar a Academia do Commercio do Rio de Janeiro;

N. 4.101, de 4, consultando acerca da abertura dos créditos no total de 619:250\$, supplementares ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, e destinados ás despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de novembro vindouro. — O tribunal foi de parecer que os créditos de que se trata podem ser legalmente abertos.

Ns. 4.106, 4.107 e 4.108, também de 4, remetendo, por cópia, os decretos ns. 9.011, 9.009 e 9.010, da mesma data, que abrem os créditos de 2:423\$, especial, para pagamento de subsídios e ajudas de custo que deixou de receber o Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, como Deputado pelo Estado de Santa Catharina; de 200:000\$, extraordinario, para

conclusão das obras do quartel de cavallaria da Força Policial, na avenida Salvador de Sá; e de 98\$933, especial, para pagamento da differença de accrescimento de vencimento, de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1910, ao professor ordinario da Escola Polytechnica, Dr. Oscar Nerval de Gouvêa. — O tribunal mandou dar registro aos mencionados créditos.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Processos :

De tomada de contas :

Do commissario da Armada José da Rocha Oliveira, relativas ao periodo de 7 de abril a 31 de dezembro de 1910, em que serviu no monitor *Pernambuco*.

Do collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, de 1 de janeiro a 31 de março de 1911, exercicio de 1910.

Do ex-collector federal em Guimarães, no Estado do Maranhão, Mathias José dos Santos Bithencourt, de 27 de fevereiro de 1882 a 28 de fevereiro de 1886, exercicios de 1882 a 1886.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, José Raymundo Barbosa, de 1 de março de 1891 a 31 de maio de 1906.

Dos ex-agentes do Correio :

D. Adilia Maria de Figueiredo, do Sítio do Meio, no Estado de Sergipe, de 1 de novembro de 1909 a 30 de maio de 1910;

D. Maria Hermanno Cazuzu, de Natividade, no Estado de Goyaz, de 7 de janeiro de 1907 a 21 de fevereiro de 1910, exercicios de 1907 a 1910;

André Monteiro Freire, de Gaviões, no Estado do Rio de Janeiro, de 14 de maio de 1907 a 21 de julho de 1909.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessários accordãos.

Recurso interposto pelo Sr. substituto do representante do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima, pedindo a revisão do processo relativo ás contas do collector das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Miranda Jordão, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, exercicio de 1907. — O Tribunal resolveu admitir o recurso para o effecto de se effectuar a revisão do processo.

De prestação de fiança :

Do pagador da 1ª secção da Inspectoria das Obras contra as secas, Claudemiro Julio de Andrade Figueira, de 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, pertencente ao Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly Filho.

Do administrador da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús, no territorio do Acre, João de Menezes, de 6:000\$, em moeda corrente.

Dos collectores das rendas federaes :

Antonio Miranda de Mello, em Borba, no Estado do Amazonas, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Albérto Chagas, em S. Vicente, no Estado de S. Paulo, de 4:000\$, também em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escrívão interino da Collectoria das Rendas Federaes, em Crayinhos, no Estado de S. Paulo, Domingos da Cunha, de 900\$, em identico titulo.

Dos agentes do Correio :

Paulo Pellegrini, de Villa Raffard, no Estado de S. Paulo, de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

B. Cândida de Souza Tosta, da Baixa da Saledade, no Estado da Bahia, de 720\$, em identico titulo com o deposito de 920\$457;

Eloy Teixeira Mendes, de Miratuba, no Estado do Maranhão, de 360\$, em titulo da mesma natureza.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Da agencia do Correio de Ponta da Areia, em Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro, D. Octavia Mullulo, de 840\$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 841\$260. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de sanar-se a irregularidade de não ter sido o termo assignado pelo procurador geral, que foi presente ao acto e não se haver feito menção dessa circumstancia antes da assignatura do mesmo termo.

— Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 6 do corrente e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio José Pereira Coutinho, D. Ernestina Sutil Berta, Agostinho de Almeida Monteiro, Thiago de Macedo Azara, D. Herminia Pompeu, João Febronio de Andrade e Celestina de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas respectivas fianças.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 1:728\$309 pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Fidelis Langruber, com despesas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro deste anno;

De 499\$409 pelo porteiro do Museu Nacional, Antonio Alves Ribeiro Catalão, idem nos mezes de janeiro a maio ultimos.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 2.883, de 7 do corrente, pagamento de 7:812\$667, da folha de vencimentos do pessoal diarista da hospedaria da Ilha das Flores, em setembro ultimo;

N. 2.884, da mesma data idem de 1:939\$980, idem, do pessoal empregado nos concertos e conservação da referida hospedaria, em setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Offícios :

N. 1.079, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, pagamento de 3:316\$720, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em julho e agosto ultimos;

N. 482, da Caixa de Conversão, de 12 de julho, idem de 40\$ a Mello Sampaio & Comp., por serviços prestados áquella repartição em julho ultimo;

N. 823, da Repartição de Aguas, Esqotos e Obras Publicas, de 30 de junho, idem de 233\$466, a diversos, idem áquella repartição em maio ultimo;

Do Juizo dos Feitos da Saude Publica, de 27 de dezembro, idem de 535\$200 a Florentino de Paula, em virtude de sentença judiciaria;

Do mesmo Juizo, de 20 de agosto, idem de 202\$940 á Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rozario e S. Benedicto, idem, idem;

Requerimentos :

Do engenheiro Octaviano Machado, pagamento de 3:800\$, de restituição de multa;

De Luiz Berthen, idem de 2:861\$472, em virtude de sentença judiciaria;

De Octavio de Castro, como 2º thesoureiro do Centro Mineiro Beneficente, idem de 5:478\$, da restituição do imposto de transmissão;

De Leuzinger & Comp., idem de 168\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em setembro ultimo;

Da Western Telegraph Company, idem de 418\$360, de telegrammas passados pelo Thesouro, em agosto ultimo;

De Isnard & Comp., idem de 1:257\$, do for-

fornecimentos a este Ministerio, em maio ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos :
De Vianna & Comp., pagamento de 328\$, de dívida do exercício de 1910 ;

De Laurindo José de Almeida, idem de 160\$790, idem de 1909 ;

Do jornal *O Popular*, idem de 159\$700, idem de 1908 ;

De Manoel José Ferreira da Silva, idem de 71\$376, idem de 1905 e 1906 ;

De Laport, Irmão & Comp., idem de 228\$913, idem de 1910 ;

De Salathiel Vieira T. Pinto, idem de 136\$130, idem de 1908 ;

Do Dr. Arthur Carlos Naylor, idem de 80\$, idem de 1910 ;

Do marechal reformado João Vicente Leite de Castro, idem de 71\$140, idem, idem ;

Do Dr. Manoel Antonio de Andrade, idem de 140\$, idem de 1909 ;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 42\$710, idem, idem.

De Raymundo Corrêa, idem de 100\$, idem de 1908 ;

De Olympio José Pereira, idem de 66\$256, idem de 1909 ;

De José Alexandre Teixeira, idem de 80\$, idem, idem ;

De Guimarães Filho e Oliveira, idem de 9\$010, idem de 1910 ;

Da Companhia União Valenciana, idem de 35\$, idem de 1907 ;

De Polycarpo José Nepomuceno, idem de 131\$400, idem de 1909.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 990, de 27 de setembro, pagamento de 6.983\$320 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno ;

N. 755, de 11 de agosto, idem de 1.915\$938 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

63ª Sessão em 14 de outubro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO RIBEIRO DE ALMEIDA,
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MENEZ BARRETO

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Dixaram de comparecer os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, que se acham em gozo de licença, e o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.403 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; recorrentes, Noemia Maria e Carlota, filhas de Antonio Jorge Pereira Guimarães ; recorrido, o Tribunal de Justiça de S. Paulo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.404 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; recorrente, Euclides Souto Fernandes Villaca ; recorrido, o Tribunal de Justiça de S. Paulo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.405 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa ; recorrente, Francisco Antonio da Rosa ; recorrida, a Corte de Appellação. — Deu-se provimento ao recurso para reformando-se o despacho recorrido, mandar que seja admitida a fiança, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 585 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho ; recorrentes, Machado Pereira & Comp. ; recorrida, a Fazenda do Estado. — Conhecuse do recurso e deu-se-lhe provimento para declarar inconstitucionaes as leis fiscaes impugnadas e procedente a acção de repetição dos impostos, em virtude dellas pagos pelos recorrentes, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 591 — Capital — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti ; recorrente, Paschoal Segreto ; recorrida, a Fazenda Municipal. — Ficou adiado o julgamento por falta de numero de Srs. ministros desimpedidos.

Appellações civeis

N. 1.963 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro ; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti ; appellante, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto ; appellada, a União Federal. — Preliminarmente, deu-se provimento á appellação para se julgar não prescripto o direito da appellante e mandou-se que baixem os autos á instancia inferior, afim de que o juiz a quo julgue de *meritis*, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa.

N. 1.158 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti ; appellante-embargante, a União Federal ; appellado-embargado, o Dr. Manoel Pereira Reis. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho e Pedro Lessa.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.613 — Bahia — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa ; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida ; embargantes, Pallack & Macnab ; embargada, a Fazenda do Estado da Bahia. — Foram desprezados os embargos de declaração, por nada haver a declarar, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Autos que baixaram á secretaria com vista ás partes :

Appellações civeis

N. 2.103 — Districto Federal — Appellantes, Frias & Comp. ; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.101 — Capital Federal — Appellante, tenente Luiz Carlos de Carvalho ; appellada, a União Federal.

N. 2.102 — Capital Federal — Appellante, o engenheiro naval Herculanio Alfredo de Sampaio ; appellada, a União Federal.

Recurso extraordinario

N. 540 — Amazonas — Recorrente, D. Joanna Baptista de Lima ; recorrido, Joaquim Victor da Silva.

Appellação criminal

N. 460 — Capital Federal — Appellante, o procurador criminal ; appellados, Alfredo Francisco Soares e Henrique da Rocha Pinto.

Recursos eleitoraes

N. 230 de S. Paulo — (Guaratinguetá) — Recorrente, Antonio Gurjão Leite Cotrim ; recorrida, a Junta de Recursos.

N. 232 de S. Paulo — (Bariry) — Recorrente, Godofredo da Silveira Martins ; recorrida, a Junta de Recursos.

Audiencia em 14 de outubro de 1911

JUIZ SEMANARIO O SR. MINISTRO LEONI RAMOS

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes accordãos :

Aggravo de petição

N. 1.432 — Estado do Rio — Aggravante, a Camara Municipal de Cabo Frio ; aggravado, coronel Joaquim Mariano A. de Castro Junior e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

Carta testemunhavel

(Aggravo do art. 41 do regimento)

N. 1.394 — Bahia — (Sobre embargos) — Supplante, o municipio da capital da Bahia ; supplicada, a Compagnie d'clairage da Bahia. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

Appellação civil

N. 1.302 — Capital Federal — (Desistencia) (Sobre embargos) — Appellantes, Francisco Dias, sua mulher e outros ; appellada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se por sentença a desistencia.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 1.611, appellante, o juizo ; appellados, Lucio Baptista de Magalhães e sua mulher ; commercial n. 1.539, appellante, A. Vacuum Oil Company Limited ; appellados, Alberto d'Almeida & Comp., terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 16 de outubro de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da 1ª Camara em 16 de outubro de 1911.

Presidencia do Sr. desembargador *Enéas Galvão* ; secretario, o Sr. Dr. *Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataúlpho, M. Carrijo e Diogo de Andrada.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 1.036 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima ; paciente, Elói Antonio de Abreu. — Não se tomou conhecimento, por não estar instruído o pedido unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, no impedimento ocasional do Sr. desembargador *Enéas Galvão*.

N. 1.007 — Relator, o Sr. desembargador Athaulpho ; paciente, Antonio Barbosa da Fonseca. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruído o pedido, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, no impedimento ocasional do Sr. desembargador *Enéas Galvão*.

N. 1.009 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada ; paciente, José Pereira Nunes e Julio Capianga. — Não se tomou conhecimento, pela incompetencia deste tribunal, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, no impedimento ocasional do Sr. desembargador *Enéas Galvão*.

N. 1.010 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Guilherme Pacheco. — Não se tomou conhecimento por não ser caso deste recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Encas Galvão.

Aggraves de petição

N. 2.472 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, o Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon; agravados, Laport, Irmão & Comp., e outros. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 2.482 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, o Dr. Agostinho Boaventura Maria Guilhon; agravados, D. Olivia Maria da Conceição e o Dr. curador geral de orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.483 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, Anna Maria Marques de Jesus; agravados, Ernestina Pedreira de Castro Marques e o Dr. curador geral de orphãos. — Tomando-se conhecimento do agravo contra os votos do Sr. relator e desembargador Dias Lima; negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 903 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Jacintho de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 933 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Benedicto Pereira de Mattos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.518 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; appellante, Raphael Gonçalves de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal. — Convertendo-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para que se inutilizem os sellos dos autos os quaes faltam essa formalidade e mais revalidados os dos documentos de fls. 29, 31, 34 e 35. Impedido, o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.630 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, o Juiz; appellados, Manoel Custodio Martins e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.611 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, o Juiz; appellados, Antenor Duarte de Oliveira e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 309 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Aggravo de petição

N. 2.484 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 2.486, 2.491 e 2.492, 2.415 e 2.416.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 308.

PASSAGENS

Appellações cíveis

N. 1.413 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos de nullidade

Ns. 53, 737, 741 e 759 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Appellação cível

Ns. 1.450 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Embargo de nullidade

N. 1.361 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação cível

N. 1.611.

Appellação commercial

N. 1.539.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellação cível

N. 1.611.

Embargo de nullidade

N. 1.461.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Dia 13 de outubro de 1911

Foi afixado nesta data o edital de casamento de Alberto Gustavo Hagstrom com Guiomar Moraes.

Foi afixado nesta data o edital de casamento de Carlos de Freitas com Izabel Viviani.

Foi afixado nesta data o edital de casamento de Antonio Teixeira Cardoso com Maria Guiomar Valladão.

Dia 16

Foi afixado nesta data o edital de casamento de Felipe Nery da Silva Junior com Isnar Furtado da Silva.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se José Guilherme da Silva e Antonia Maria da Conceição. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Antonio do Nascimento e Alzira Cardoso da Silva. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Isaac da Silva Cruz e Luiza Gomes. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se José Marianno Barbosa e Florinda Antonio Rodrigues. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Francisco Alves Chapouto e Adelaide Carneiro. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle

noticia tiverem, que no dia 17 de outubro, após a audiencia deste Juizo, na rua dos Invalidos n. 152, será levada a praça, para ser arrimada por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, uma decima parte do predio da rua Escobar n. 71, avaliada em 400\$, cuja parte coube em partilha dos bens deixados pelo finado Eduardo Pereira Tavares aos menores Djalma e Armando, cuja parte vae a praça a requerimento de D. Adelaide Cabral Tavares. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e ao porteiro do Juizo que passe a respectiva certidão para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1911. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Elias Francisco

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Jorge Chame, como co-syndico da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Jorge Chame, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Elias Francisco, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, a disposição dos credores, da dita fallencia e de quem intressar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Miguel Vicente Pellegrino

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Vicente Pellegrino, estabelecido á rua D. Feliciano n. 80, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Seabra & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Vicente Pellegrino, estabelecido á rua D. Feliciano n. 80, por sentença deste Juizo de 18 de setembro de 1911 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de agosto de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Seabra & Comp., residentes á rua Visconde de Inhauma, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 17 de outubro de 1911, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados da fallencia de Joaquim José Dias para sciencia do pedido que fazem Almeida Siemann & Comp., Raphael Marciglia & Comp., Ramalho & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Ricardo & Comp., P. A. Ferreira Lima & Comp., M. Motta e René Avenir, afim de serem incluídos como credores da referida fallencia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos interessados na fallencia de Joaquim José Dias, que se acham em cartorio durante 20 dias, uma justificação de credito em que pedem Almeida Siemann & Comp., Raphael Marciglia & Comp., Ramalho & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Ricardo & Comp., P. A. Ferreira Lima & Comp., M. Motta e René Avenir, ser classificados como credores da referida fallencia, e apresentarem as contestações que venham tenderem, sob pena de revelia. E para constar passarão estes e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1911. E eu Dario Teixeira da Cunha, escrevão subscrevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fico saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 25 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será á 1 hora da tarde, o porteiro dos auditorios á porta do Forum á rua dos Invalides n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação pela segunda vez e com o abatimento legal de 10 % para serem arrematados por aquell que maior lance offerecer sobre o liquido de suas avaliações; os immoveis abaixo mencionados pertencentes ao espolio da finada D. Régina Guilhermina de Barros, e que vão á segunda praça a requerimento do inventariante e unico herdeiro Augusto Guilherme da Silva Pinto, por não ter havido licitante na primeira praça, a saber: Predio terreno á rua Todos os Santos n. 5 A, depois rua José Bonifácio, hoje rua Augusto Nunes n. 11 (Todos os Santos) de construção de frontal e tijolos, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro com portadas de madeira, mede de frente 6m,60 por 7m,30 de fundos, tendo um pequeno puxado transversal á direita e uma meia agua ao fundo; é dividido em duas salas, dois quartos, uma saleta no puchado e cosinha na meia agua, tudo forrado e assoalhado, excepto a cosinha que é cimentada. Este predio acha-se edificado dentro de um terreno todo aberto que mede de frente 23m,00 por 90m,00 de fundos; morro acima; neste terreno existe mais á frente do predio uma pequena construção de frontal, dividida em tres commodos e uma pequena construção de tijolos, onde está o banheiro, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, abatendo-se 10 % fica o liquido de 5:400\$; predio de sobrado á rua do Coronel Pedro Alves n. 23, de construção de pedra, cal e tijolo, tendo na frente do pavimento terreo uma janella de peitoril e duas portas com portadas de cantaria, sendo uma no lado que dá acesso para o sobrado,

cuja frente tem tres janellas com portadas de cantaria e grades de ferro francezas; mede de frente 5m,40 por 31m,60 de fundos, tendo ao fundo quintal murado que confina com a rua Sára no morro do Pinto, e o pavimento terreo é dividido em duas salas, duas alcovas, área ao centro, corredor e cosinha tudo forrado e assoalhado, excepto a cosinha que é cimentada, assim como o corredor que vai ter á uma pequena área ao fundo; o sobrado é dividido em diversos commodos para aluguel, todos forrados e assoalhados communicando ao fundo com o quintal acima mencionado, avaliado o dito predio e terreno na quantia de 25:000\$, abatendo-se 10 % fica o liquido de 22:500\$, sommando o total de ambos os liquidos em 27:900\$. Assim, convido a todos os que pretenderem arrematar os ditos immoveis a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem arrematados por aquella que maior lance offerecer sobre os ditos liquidos. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico de costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1911. E eu, Manuel Estandau Cruz Galvão, escrevi.—Costa Ribeiro.

Juizo da Sexta Pretoria

De praça com o prazo de dez dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, que no proximo dia 27 do corrente, ao meio-dia, ás portas desde juizo, que funciona a rua Christovão Colombo 84, logo após a audiencia desse dia serão levados a publico pregão de venda para serem arrematados por quem mais dêr o maior lance, offerecer os bens penhorados por Mathews Lourenço de Azevedo a Francisco Tosta de Freitas, cujos bens são os constantes da avaliação em poder e cartorio do escrevão que esta subscreve a qual é do teor seguinte: Avaliação: Aos 10 dias do mez de outubro de 1911, nesta capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nós abaixo assignados avaliadores nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, certificamos que em cumprimento ao vosso mando nos dirigimos á rua Carvalho de Sá n. 2, ahí procedemos á avaliação dos bens penhorados por Mathews Lourenço de Azevedo a Francisco Tosta de Freitas os quaes damos o valor seguinte: discriminação: Uma mesa elastica com tres taboas 50\$; duas cadeiras de vime com assento de palhinha 15\$; um sofá da mesma madeira e palhinha 50\$; dous aparadores com portas de espelho 140\$; um balcão com pedra marmore para arçouge 80\$; um terno de pesos de um a vinte e cinco kilos, 20\$; uma balança grande de metal 60\$; 40 ganchos para pendurar carne, 60\$; um machado 8\$, um cepo para cortar carne, 120\$600 Importa esta avaliação em 603\$000. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.—Ulydio de Castro, Camillo Fidulyo. E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais dêr o maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar competente. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 14 de outubro de 1911. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Penna, escrevi, o subscrevi. Rio, 14 de outubro de 1911.—Olympio da Silva Penna.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Menna Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, e coronel Achylles Pederneras, director da Fabrica de Polvora do Pi-queto.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Senadores Arthur Lemos, Walfrado Leal, Pedro Borges, Urbano Santos e Pires Ferreira, Deputados Carlos Cavalcante, Nicanor do Nascimento, Simeão Leal, Raymundo Miranda, Baptista da Motta e Lyra Castro; 1º tenente Moraes Sarmiento, Dr. Pelino Guedes, general Jacques Ourique e Dr. J. J. Seabra Filho.

O Sr. almirante Lopes da Cruz foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca o ter-se feito representar no enterro do seu sobrinho capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar, no desembarque do cardeal D. Joaquim Alcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, pelo seu ajudante de ordens tenente-coronel James Andrew.

Ante-hontem realizaram-se nesta capital imponentes homenagens em honra de S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco, ministro do Exterior.

Constaram essas manifestações de sessões civicas no theatro Municipal e no Club Militar.

A sessão celebrada no theatro começou ás 8 horas da noite; no palco tomaram lugar S. Ex. o Sr. Rio Branco e os membros da comissão promotora das manifestações, general Bento Ribeiro, barão de Boroahy, coroneis Joaquim Ignacio e Odoardo Moraes, Drs. Leopoldo de Bulhões e Carlos de Araújo, general Osorio de Paiva, coronel Benedicto Bueno, Dr. Carlos Veiga, Manoel Reis, Ernesto Senna e Joaquim de Lacerda.

Foi offerecido ao homenageado um artistico busto de S. Ex., em prata, dentro de uma rica moldura de velludo com relevos de ouro, prata e platina, figurando no alto do busto as armas da Republica, em brilhantes, circundadas de folhagens, tambem de brilhantes, sym-

polizando uma allegoria das memoraveis victorias diplomaticas do Amapá, Missões e Acre.

Na sessão estavam representados o cor. O diplomatico, o Senado, a Camara dos Deputados, a magistratura, o Exercito, a Armada, o funcionalismo, a industria, o commercio, as letras e o povo.

A sessão foi aberta pelo Sr. general Bento Ribeiro, fallando como orador official o Dr. Brasílio Machado, a quem o Sr. Barão do Rio Branco respondeu, agradecendo, entre applausos e acclamações.

A sessão do Club Militar realizou-se depois das 9 horas, com a presença do homenageado, de S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, ministros, ayultado numero de officiaes de terra e mar e muitas pessoas de representação social.

Tomaram assento na mesa, ao centro, o Sr. Presidente da Republica, ladeado á direita pelo Barão do Rio Branco e pelo general Menna Barreto e á esquerda pelo ministro da Marinha, almirante Marques de Leão, e pelo general Caetano de Faria, presidente do club.

O Sr. Presidente da Republica, abrindo a sessão, disse que era com grande prazer que assistia áquella homenagem do Exercito a um dos maiores vultos do Brazil, dando em seguida como aberta a sessão e offerecendo a palavra ao orador official, tenente-coronel Tasso Fragoso.

Esse official fez a synthese da gloriosa vida publica de S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco, a quem o Exercito votava sincera admiração, inaugurando, como testemunho dos seus sentimentos, o retrato de S. Ex. no salão de honra do club.

O Sr. Rio Branco agradeceu as provas de distincção, declarando S. Ex. o Sr. Presidente da Republica encerrada a sessão.

No salão central, onde foi servida ligeira ceia, o Sr. Marechal Hermes da Fonseca saudou, ao champagne, o Sr. ministro do Exterior.

Seguiu-se o baile, que se prolongou até á madrugada.

Pelo vapor *Frisia* chegou hontem a esta capital o Exmo. Sr. Cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, regressando de Roma, onde fora fazer a visita *ad limina apostolorum*.

O desembarque se realizou ás 11 1/2 horas no caes Pharoux.

A bordo do transatlantico foram cumprimentar a Sua Eminencia o Sr. tenente-coronel James Andrews, representante de S. Ex.

o Sr. Presidente da Republica, o 1º tenente Armando Roxo, representante do Sr. ministro da Marinha, D. João Nery, bispo de Campinas, D. Augusto Benassi, bispo de Nitheroy, monsenhor Amorim, governador geral do arcebispadado e muitas outras pessoas.

No caes aguardaram a chegada da Sua Eminencia o Sr. Barão do Rio Branco, ministro do Exterior, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, tenente-coronel Cruz Sobrinho, pelo Sr. ministro do Interior, capitão Barroso, pelo commandante da Força Policial, Dr. Francisco Coelho, pelo ministro da Viação, coronel José Muniz, pelo Dr. Frontin e muitas outras pessoas gradas, além de enorme multidão.

Immenso prestito de carruagens acompanhou o «landau» de Sua Eminencia, em demanda do palacio da Conceição.

Entre as comissões das irmandades e associações que se fizeram representar, notámos as das seguintes:

Ordem Terceira do Carmo, Nossa Senhora das Dores da igreja de Sant'Anna, do Divino Espirito Santo da Lapa do Desterro, Ordem dos Capuchinhos do morro do Castello, Liga S. Sebastião, Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço, Santissimo Sacramento da Candelaria, Irmandade S. Braz, Apostolado do Santissimo Sacramento de S. José, Irmandade de Nossa Senhora da Penha, Irmandade de S. Miguel e Almas, União S. Joaquim, Sant'Anna e Maria, Ordem Terceira de S. Francisco, Devoção de S. José do Castello, Confraria de Lourdes de Villa Izabel, Irmandade da Lapa dos Mercadores, alumnos do Gymnasio S. Bento, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, da matriz da Gloria.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Pires Ferreira e Sá Freire; deputados Costa Rodrigues, Aarão Reis, Vianna do Castello, Raymundo de Miranda, Domingos Gonçalves, Raul Fernandes, Euzébio de Andrade e Alvaro de Carvalho; Drs. Raja Gabaglia, Francisco da Cunha Mello, Enéas Galvão, Juliano Moreira e Manoel Reis; marechal Olympio da Silveira, coronéis Souza Aguiar, Silva Pessoa, Figueiredo Rocha e Zoroastro Cunha.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as naturalizações pedidas por Julius Heinrich Fahje e Julius Alfred Glöckner, naturaes da Allemanha; Moses Zucker, da Austria, e padre Belarmino Corrêa Gomes, de Portugal.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante da Força Policial a excluir das fileiras daquella corporação o 1º sargento Luiz Gonzaga Sobreira.

Em resposta a um officio em que o juiz federal da 1ª Vara solicitara informações que

o habilitem a decidir sobre a ordem de *habeas-corpus* impetrada a favor de Manoel José Peres, o Sr. ministro do Interior declarou que tal individuo, accusado do crime de homicidio, perpetrado em Portugal, foi preso por ordem do chefe de policia desta capital, á vista do inquerito a que se procedeu e em que o accusado confessou o delicto.

Accrescentou o Sr. ministro que, tendo sido impetrada, a favor do mesmo individuo, uma ordem de *habeas-corpus*, foi esta denegada pela Corte de Appellação.

O bacharel Carlos Domicio da Assis Toledo, ex-juiz do districto da comarca do Alto Acre, provando achar-se em estado de invalidez e contar mais de 40 annos de serviço publico, pediu aposentadoria no cargo de juiz do districto, de conformidade com a legislação que rege a aposentadoria dos juizes federaes.

Sr. ministro da Justiça despachou da seguinte maneira:

«O requerente não tem direito ao que pede, pela simples razão de não ser magistrado».

Tendo solicitado exoneração do cargo de juiz de districto do Alto Acre, a qual lhe foi concedida por decreto de 28 de fevereiro de 1908, contando apenas um mez e 27 dias de exercicio e aceitando posteriormente o logar de promotor publico no mesmo territorio, não lhe é licito julgar-se investido dos predicamentos de um cargo, do qual foi exonerado a seu pedido.

Ha ainda a considerar que, sendo o requerente funcionario publico no Acre, e existindo na lei que rege o territorio disposição especial reguladora da aposentadoria dos respectivos funcionarios (decreto n. 6.901 de 20 de março de 1908, art. 12), só em conformidade dessa disposição lhe poderia ser concedida a aposentadoria. Não tendo, porém, o requerente o estagio exigido pelo art. 12 (1ª parte) do citado decreto de 26 de março de 1908 e não contando um anno de effectivo serviço em nenhum dos dous referidos cargos como prescreve a lei n. 2.356, de 31 dezembro ultimo, art. 93, a pretensão não encontra apoio nos preceitos legais, pelo que indefiro o pedido.»

O Sr. ministro da Justiça fez-se representar hontem, no enterro do commandante Lopes da Cruz, pelo seu ajudante de ordens, capitão Fonseca Galvão.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, chegou hontem de Minas Geraes, ás 7 1/2 horas da manhã, em companhia do Sr. deputado Francisco Bressane e dous filhos menores.

Foram á Central do Brazil recebel-os os Srs. senadores Bueno de Paiva e João Luiz Alves, deputados Antonio Carlos, Ribeiro Junqueira, José Bonifacio, Christiano Brazil, Afranio de Mello Franco e Francisco Moreira Brandão, Drs. Arsenio Jouvin, Jovita Eloy, Fabio Bueno Brandão, Saul Bello, Alvaro Salles, Manoel Carvalho, Oscar Rosas, Paulo de Frontin, José Valentim Dunham, Flavio Penna e representantes de todos os ministros de Estado.

Procuraram hontem o Sr. ministro da Fazenda em seu gabinete os Srs. senadores Goizaga Jayme, Walfrido Leal, Francisco Glycerio, Pires Ferreira e Valladão; deputados F. Freire, A. de Lima, Sebastião Mascarenhas, Antonio Carlos, Homero Baptista, Francisco Bressane, Bethencourt Filho, H. Salles, Euzébio de Andrade, Prudencio Milanez, Seraphico da Nobrega, Christiano Brazil, Moreira Brandão e Landulpho Magalhães; coronel L. Bêring, Benjamin Miranda, Ferreira de Mello, Gama Cerqueira, Drs. Honorio Hermeto, João Baptista e Manoel Reis.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se hontem representar, na chegada de Sua Eminencia o Sr. cardeal D. Joaquin Arcoveide, pelo Sr. Jovita Eloy, director do seu gabinete.

O Sr. ministro da Fazenda confirmou o acto pelo qual foi nomeado Olympio Coutinho escrevão interino da Mesa de Rendas de Porto Acre.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegação Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 936.000\$000.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 438.974\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem, em notas novas, a importancia de 35.000.000\$, sendo 50.000 notas de 200\$, da 12ª estampa, e 50.000 de 500\$, da 10ª estampa.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 234 libras e cinco dollars.

Sahiram na mesma data 2.796 libras, 310 dollars e 240\$ ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 320.256.163\$501.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 207.487\$063, ouro, e 294.300\$134, papel.

O Sr. ministro da Guerra approvou o contracto feito pela inspecção permanente da 3ª região militar para o fornecimento de viveres, forragem, artigos de illuminação e outros.

O Sr. ministro da Guerra solicitou do Sr. ministro da Justiça a inclusão dos sentenciados militares na Defenção, visto não terem as fortalezas de Santa Cruz e S. João prisões de accordo com as condições exigidas pelos modernos systemas penitenciarios.

Ao Sr. ministro da Viação foi solicitada pelo Ministerio da Guerra a ligação do encanamento geral que passa proximo ao quartel typo em S. Christovão ao reservatorio do mesmo quartel.

O Sr. ministro da Guerra determinou que o Departamento da Guerra forneça ao procurador da Republica, na secção do Estado do Rio, uma copia da planta do terreno que tem de ser desapropriado para a construcção de um quartel em Nitheroy.

O Supremo Tribunal Militar enviou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a relação dos officiaes e praças do Exército aos quaes pôde ser conferida a medalha militar, que são os seguintes: tenentes-coroneis Affonso Grey Marques da Souza, José Custodio da Silveira e capitão José Luiz de Souza Pires, medalha de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviços; 1º tenente do corpo de intendentes Adalberto Martins Ferreira, 2º tenentes José Mendes da Cunha, Joaquim Carrilho do Rego Barros e João Augusto Mendes Antas, medalha de prata, por contarem mais de 20 annos de serviços; 2º tenente José Guimarães Jobim, sargento ajudante do 8º regimento de infantaria Luiz Vargas, 2º sargentos da 9ª companhia isolada de caçadores Cyrillo Carlos Ferreira e do 1º regimento de cavallaria Augusto Ferreira Loyola, medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços.

Está sendo chamado com urgencia ao quartel general da 9ª região o auditor de guerra Dr. Eugenio de Sá Pereira, afim de requisitar passagens e seguir no primeiro vapor para a região a que pertence.

Sob a presidencia do capitão Felix Amelio da Costa Pereira reunem-se no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado Manoel Feliciano Rodrigues.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 1ª brigada estrategica, afim de ter exercicio naquella quartel general, o major do corpo de saúde Dr. Gabriel Dutra de Andrade.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten a approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento, na importancia de 38.232\$082, do agude particular «Conceição», que, em sua fazenda, sita no Estado do Rio Grande do Norte, municipio do Santa Anna de Mattos, pretende construir o agricultor e criador, Manoel Pereira de Medeiros.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu, por intermedio das Collectorias Federaes do Rio Grande do Sul, 38 requerimentos de criadores, solicitando o registro das marcas a fogo que usam para assignalar o gado de suas propriedades, cuja relação é a seguinte:

Srs. Taciano Dias de Azambuja, José Soares de Azambuja, Martiniano Silva, Sabino Pereira da Silva, Esmerina Pereira da Silva, Marcellino Gonçalves da Fonseca, Maria José Pereira da Silva, Manoel Vieira da Cunha, Celina Prates da Cunha, José Borges, da Medeiros, Antonio Martins Prates, Serafim Martins Prates, Antonio Pacheco Prates, Polycarpo Duarte, Zeserino Duarte, Thomaz Alberto Baptista, Francisco de Paula Alves, Alcides Severo Casimira, Firmo Soares Leans, Francisco Martins Coelho, João Francisco Martins de Oliveira, Virgilio e Firmo Soares Leans, Bazilio Mendes Ribeiro, Boaventura Costaguta, José Ameglio, Francisco Ameglio, Antonio Corrêa de Mello, Francisco de Paula Mello, João Pereira Fortes, Feliciano Thomaz da Silva, Fortunato Barreto Marques, Vicente Pereira da Silva, Augusto Antonio da Motta, Hygino Peixoto da Motta, Antonio Vicente da Motta, João Carvalho de Aragão, Manoel Costa Junior, João M. Thomaz da Silva.

Attinge a 1910 o numero dos de igual natureza entrados na secretaria daquelle ministerio.

Ainda sobre os trabalhos do Congresso para a valorização do cacão, realizado na Bahia, o Sr. ministro da Agricultura recebeu os seguintes telegrammas:

«Para conhecimento de V. Ex. transmitto o texto da 3ª conclusão, a qual foi approvada pelo Congresso da valorização do cacão; 5ª, que o comité emprega, desde logo, todos os meios idoneos ao desempenho da sua missão capital de defesa do mercado e promova a organização de uma associação agricola, encarregada de exercer todos os actos de gestão, inclusive a obtenção de recursos financeiros, porventura necessarios para evitar a desvalorização do cacão. O encerramento solemne será hoje (13) ás 2 horas da tarde. Attenciosas saudações, agradecendo a subida honra que V. Ex. me conferiu. — Henrique Devoto, director da Escola Agricola.»

«Recebi vosso telegramma autorizando a publicação, nesse ministerio, de tudo quanto relativo ao Congresso da valorização do cacão. Dei a boa noticia ao conhecimento da assembleia geral que hoje encerrou os trabalhos ordinarios, sendo amanhã o encerramen-

to solemne. A vossa deliberação foi recebida com grande satisfação por todos os congressistas, em numero de 250, que fazem justiça a elevada direcção de V. Ex. Foi eleito hoje o comité da Bahia. Tenho plena confiança na valorização, cujo exito é garantido pela respeitabilidade dos que compoem o Congresso, constando-me que varios capitalistas oferecerão capitães bastantes para resistir ao plano baxista. Saude. — Henrique Devoto.»

«Congresso do cacão terminou hoje os seus trabalhos e votou medidas tendentes a melhorar a cultura e beneficiamento e respectiva valorização.

Elegem um comité para agir desde já e tratar tambem de constituir uma associação agricola que firme o commercio do producto. Agradeço a representação e apoio transmitido por intermedio de vosso digno representante. Congratulações. — Dr. Reis Magalhães, presidente da mesa.»

Da Escola Agricola da Bahia recebeu o Sr. ministro da Agricultura comunicação de terem ali começado, no dia 9 do corrente, as lavouras preparatorias dos vinhedos nos terrenos da Escola Média. Os alumnos do internato e aprendizado seguiram, no dia 13, em viagem de instrucção á uzina S. Lourenço, dirigidos pelo mestre de officinas Anzilio de Castro Gomes.

O director do campo de demonstração da Parahyba do Norte telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura communicando, terem se revestido de grande brilhantismo e com extraordinaria concurrencia as festas da inauguração official do referido campo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, assistiu hontem pela manhã em companhia do seu off. da gabinete Sr. Paulo Vital, ao desembarque das potranças importadas pelo Jockey-Club de Capital. O desembarque effectuou-se no armazem n. 1 do Cães do Porto, de bordo do vapor Carour.

O Sr. ministro das Relações Exteriores agradeceu ao seu collega da Agricultura as manifestações de pesar enviadas pela morte do Dr. David Campista, ministro do Brazil em Copenhagen.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

«S. Paulo, 14 de outubro de 1911. Regressou do acampamento dos Patos a expedição internada na matta desde o dia 4.

A picada, que foi feita acompanhando novo trilho dos indios, atravessou o corrego do Perobal e um outro sem nome, cortando o rio Feio acima de Barra a Ribeirão do Padre Claro e, assim, continuando pela margem esquerda, a expedição encontrou muitos ranchos e em todo percurso signaes symbolicos de paz deixados pelos indios que, devido ás grandes chuvas, se acham agora recolhidos nos aldeamentos.

Reconhecendo os expedicionarios se acharem na visinhança do aldeamento, regressaram, deixando grande copia de presentes e os nossos symbolos de paz.

Tudo faz crer que os indios nos distinguem dos seus implacaveis perseguidores, continuando a manter inalteravelmente a attitudre respeitosa, embora nos vejamos obrigados, para nos approximarmos delles, a derrubar as mattas de que elles são tão ciosos, em logares nunca antes penetrados pelos civilizados.

Trouxe a expedição uma panolla de barro muito bem feita, o que demonstra que, além de agricultores, tem os Kaingangs sua industria já bem apreciavel. Assim o tempo melhora, seguirá de novo a expedição.

Saudações. — Rabello, inspector.»

Pelo coronel commandante da Brigada Policial foram dados os despachos abaixo, nos seguintes requerimentos:

De Albano Sanfins de Carvalho, negociante. — A praça a que o peticionario se refere foi excluída desta corporação.

De Luigi Middles, alfaiate desta brigada. — Deferido.

De José Rodrigues dos Santos, soldado. — Indeferido, à vista da informação.

De Alcebiades Dias, sargento-amanuense do Exército. — Deferido.

De Diniz Luiz Nunes, tenente e Mario Graça, alferes veterinario. — Deferidos.

De José Malaquias de Souza, ex-praça. — Constitua procurador para receber o documento pedido, visto que o peticionario não pôde penetrar nos quartéis da Brigada à vista do que dispõe o art. 194 do regulamento em vigor.

De José Augusto da Silva, ex-sargento. — Uma vez que não consta dos assentamentos do requerente o emprego que diz ter exercido, o atestado pedido não pôde ser passado.

De J. M. de Carvalho negociante. — Deferido, para effeito de ser paga ao requerente a quantia de 44\$040;

De Elyseo de Santa Rita, ex-praça. — Res-titua-se a quantia de 37\$900, de accordo com o parecer da Secretária;

Da D. Ephigenia do Nascimento. — Justifique o seu direito perante a Autoria da Brigada;

De Telmo Baptista de Castilho, capitão da Guarda Nacional. — O requerente acha-se preso à disposição do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, a a quem deve dirigir-se;

De Severiano José da Rocha, ex-anspeçada. — Não existe no arquivo o documento pedido pelo requerente;

De Julio Henrique dos Santos, tenente reformado. — Passe-se o atestado;

De D. Edith de Araújo Penna, costureira da Brigada. — Deferido, pagando a requerente a quantia de 2\$, de accordo com o art. 6º do regulamento das costureiras.

Foram expulsos desta Brigada, nos termos do art. 190 do regulamento vigente, o cabo de esquadra José Pereira dos Santos e o anspeçada Waldemar Guntzel, ambos do Regimento de Cavalharia, por incompatíveis com a disciplina e a moralidade desta corporação.

— Horario dos exercicios de hoje (17). — No quartel central. — Esgrima de baioneta, das 7 1/2 às 8 1/2 da manhã;

Instrução sobre os deveres policiaes das praças, das 11 à 1 hora da tarde;

Instrução pratica de tiro, de 1 às 2 1/2 da tarde; Gymnastica sueca e com armas, de 1 1/2 às 3 da tarde; Curso pratico de tiro, das 3 às 4 da tarde; Esgrima de epée, florete e sabre, das 4 às 5 1/2 da tarde; e Evoluções de infantaria, das 4 às 5 1/2 da tarde.

Quartel de Cavallaria. — Equitação, gymnastica a cavallo o jogo de espadão, das 7 1/2 às 8 1/2 da manhã; Instrução pratica de tiro, de 1 às 2 1/2 da tarde; e Marchas e evoluções, das 4 às 5 1/2 da tarde.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 5.000.000 de formulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 133\$0008; de um particular, duas barras de ouro, pesando 1.463 grammas, para ensaiar.

Entregou a Comissão do Bi-Centenário da fundação da cidade de Ouro Preto 300 medalhas de cobre, commemorativas; à officina de fundição, 60 barras de prata, pesando 2.041.357 grammas, para amoeidar.

Trocou para esta praça, 3108 em moedas de nickel por papel e 3008 em moedas de bronze por cobre velho.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Antonio Ferreira de Brito Canches. — Cumpra-se o alvará;

Jesúina Portugal Neves. — Havendo procuração, certifique-se em termos;

Carolina Josephina de Vasconcellos. — Certifique-se,

Gustavo de Mello Alvim. — A' junta.

Banque Française. — A' junta.

Carlos da Costa Fernandes. — A' Contabilidade;

Izabel Francisco da Silva. — A' corretoria, para informar;

Companhia de Loterias Nacionais no Brazil. — Certifique-se;

Juiz Municipal de S. João Marcos. — A' corretoria, para informar;

José Dias Cupertino Durão. — Pague-se a quantia de 840\$, de accordo com a informação, reconhecida a identidade da pessoa;

Manoel Alves Ribeiro. — A' secção de contabilidade para fazer a informação;

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes. — A' Contabilidade.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação;

Rodrigo Ignacio de Souza. — Faça reconhecer a firma pelo modo recommendado no aviso do ministerio da Justiça de 20 de novembro de 1903;

Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Entregue-se;

Maria de São José Divo. — Pague-se a quantia de 1:000\$, de accordo com a informação, reconhecida a identidade da pessoa;

Luiz Ferreira de Abreu. — Junte a procuração;

Antonio Augusto da Silva Braga. — Cumpra-se o alvará;

José Francisco Corrêa & Comp. — Remetta-se;

Percilio Telles de Menezes. — Remetta-se;

Emerencianna Telles de Menezes. — Remetta-se;

Alvaro de Múiz. — Cumpra-se o alvará;

Emilio Laport & Comp. — Officio-se à Directoria Geral da Contabilidade, pedindo esclarecimentos;

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes. — A' contabilidade.

Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — Certifique-se em termos;

Adelaide Constança de Souza Nogueira. — Indeferido, visto não combinar a numeração indicada no requerimento com a que consta do da respectiva inscripção;

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes. — Responda-se de accordo com a informação;

Manoel Alves Ribeiro. — Pague-se a quantia de 40\$, de accordo com a informação; reconhecida a identidade de pessoa.

Pela Sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir, em Mangueira, o praticante José Corrêa da Silva; em Curralinho, o praticante Esmeraldo Limeira; em Eucantado, o praticante Armando Alves; em Bangú, o praticante Ubaldino Rangel; em Queluz, o praticante Francisco Pereira Silva; em Mesquita, o praticante Manoel Jardim de Mattos; em Curvelo, o praticante Arthur Mendes e em Porto Novo, o praticante Murillo Valle.

Adquiriram immoveis:

D. Olga Malsber Serzedello, os predios à rua Augusta ns. 97 e 99, por 10:000\$000.

Luiz da Costa Torres da Silva, terreno à rua Cotovello n. 5, por 6:000\$000.

José dos Santos Azevedo, predio à rua Carvalho de Sá n. 33, por 15:000\$000.

Antonio Pereira da Silva, predio à rua Santo Christo dos Milagres n. 471, por 9:000\$000.

Dr. Oscar Chaves Faria, um quarto do predio à travessa S. Salvador n. 30, por 3:000\$000.

Companhia Predial Hypothecaria, os predios à Avenida Gomes Freire ns. 58 e 60, por 40:000\$000.

Pinto Costa & Comp., terreno no Becco do Mendonça por 10:500\$000.

Alexis Victor Bouzin, dous terrenos às ruas Santa Cruz e Cattete, em Inhaúma, por 2:200\$000.

Luiz Maria Martins Corrêa, predio à rua Senhor dos Passos n. 160, por 15:000\$000.

Jovina Cecilia de Mello, terreno à rua Lucinda Barbosa, por 300\$000.

Aniceto Joaquim Lourenço da Silva.— Não ha vaga.

Arthur Barbosa de Araujo.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 15 de setembro.

Alfredo Cesar Soares Filho.— Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Alves de Souza.— Concedo.

Antonio Pires.— Idem.

Antonio Ribeiro.— Idem. Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

João Chagas.— Attenda-se de accordo com o regulamento.

Jorge Paschoal.— A vista da informação da secretaria, archive-se.

Julio de Mello Mattos.— Concedo.

Jorge Teixeira Bastos.— Attenda-se com 75 % de abatimento.

João Chagas.— Concedo ida e volta.

João Marques.— Já tendo sido attendido. archive-se.

Jorge Theodoro Cabral.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Jorge Augusto da Freitas.— Concedo.

Joaquim de Oliveira Lima.— Concedo sem direito a interrupção.

Joaquim Satyro Marques.— Attenda-se durante o mez corrente.

João Rodrigues.— Concedo.

Virgilio de Oliveira.— Idem.

José Marques da Silveira Caldas.— Prejudicado.

José Altés de Cabral.— Attenda-se com 75 % de abatimento.

José Alves de Cabral.— Concedo ida e volta.

José Balbino da Silveira.— Attenda-se com 75 % de abatimento.

José Marquês.— Concedo.

José Gonçalves Fialho Junior.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em pro-rogação.

Licenças :

O Sr. ministro da Fazenda concedeu, para tratamento de saúde, tres mezes de licença, com vencimento, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Antonio Tourino e ao 4º da Alfandega de Mandos Francisco Rolemberg Netto.

Serviço do Exercito para hoje :

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda de visita.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Pessoa.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, o amanuense Cassiano Maia.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição. Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, o major Dormevil.

Official de dia, o capitão Badaró.

Medicos: de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira e de promptidão o tenente Dr. Lima.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda com o superior de dia, os alferes Reis e Moreira, e aos theatros o alferes Barbosa Lima.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Arthur e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia,

nove inferiores de cavallaria, sendo dois para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dois para as dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Conversão, o alferes Quirino do 1º regimento; da Caixa de Amortização, o tenente Lupciano; do Thesouro, o alferes Menezes, da Casa da Moeda, o alferes Martini; todos do 2º regimento, e do quartel general, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, o tenente Teixeira; no 2º, o tenente Cunha; no do Andaraí, o capitão Arlindo; no de Frei Caneca, o capitão Silveira.

Promptidão: no 2º regimento, o alferes Veloso; e no de cavallaria o alferes Souto.

Auxiliar do official de dia, um inferior; piquete, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro, e á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas, e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas e o mais que se pedir, e o 2º regimento de infantaria dá um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões de incendio, socorro e do regimento, o serviço já pedido e mais o que se pedir. Uniforme, 5º.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 17 de outubro de 1911

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, em melhores condições de estabilidade o mercado de cambio, que abriu, por isso, mais firme.

Com effeito, diversos bancos estrangeiros iniciaram as suas operações a 16 7/32 d, como o do Brazil, contra letras particulares offerecidas a 16 1/4 d, e dinheiro para esses papeis a 16 17/64 e 16 9/32 d.

Operavam, porém, alguns outros bancos a 16 13/64 d, mas, sem procura a essa taxa, não havendo também dinheiro para cobertura á taxa porque eram offerecidos esses papeis.

Os bancos reproduziram a tabella de 16 3/16 d, que regulou officialmente sobre a praça de Londres.

Por ultimo, era quasi geral a taxa de 16 7/32 d, para remessas nos bancos estrangeiros, pelo que fechou o mercado em boas condições de firmeza.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	A 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16
Paris (por franco)....	\$389 a \$590
Hamburgo (por marco)...	\$727 a \$729
Praças :	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/32 a 16
Paris (por franco)....	\$393 a \$596
Hamburgo (por marco)...	\$735 a \$737
Italia (por lira).....	\$391 a \$596
Portugal (réis forte)...	\$314 a \$317
Espanha (por peseta)...	\$350 a \$353
Nova York (por dollar)...	\$3080 a \$3100
Turquia (por pence)...	16
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32
Rio da Prata :	
Argentina (por peso)...	\$3025 a \$3000
Uruguay (por peso)...	\$3215 a \$3220
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	\$593 a \$593

Operações :

Bancario.....	16 13/64 a 16 7/32
Particular.....	16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças :	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16 a	15 13/16
Paris (por franco)....	\$389 a	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$728 a	\$739
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	—	\$592
Alfandega :		
Vales em ouro (por 1\$)	—	\$587
Operações :		
Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças :	a vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Paris (por franco)....	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

Funcionou activamente movimentado, hontem, a bolsa, cujos papeis em evidencia não só foram negociados em maiores proporções, como accusaram alta nos respectivos pregos.

Com effeitos, as apolices geracs do typo antigo, melhoraram, ficando com compradores francos a 1:020\$, com as estaduæas e municipaes em boa provisão de firmeza.

Os papeis de jogo também estiveram muito trabalhados, melhorando os da Saneamento, Docas da Bahia e Sul-minicira; os demais ficaram inalterados; mas, em boas condições de estabilidade.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 1, 2, 20, 2, 2, 14, 1, 2, 3,	
5, 6, 8, 9, 12, 20, 2, 2, 9.....	1:020\$000
Empréstimo de 1903 2, 10, 33.	1:026\$000
Idem idem, 5.....	1:023\$000
Idem de 1909 11, 10.....	1:000\$000
Idem idem, 14, 30.....	1:009\$000
Idem de 1897, 2.....	1:000\$000

Estaduaes

Rio, 500\$ 6 ./. 12.....	500\$000
Espirito Santo, 5 %, 16.....	950\$000
Minas, 1:000\$, 5 %, 6, 20.....	950\$000

Municipaes

Antigas, port., 20.....	203\$000
Empréstimo de 1906 port., 10, 15,	
11.....	203\$000
Netheroy port., 25.....	211\$000

Bancos

Commercio, 5.....	198\$000
-------------------	----------

Companhias

Saneamento, 100, 100.....	100\$000
Idem, 100, 100.....	103\$000
Tecidos S. Felix, 100.....	86\$500
Idem, 50.....	83\$500
Sul-Minicira, 50, 100, 150, 250,	
300.....	93\$000
Idem, 200, 200.....	92\$000
Idem, 30.....	92\$500
Mageense, 20.....	144\$000
Docas de Santos, nom., 35.....	401\$000
Loterias Nacionaes, 100, 100, 200	
Idem, 100, 200.....	42\$000
Docas da Bahia, 200, 500, 200	
200, 100, 100, 300.....	46\$500
Centros Pastorais, 200, 100, 100...	26\$500
Idem, idem, 10,	26\$000
Cantareira, 7.....	209\$000

Debentures

Jornal do Brazil, 100.....	200\$000
----------------------------	----------

OFFERTAS

Apólices geras	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %)	4:021\$000	4:020\$000
Empr. de 1897 (6 %)	—	4:001\$000
Empr. de 1903 (5 %)	4:021\$000	4:021\$000
Empr. de 1909 (5 %)	4:009\$000	4:007\$000
Empr. de 1910 (3 %)	800\$000	730\$000

Apólices estaduais

Rio, 500\$ (6 % nom.)	504\$	499\$000
Rio, 100\$ (4 %)	98\$000	97\$000
Minas, 1.000\$ (5 %)	980\$000	976\$000
Espírito Santo (7 %)	4:008\$000	4:000\$000
Idem (8 %)	963\$000	950\$000
Rio Grande, de 4:000\$ (7 %)	4:050\$000	4:035\$000

Apólices municipais:

Antigas (nominaes)	—	203\$000
Antigas (ao portador)	203\$000	202\$300
Empr. de 1906 (nom.)	—	203\$000
Empr. de 1906 (port.)	204\$000	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)	—	193\$000
Empr. de 1909 (port.)	—	192\$000
Ouro 1b 20 (nominaes)	303\$000	301\$000
Idem (ao portador)	302\$000	300\$000
Niteroy (2ª serie)	—	208\$000
Idem (ao portador)	212\$000	210\$000
Idem (nominaes)	—	210\$000
Empr. de Petropolis	202\$000	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

D. do Brazil	214\$000	210\$300
Commercial	231\$000	230\$000
Do Comercio	200\$000	198\$000
Da Lavoura	180\$000	167\$000
Nacional	190\$000	160\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Construtor	—	100\$000
Credito Real de Minas	133\$000	130\$000

Tecidos:

Companhia Alliança	310\$000	302\$000
Companhia America Fabril	—	380\$000
Companhia Corcovado	—	237\$000
Companhia Brazil Industrial	—	296\$000
Companhia Confiança	263\$000	250\$000
Companhia Petropolitana	290\$000	285\$000
Companhia Magéense	—	142\$000
Companhia S. Felix	87\$000	86\$000
Companhia Carioca	300\$000	290\$000
Companhia S. Pedro	—	210\$000
Companhia Botafogo	—	210\$000
Companhia Progresso	—	340\$000
Companhia União Lavrense	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca	230\$000	—
Companhia Esperança	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira	—	240\$000
Companhia S. Joaquim	132\$000	123\$300
Companhia da Juta	160\$000	—

Seguros:

Companhia Argos Fluminense	723\$000	700\$000
Companhia Garantia	300\$000	—
Companhia Confiança	80\$000	60\$000
Companhia Previdente	500\$000	400\$000
Companhia Varejistas	112\$000	—
Companhia "Cruzeiro" do Sul	200\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora	35\$000	28\$000
Companhia Minerva	15\$000	12\$000
Companhia Integridade	—	50\$000
União dos Lavadores	—	85\$000
Companhia "Alfama" de São Paulo	11\$300	—

Comp. diversas:

Docas da Bahia	478\$000	465\$000
Loterias Nacionais	428\$000	413\$000
Saneamento do Rio	406\$000	103\$000
Minas de S. Jeronymo	228\$000	215\$000
Terras e Colonização	108\$000	95\$000
Rode Sul Mineira	928\$000	91\$000
Docas de Santos (nom.)	402\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)	397\$000	395\$000
Centros Pastorais	27\$000	26\$000
F. E. do Jardim Botânico (1ª serie)	—	214\$000
Melhor. no Maranhão	50\$000	42\$000
Construções Civis	—	118\$000
Cantareira e Vição	210\$000	200\$000
Mercado Municipal	60\$000	50\$000
Agua de Caxambu	—	12\$000
Manufatura Progresso	80\$000	50\$000
Transporte e Carruagens	—	88\$000
E. F. do Norte	30\$000	21\$000
Brazileira Torrens	304\$000	—
Cervejaria Brahma	286\$000	266\$030

DEBENTURES:

America Fabril	217\$000	215\$000
Brazil Industrial	213\$000	211\$000
Carioca (tec., nom.)	—	208\$000
Idem (ao portador)	—	212\$000
Corcovado (tecidos)	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos)	—	207\$000
Petropolitana (tecidos)	—	230\$000
S. Bernardo Fabril	—	208\$000
Fabril Paulistana	210\$000	208\$000
S. Pedro (tecidos)	214\$000	—
Industrial Mineira	213\$000	211\$000
Industrial Campista	—	205\$000
Tecidos Magéense	205\$000	198\$000
Confiança (tecidos)	—	214\$000
Manufatura (tecidos)	210\$000	—
Cantareira e Vição	210\$000	206\$000
Carris Urbanos, de 100\$	101\$000	100\$000
Carris Urbanos	205\$000	202\$000
Mercado Municipal	212\$000	210\$000
Indust. de Electricidade	202\$000	195\$000
Transporte e Carruagens	—	206\$000
Docas de Santos	214\$000	210\$000
Industrial do Brazil	190\$000	186\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Luz Stearica	213\$000	211\$000
O Paiz	890\$000	—
Manufatura Progresso	205\$000	200\$000
Materiaes da Construção	208\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	201\$000
Trajan da Medeiros	—	198\$000

LETRAS:

Banco de Credito Real de Minas (7 %)	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional	—	100\$000

O CAFÉ

Este mercado funcionou, hontem, geralmente estacionario, porque os compradores, naturalmente bastante supridos, retrahiram-se, não intervindo em novos trabalhos. As evoluções dos centros de consumo foram ainda favoraveis, embora accusassem altas menos significativas do que anteriormente.

Em todo o caso, o mercado funcionou, comquanto sem negocios mais desenvolvidos, bem collocado e com tendencias favoraveis.

Os commissarios abriram os trabalhos abastecidos regularmente, tendo, porém, collocado apenas 1.699 saccas, aos preços de 14\$100 e 14\$200 sobre o tipo 7.

Como a procura era diminuta, muitos lotes foram retirados da aboia, sem que os vendedores transigissem abaixo daquelles limites.

Com effeito, no correr do dia, o mercado tornou-se mais calmo, passando a regular, para todos os effeitos, a base de 14\$100, a que se fecharam mais 1.537 saccas.

Orgaram as rendas do dia por 3.236 saccas contra 18 ditas do sabbado. Passaram por Jundiahy, para Santos, 112.200 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro	440
Cabotagem	860
Estrada de Ferro Central do Brazil	2.454
Estrada de Ferro Leopoldina	5.216
Total	8.916
Desde o dia 1 de julho	4.043.497
Vendas conhecidas:	Saccas
No dia de hontem	3.300
No dia de ante-hontem	18.000
Desde o dia 1 do corrente	117.300
Desde o dia 1 de julho	407.300
Passaram por Jundiahy	112.200
Pauta da semana, 920 reis	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	177.265
Ultimas entradas	18.964
Total	196.229
Ultimos embarques	15.565
Stock actual	180.664

ENTRADAS

Do dia 1 a 15:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	70.372	4.222.320
E. de F. Central	54.286	3.237.160
Por via maritima	6.726	403.560
Total	131.384	7.863.040
Do dia 1 a 16:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	75.588	4.535.250
E. de F. Central	56.740	3.404.400
Por via maritima	7.972	478.320
Total	140.300	8.418.000

EMBARQUES

Dia 14:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	5.654	339.240
Europa	7.155	429.360
Rio da Prata	4.014	60.840
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	1.742	104.520
Total	15.565	933.960
Do dia 1 a 14:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	57.183	3.431.100
Europa	57.389	3.443.310
Rio da Prata	2.564	433.840
Pacifico	200	12.000
Cabo	—	—
Cabotagem	6.125	367.500
Total	123.463	7.407.760

Desde o dia 1 de julho 937.333 56.239.980

COTAÇÃO POR ARROBA

(European)

Typo n. 3	14\$900 a 15\$000
Typo n. 4	14\$700 a 14\$800
Typo n. 5	14\$500 a 14\$600
Typo n. 6	14\$300 a 14\$400
Typo n. 7	14\$100 a 14\$200

Typo n. 8..... 14\$000 a 14\$100
 Typo n. 9..... 13\$800 a 13\$900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcio-
 nou, no sabbado proximo passado, em estado
 calmo, ao preço de 8\$300 sobre o n. 7 por 10
 kilos.

As entradas foram de 81.393 saccas e as
 sahidas de 94.957 ditas, ficando em deposito
 2.387.657 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 915.314
 saccas e desde 1 do julho 5.460.273 ditas.

Entraram desde 1 de julho 5.075.878 saccas
 e foram remetidas 3.416.030 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações das bolsas dessas centros nas
 primeiras chamadas :

Dia 16

Nova York, alta de 2 a 3 e baixa de 2 pon-
 tos nas opções.

Havre, alta parcial de 1 1/4 de franco, co-
 tando para dezembro a 90 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig, cotando
 para dezembro a 71 1/2 pfennigs por meio
 kilo.

Londres, baixa parcial de 3 d., cotando
 para dezembro a 67 sh. e 9 d., por 112 li-
 bras.

Nas segundas chamadas :

Nova York, baixa de 5 a 10 pontos nas
 opções.

Havre, baixa de 3/4 a 1 1/4 de franco.

Hamburgo, inalterado.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de algodão, hontem, em Liver-
 pool, accusou uma baixa de seis pontos, pas-
 sando a cotação do genero de Pernambuco a
 regular á base de 5,57 d. por libra.

O mercado, aqui na praça do Rio, conti-
 nuou fraco e sem maior actividade.

Regulararam nominas os seguintes preços :

Por dez kilo.

Pernambuco, 1ª sorte, do	9\$700 a 10\$200
sertão.....	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$700
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Paralyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Paralyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$700
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dorés.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou ainda hontem, paralyzado o
 mercado de assucar.

As ultimas entradas foram de 2.606 saccos,
 sendo de Minas, pela Leopoldina, 16 a Bar-
 bosa Albuquerque & Comp.

De Campos, 1.050 a Fry Youle & Comp.,
 950 á ordem, 400 a Duvier & Comp. e 250 a
 Thomaz da Silva & Comp.

Resumo.....	Saccos
Campos.....	2.650
Minas.....	40

Total 2.666

SAHIDAS NO DIA 16

Trapiches.....	Saccos
Madeiras.....	58
Rio de Janeiro.....	459
Armazem n. 14.....	1.134

Cantareira.....	424
Armazem n. 13.....	45
Armazem n. 12.....	249
S. João da Barra.....	102

Total 2.471

Existiam, hontem, em trapiches, 310.436
saccos.

Regulararam os preços seguintes :

	Kilogramma
Branco usina.....	\$400 a \$480
Branco crystal.....	\$440 » \$520
Branco 3ª sorte.....	\$400 » \$440
2º jacto.....	\$380 » \$420
Somenos.....	\$350 » \$390
Amarello crystal.....	\$360 » \$420
Mascavinho.....	\$360 » \$420
Mascavo bom.....	\$250 » \$290
Mascavo regular.....	\$240 » \$270
Mascavo baixo.....	\$245 » \$265

Durante a primeira quinzena do mez cor-
 rente, houve neste mercado o movimento se-
 guinte:

Entradas.....	Saccas
Campo.....	42.226
Pernambuco.....	27.912
Bahia.....	7.000
Maceió.....	7.351
Sergipe.....	2.525
Minas.....	1.266
Natal.....	460
Santa Catharina.....	77

Total 88.517

Sahidas de 1 a 15..... 30.933

Deposito actual.

Trapiches.....	Sacca
Lloyd norte.....	3.544
Ypiranga.....	769
Medeiros.....	5.951
Armazem n. 14.....	49.258
Commercio e navegação.....	17.784
Armazem n. 13.....	25.323
Armazem n. 12.....	34.924
Rio de Janeiro.....	55.609
S. João da Barra.....	25.744
Caramelos.....	784
Flora.....	78
Cantareira.....	90.668

Total 310.436

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 16

De Santos, pelo vapor nacional *Paulista*,
 varios generos ao Lloyd Brasileiro ;

De Porto Alegre e escalas, pelo paquete na-
 cional *Itapuca*, varios generos a Lage Irmãos
 & Comp. ;

De Amsterdam e escalas, pelo paquete hol-
 landez *Frisia*, varios generos a Fratelli, Mar-
 tinelli & Comp. ;

De Glasgow e escalas, pelo paquete francez
Ville du Havre, varios generos a Lamport
 & Holt ;

De Trieste e escalas, pelo paquete austriaco
Francesca, varios generos a Rombauer &
 Comp. ;

De Southampton e escalas, pelo paquete in-
 glez *Aragon*, varios generos a Mala Real It-
 gleza.

SAHIDAS NO DIA 16

Havre e escalas, paquete francez *Ceylan*.
 Nova York e escalas, paquete inglez *Vasari*.
 Gulf-Port, vapor inglez *Vittoria*.
 Rio da Prata, paquete hollandez *Frisia* e
 austriaco *Francesca*.
 Nova York, paquete inglez *Indian Prince*.

Vapores esperados:

Portos do sul, <i>Itanema</i>	17
Portos do sul, <i>Itana</i>	17
Santos, <i>Corcovado</i>	17
Portos do norte, <i>Satellite</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Rio da Prata e escalas, <i>Saturno</i>	18
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>König F. August</i>	18
Rio da Prata, <i>Arvon</i>	18
Bremen e escalas, <i>Mainz</i>	18
Santos, <i>Habsburg</i>	19
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	19
Fiume e escalas, <i>Balaton</i>	19
Genova e escalas, <i>Italia</i>	20
Nova York, <i>Purús</i>	21
Portos do Sul, <i>Biapaba</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Lincolnshire</i>	22
Santos, <i>Halle</i>	22
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	22
Rio da Prata, <i>Nagundes Varella</i>	23
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	23
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Portos do sul, <i>Laguna</i>	24
Londres, <i>Braemont</i>	24
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	24
Portos do norte, <i>Pará</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	25
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Rio da Prata, <i>Chili</i>	25
Rio da Prata, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Hamburgo, <i>Macedonia</i>	25
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	26
Santos, <i>Santos</i>	26
Nova York, <i>Tennyson</i>	27
Leixões e escalas, <i>Calderon</i>	27
Nova York, <i>Croisby</i>	27
Hamburgo, <i>Cap Verde</i>	27
Antuerpia, <i>Cromvel</i>	28
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	28
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Homer</i>	29
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	29
Portos do norte, <i>Manos</i>	31

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Aragon</i>	17
Londres e escalas, <i>Lynton</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Corcovado</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	17
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	17
Ponta da Areia e escalas, <i>Arasuahy</i>	18
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	18
Nova Orleans, <i>Tudor Prince</i>	18
Bahia e Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	18
Portos do sul, <i>Itituba</i>	18
Pará e escalas, <i>Tijuca</i>	18
Rio da Prata, <i>König F. August</i>	18
Portos do norte, <i>Atlagas</i>	18
Southampton e escalas, <i>Arvon</i>	18
Portos do norte, <i>Ceará</i>	18
Rio da Prata e escalas, <i>Florianopolis</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	19
Hamburgo, <i>Gunther</i>	19
Rio da Prata, <i>Italia</i>	20
Recife e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	20
Paranaguá, <i>Rio Pardo</i>	20
Trieste e escalas, <i>Frederico</i>	26
Porto Alegre e escalas, <i>Itapuca</i>	21
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	22
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	22
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	23
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	23
Genova, <i>Ré-Umberto</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	25
Genova e escalas, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	25
Portos do sul, <i>Cubalão</i>	25
Rio da Prata e escalas, <i>Amazona</i>	26

Rio da Prata, <i>Columbia</i>	26
Nova York, <i>Chinese Prince</i>	26
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i> (1 hora).....	26
Rio da Prata, <i>Cip. Verde</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	27
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	28
Nova York, <i>S. Paulo</i>	28
Pará e escalas, <i>Ibiapaba</i>	28
Trieste e escalas, <i>Adanta</i>	29
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	29
Portos do norte, <i>Murrahio</i>	30
Portos do norte, <i>Alapagos</i>	31
Trieste e escalas, <i>Burton</i>	31

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta forneceu, hontem, as seguintes informações:

CAFÉ

O mercado abriu calmo e pouco sortido, regulando aos preços de 14\$100 e de 14\$200 sobre o tipo 7, desensacado.

Vendas effectuadas:	Saccas
De manhã.....	1.699
De tarde.....	2.143

Total..... 3.842

Entradas	Saccas
Por cabotagem.....	1.246
E. F. Leopoldina.....	5.216
E. F. Central.....	2.434

Total..... 8.916

Sobre os negocios feitos de tarde regulou o preço de 14\$100, fechando o mercado calmo.

ASSUCAR

Entraram 2.663 saccos e sahiram 2.471, ficando em deposito 310.436 saccos. Mercado frouxo.

ALGODÃO

Entraram de 1 a 14 do corrente 22.731 fardos e sahiram 7.608, sendo o stock em 16, de 15.123 fardos. Mercado frouxo.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 13/64	46 3/64
Sobre Paris.....	\$589	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$733
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$319
Sobre Nova York.....	—	\$5086
Libra esterlina — em moeda.....	—	45\$050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	4\$687
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %	1:020\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1:97, nom.....	1:004\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1:903, port.....	1:020\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1:909, nom.....	1:009\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1:896, port.....	203\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1:906, port.....	203\$000	
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$ 6%, nom.....	950\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	980\$000	
Apolices do emprestimo municipal de Nietheroy, port.....	211\$000	
Apolices geraes do Rio de Janeiro de 500\$ port.....	500\$000	
Banco do Commercio.....	198\$000	
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	26\$300	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$750	

Companhia Docas da Bahia.....	46\$500
Companhia Tecidos S. Felix.....	86\$000
Companhia Estrada de Ferro Reda Sul Mineira.....	92\$750
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	102\$000
Companhia de Tecidos Mageense.....	114\$000
Companhia Cantareira Viacao Fluminense.....	200\$000
Companhia Docas de Santos.....	401\$000
Debentures do Jornal do Brazil.....	200\$000
Secretaria da Camara Syndical, 16 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 1.890.425 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 951.443 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 10.981 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia anterior, foi de 28:76\$100.

A estação de S. Diogo importou e exportou 903.352 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.

A renda do dia 12 foi de 119\$100.

O movimento de gado nas estações, foi hontem, o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	525
Matadouro, abatidas.....	498
Bemfica, stock.....	800
Silio, stock.....	202

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.073

Max Krause, estabelecido em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação da figura de um homem, devidamente uniformizado, surgindo de um buraco e segurando com a mão direita a letra M e com a esquerda a letra K. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir medicamentos, productos chimicos destinados á medicina e á hygiene, drogas e preparados pharmaceuticos, emplastos, ataduras, substancias para destruir animaes e plantas; desinfectantes, substancias para conservar alimentos;apparelhos para illuminação e pertencas; cerdas, artigos de cerdas, pincois, productos chimicos para photographia; artigos de cutelaria, ferpmentas, focas, escafadeiras, facões e punhaes; materias corantes; tintas, metal fulhado; vernizes, laca, adhesivos; fios, cordoalha; metaes; preciosos, artigos de ouro, prata, nickel e aluminio, artigos de metal branco, de Britannia e ligas metallicas, de toda e qualquer qualidade; ornamentos legitimos ou imitações, artigos de filigrana; enfeites para Arvore de Natal; borracha para razuras, fitas de borracha artigos de madeira, osso, cortica, chifre, tartaruga, barbatanas, marfim, madreperola, ambar, espuma do mar, celluloid e semelhantes, obras torneadas, talhadas e de trama; molduras para quadros, figurinos para alfate e cabelleireiro; apparelhos photographicos, instrumentos e pertencas, instrumentos de medir; machinas, sobresalentes de machinas, correias de transmissão de força, mangueiras, machinas automaticas, utensilios para uso domestico e trem de cozinha; moveis, espelhos, artigos estofados, tapeçaria e papel para forração; concertinas e instrumentos musicaes mecanicos; papel, massa, cartão, artigos de papel e pasta, material em bruto e meio preparado para fabricação do papel,

papel de forração; trabalhos photographicos e impressos, cartas de jogar, tabelas, typos, guarnições para composição typographica, trabalhos artisticos; porcellanas, argilla, vidro, nica e seus compostos; artigos de armazinhos, fitas, adornos, botões, rendas, bordados; trabalhos de selheiro, correios, malas e artigos de couro; artigos para escrever, desenhar, pintar e modelos, giz para bilhar e para escrever, accessorios para escriptorios e contadores, artigos para ensino; brinquedos; combustiveis, phosphoros, fogos de artificios; papel para cigarros e bandeiras, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.073, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.079

The American Printing Company, estabelecida em Fall River, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pilgrim». Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir fazendas de algodão em peças e tecidos de meiti e malha, da fabricação da depositante. A referida marca é usada impressa em etiquetas que são colladas directamente aos artigos. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.079, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.093

DESCRIÇÃO DA MARCA

Tres quadriláteros, sendo um horizontal e e dois collocados transversalmente aos extremos do primeiro, todos tres atravessados por uma fita sobre a qual, no campo do rectangulo maior está escripta a palavra «Saposana», e no campo de cada um dos menores, um sello de armas. A palavra «Saposana» está tambem escripta nos rectangulos menores fora da fita. Esta marca destina-se a distinguir sabonetes do fabrico e commercio dos supplicantes, Laumann & Kemp, estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America do Norte. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911. — Por procuração, *P. S. Nicolson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 11 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada, sob n. 3.092, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

7.434

Barros, Moraes & Comp., estabelecidos a rua Cardoso n. 29, adoptam para distinguir os paes e finguicas e conservas em geral de seu

fabrico e commercio, a marca acima. Consiste ella em dois rotulos : o primeiro em uma facha contendo tres pequenos rectangulos guarnecidos de filetes e pequenas circumferencias successivas. No primeiro desses rectangulos vê-se um desenho de ornato com a figura de um porco acompanhada dos dizeres paio de Lombo Especial — Industria Nacional; no segundo vê-se tambem um desenho de ornato com uma circumferencia onde se lê os dizeres paio de Lombo — Exportação Especial; no terceiro finalmente, vê-se um desenho de ornato com os dizeres Luzitana — Fabrica a vapor de conservas — Barros, Moraes & Comp., R. Cardoso n. 29. Marca R. cada : tendo por baixo sobrepostas duas elipses ligadas por duas circumferencias concentricas contendo o monogramma das letras B. M., na ellipse da esquerda vê-se um chapéu com azas acompanhado de um caduceu «emblemata de commercio»; na da direita vê-se uma chaminé fumegando e um agrupamento composto de um malho, uma bigorna e uma roda de engrenagem; o segundo rotulo consiste num quadrado com os cantos arredondados contendo um desenho de ornato com a figura característica de um porco acompanhada dos dizeres Paio de Lombo Especial — Industria Nacional. A referida marca poderá variar em côres e dimensões, será usada : o primeiro rotulo em forma de cinta e o segundo na tampa, ambos nas latas que contiverem os ditos artigos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1911. Barros, Moraes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas do dia 14 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.454 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

7.453

Barros, Moraes & Comp., estabelecidos á rua Cardoso n. 29, adoptam para distinguir os paos e linguças e conservas em geral de seu fabrico e commercio a marca acima. Consiste ella em dois rotulos: o 1º em forma de paralllogrammo, guarnecido de filetes e pequenas circumferencias tem no centro sete desenhos de ornato: no 1º vê-se a palavra característica «Luzitana», acompanhada dos dizeres: «Fabrica a Vapor de Conservas—Rua Cardoso n. 29»; no 2º duas elipses ligadas por duas circumferencias concentricas contendo o monogramma das letras «B. M.», na ellipse da esquerda vê-se um chapéu com azas acompanhado de um caduceu emblema do commercio; na da direita vê-se uma chaminé fumegando e um agrupamento composto de um malho, uma bigorna e uma roda de engrenagem; no 3º os dizeres «Barros, Moraes & Comp.», exportação de linguças systema Aldegalega; o 4º acha-se em branco; o 5º a palavra «Luzitana—Fabrica a vapor de linguças systema Aldegalega»; o 6º a figura característica de um porco encimada pelas palavras «Industria Nacional»; o 7º finalmente os dizeres contidos no 3º. O 2º rotulo consiste em diversas elipses concentricas e pequenas circumferencias successivas, vindo-se no centro em um ornato uma ellipse com a figura de um porco entre as palavras «Industria Nacional»; guarnecendo o ornato veem-se os dizeres: «Barros, Moraes & Comp.—Linguça especial—Systema Aldegalega». A referida marca que poderá variar nas côres e dimensões, será usada: o 1º rotulo em forma de cinta e o 2º na tampa, ambos nas latas que contiverem os ditos artigos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1911. — *Barros, Moraes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.455 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.474

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial, para distinguir os seus productos «Iodoradiol», consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de côres e dimensões, tendo na parte superior a palavra: «Iodoradiol» e, por baixo, os dizeres: «Poderoso medicamento radioactivo, preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni.» Seguem-se as indicações therapeuticas e na parte inferior, o deposito, rua e numero, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos, caixas, envolveros etc., dos seus productos desta denominação, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delle, especialmente a denominação característica: «Iodoradiol», creada e adaptada pelo supplicante, para distinguir esses seus productos, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 27 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.474, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.475

Pereira Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Carmo n. 71, esquina da rua do Ouvidor n. 67, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de chapéus importados do estrangeiro e nacionaes, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel azulado, contendo entre arabescos e linhas simultaneas obliquas, as palavras «Regal-High-Price — Especially — Made-Fer» e em seguida para a direita um escudo traçado no seu interior por linhas, horizontal e verticaes e a parte superior pontuada. Logo após as palavras descriptas, lê-se a firma em manuscrito dos supplicantes: «Pereira Bastos & Comp.», traçada por um jamegão com os dizeres: «67 rua do Ouvidor», e fora delle ainda os dizeres: «Esq. do Carmo—Rio de Janeiro—Telephone n. 3.241». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e será applicada no forro dos chapéus do seu commercio de importação e nacionaes, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1911. — *Pereira Bastos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 30 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.475, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.476

Pereira Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Carmo n. 71, esquina da rua do Ouvidor n. 67, com commercio de calçado nacional e estrangeiro e chapéus, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de calçado nacional e estrangeiro, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo em papel branco, tendo no centro o desenho de uma flor de liz e na parte inferior da mesma flôr a palavra: «Shoe e, circulando-a, no alto, a inscripção: «America e, abaixo, a firma: «Pereira Bastos & Comp.». Rio. — A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será estampada em baixo relevo e a fogo nas solas dos calçados nacionaes e estrangeiros do seu commercio e mais como rotulo ou outro qualquer mistér ao mesmo commercio concernente, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Pereira Bastos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 30 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.476, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.481

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial, para distinguir o seu producto: «Hemosthenio», consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de côres e dimensões, tem na parte superior a palavra: «Hemosthenio — Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni. — Precioso medicamento hemoplastico». Seguem-se as indicações, modo de usar, deposito, rua, numero, etc. Este rotulo é usado pelos supplicantes nos frascos, caixas, envolveros, etc., dos ditos preparados, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delles, especialmente a denominação característica «Hemosthenio», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir esses seus productos, sendo o registro que ora faz, para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.481, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.482

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial, para distinguir os seus productos: «Hemosthenol», consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de côres e dimensões, tendo na parte superior a palavra: «Hemosthenol — Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni. — Precioso medicamento hemoplastico». Se-

quem-se às indicações, modo de usar, depósito, rua, numero, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos, caixas, envoltórios, etc., dos ditos preparados, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica : « Hemosthenol », creada e adoptada pela supplicante para distinguir esses seus productos, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.482, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.483

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial, para distinguir os seus productos « Hemosthenina », consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de cores e dimensões, tendo na parte superior as palavras: « Hemosthenina » — Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni — Precioso medicamento hemoplastico. Seguem-se as indicações, modo de usar, depósito, rua, numero, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos, caixas, envoltórios, etc., dos ditos preparados, reivindicando, como de sua propriedade, todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica : « Hemosthenina », creada e adoptada pelo supplicante para distinguir esses seus productos, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.483, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.493

Antonio de Moura Pacheco, pharmaceutico, domiciliado nesta capital, á rua do Bispo numero 221, adoptou, para distinguir um preparado de seu fabrico e commercio, a marca acima collada, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes dourados, vendendo-se na parte superior o nome característico « Pneumob » e ao lado o emblema da pharmacia com uma facha, contendo o mesmo nome « Pneumob », guarnecendo o rotulo com diversos dizeres e em sentido transversal o seguinte: da firma do fabricante. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911. — *Antonio de Moura Pacheco* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 9 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob o n. 7.493, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta ao lado.)

N. 7.498

Kobler & Comp., estabelecidos com fundição de ferro e bronze e serralheria artistica, á rua Vasco da Gama n. 125, antiga rua da Conceição ns. 67, 69, 71 e 73, adoptam, para distinguir todos os productos de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente do nome característico « Fundação Brasileira » sobre uma linha recta horizontal. A referida marca será também usada em notas, facturas, cartões, annuncios, reclames, etc. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911. — *Kobler & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 11 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.498, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro	207:187\$063
Em papel	294:300\$134
Total	501:787\$191
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente	4.017:740\$133
Em igual periodo de 1910	4.025:285\$270
Diferença a maior em 1910 ..	7:484\$817

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria	30:111\$235
Consumo:	
Fumo	32:323\$500
Bebidas	7:239\$200
Phosphoros	4:000\$000
Calçado	2:635\$000
Perfumarías	512\$000
E. pharmaceuticas	3:986\$200
Chapéus	325\$000
Registro	60\$000
Extraordinaria	9:507\$439
Deposito	40\$000
Renda com applicação especial ..	500\$162

Renda de 1 a 16 de outubro	91:239\$336
	40\$000
	500\$162
	999:689\$056
	1.090:928\$392
Em igual periodo de 1910	878:383\$832

EDITAIS E AVISOS

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso

que se terá de proceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;

b) attestado de idoneidade moral;

c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticas oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psychiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas ou em analyses chimicas de liquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de moléstia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911. — O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o proprietario ou arrendatário do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua General Caldwell n. 161 (antigo 121), dia 18 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de outubro de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Resende*.

Directoria Geral de Saude Publica

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ABERTA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECE O REBOCADOR « REPUBLICA »

Proposta que fazem *João Camuyraus & Comp.* para os concertos de que precisa o rebocador *Republica*, para poder navegar.

Concêz. — Substituir por peroba o verdugo que se achia estragado á ré; reparar a roda de proa, substituindo a parte avariada; reparar a borda na proa, substituindo quatro taboas estragadas; concerto geral no governo do leme e do cadastro; reparar e substituir o que esteja estragado na caixa dos galdrões; reparo geral na balastrada em cima da casa da machina, aproveitando corrimões, balaustros existentes e fornecendo os que faltam, calafeto geral no convêz, substituir por peroba de 1ª qualidade 200 pés de taboas do convêz, nos corredores, junto á caldeira; efficalhe, estadia e limpeza geral do fundo.

Caldeira e machina. — Substituir por tubos de aço *Siemens Martins* da melhor qualidade todos os tubos da caldeira; fazer a limpeza geral no interior da mesma, provar a caldeira com 300 libras por pollegada quadrada de pressão hydraulica, fazer outros pequenos reparos afim de se poder garantir o bom funcionamento da caldeira, reparar a massa refractaria da caldeira nos logares em que esteja estragada; substituir as buchas de pau de peso do eixo da helice; alipamento geral da machina pelo eixo da helice; acertar as valvulas de distribuição. Estes trabalhos serão feitos em 15 dias pela quantia de 9:725\$ (nove contos setecentos e vinte e cinco mil réis). As folhas de metal que estiverem inutilizadas no fundo serão substituidas por outras de metal *Munitz* 3 corôas 18 onças, ao

Preço de 7\$ cada uma.—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—*João Caymuran & Comp.*

Proposta que fazem Turino & Lima, indústrias estabelecidas com fundição de ferro e bronze e oficinas de machinas á rua da Gamba n. 118; nesta cidade, para os concertos de que carece o rebocador *Republica* e que abaixo vão descriptos, pelo preço global de 7:510\$ (sete contos quinhentos e dez mil réis) dentro do prazo do 30 dias uteis, tudo de accordo com o edital de 12 de setembro corrente, relativo aos alludidos concertos e que são os seguintes:

Casco — Calafeto geral do convéz e substituir algumas taboas; concerto do governo do leme e cadastro do leme; concertar a roda de proa e um rombo na mesma; collocar um pedaço de verdugo; limpar o fundo, substituir as folhas de cobre que estiverem de todo inutilizadas, tornando-se necessario o enchalhe do navio.

Caldeira e machina — Tubular a caldeira com tubos de aço de 1ª qualidade (sem os tubos estaes); concertar a massa refractaria que reveste a caldeira, collocar bucha nova de pão do peso no eixo da helice, alinhar a machina e regular a distribuição. Os mesmos concertos acima e mais o fornecimento e collocação dos tubos de aço estaes da caldeira, o preço global será de 9.460\$ (nove contos quatrocentos e sessenta mil réis) e o prazo de trinta e cinco dias uteis para a execução de todo o serviço. — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911. — *Turino & Lima*.

Proposta que faz M. Silva com estaleiro e oficinas de machinas no Toque-Toque, para os concertos de que carece o rebocador *Republica*, de accordo com as especificações fornecidas por esta directoria, a saber:

Fazer toda a obra sem os tubos estaes por 6:408\$ (seis contos quatrocentos e noventa e oito mil réis); idem idem com os tubos estaes por 9:847\$ (nove contos oitocentos quarenta e sete mil réis). Prazo para a primeira hypothese, vinte dias uteis; para a segunda, trinta. — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911. — Por procuração de M. Silva, *Ricardo R. Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 203 da rua do Bom Jardim a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de outubro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º municipio

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regula-

mento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicado no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—*João Baptista Carrilho*, presidente. — *N. Teixeira*, secretario.

De accordo com o art. 87 do Dec. n. 6.947 de 8 de maio de 1908, foram alistados na semana finda os seguintes cidadãos:

1. Raul Ferreira dos Santos.
2. Francisco Ramos da Rocha.
3. Alvaro de Mesquita.
4. Frederico Hilsseman Süskim.
5. Pedro Louzada.
6. Finelon da Costa Batinga.
7. Manoel Francisco da Silva.
8. Francisco de Oliveira.
9. Alberto Vieira Goulart.
10. Henrique Leal Ferreira.

Collegio Militar, 14 de outubro de 1911. — Pelo presidente, *N. Teixeira*, secretario. — *Alferees Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, vogal.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (GLORIA)

Editai de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, capellão do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Cattete, esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — O secretario, *Carlos Ballister*. — Tenente do Exército *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Alberto Saldanha.
2. Ormino Alves Cordeiro.

3. Leopoldo Jeronymo.
4. Antonio Candido de Oliveira Magalhães.
5. Ricardo Francisco de Oliveira.
6. Manoel José Teixeira.
7. Bruno Julio Cesar.
8. Galdino Floriano.
9. Luiz Elias.
10. Mauricio de Alcantara.

Tenente do exercito, padre *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente. — *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, vogal. — O secretario, *Carlos Ballister*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 2ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, lugares publicos e publicado no *Diario Official*. Eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911.—O presidente da Junta, *Dr. Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento de Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exército nos Estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — *Dr. Pedro Aguiar*, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra**Departamento da Guerra****QUINTA DIVISÃO**

Tendo sido considerados idoneos, á vista dos documentos apresentados na concorrência ás obras do Hospital Central do Exército, de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, são convidados a comparecer nesta divisão, á 1 hora da tarde do dia 17 do outubro, os seguintes concorrentes: R. Rebecchi & Comp., João Caetano da Silva Lara, Oswaldo Ramos Lima, Leopoldo da Cunha Filho, Heitor de Mello, Francisco Peixoto, João Pradatsky, Andréa Giordano e Pedro Pampuri & Comp., afim de assistirem á abertura das respectivas propostas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1911.—Tenente-coronel José Ferreira Maciel Miranda, chefe interino da G. 5.

Ministerio da Guerra**Inspeção Permanente da 9ª Região Militar****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR**

O tenente honorário do Exército, Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 hora ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32 e publicado no *Diario Official*. — Alferes Antonio José Ferreira de Oliveira, secretario.

Capital Federal, 27 de setembro de 1911.—Tenente Norberto Borges, presidente.

Ministerio da Guerra**Inspeção Permanente da 9ª Região Militar****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO****Convocação para o alistamento militar**

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no predio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra**Inspeção Permanente da 9ª Região Militar****Edital de convocação para o alistamento militar de Inhaúma**

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (estação), e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911.—Manoel José de Freitas, coronel presidente.—Carlos Sizenando Rino, major secretario.

Ministerio da Guerra**Inspeção Permanente da 9ª Região Militar****1º MUNICIPIO****Convocação para o alistamento militar**

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde. E para conheci-

mento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diario Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Ministerio da Guerra**INSPEÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICIPIO, ENGENHO VELHO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.

Barão de Sertorio n. 57, idem.

Pereira de Almeida, de ns. 1 a 13, idem.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem.

Figuerira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Canção Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Sallanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Niecheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas: S. Salvador de n. 1 até 10 — Piauí, toda,

— S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta; na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moura Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, presidente.

Collegio Militar

Da ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 1º semestre de 1912.

Por kilo: ameixas pretas, arroz da 1ª qualidade, assucar de 1ª qualidade, assucar de 3ª qualidade, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadilha, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmellada fina, matte em folha, pectagada fina, pão, pães de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá grosso de milho, e milho.

Por litro: azeite refinado, gancia nova, farinha de Suroly, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) e petits-pois P. Canaud.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapolios, tijolos de arcar, palitos, queijos de Palmyra em lata, perús, galinhas, frangos e ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante apresentação até o dia 25, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Tanto as assignaturas como os preços, devem ser escriptos, de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 14 de outubro de 1911. — Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, das propostas apresentadas á concorrência, effectuada de accordo com o edital de 28 de setembro ultimo, para fornecimento a esta repartição de 770 toneladas de tubos de ferro, destinados ao abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratyba, foi accepta a de Guinle & Comp.

Secretaria, 16 de outubro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO
De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, na sede desta repartição, ao meio dia, serão recebidas propostas para a compra de material inaproveitavel nos respectivos serviços especificados nas alíneas seguintes:

a) 45.000 kilogrammas de ferro batido em socata, para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

b) 35.000 kilogrammas de ferro batido e aço, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

c) 20.000 kilogrammas de ferro fundido em rodas, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

d) 8.000 kilogrammas de ferro fundido, em cylindros para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

e) cinco mil kilogrammas de ferro fundido, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

f) tres mil quinhentos kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Costa n. 15 (Relengão);

g) quinhentos kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Campinho n. 112.

h) quinze mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Archias Cordeiro n. 148;

i) dezeseite mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Estacio de Sá n. 32.

j) sete mil e trinta kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Haddock Lobo n. 428;

k) tres mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á Ladeira do Ascurra s/n;

l) cinco mil cento e trinta e cinco kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Marquês de Abrantes n. 193;

m) 18.141 kilogrammas de ferro fundido em socata, existente á rua Frei Caneca n. 112;

n) 180 kilogrammas de ferro batido em socata, existente á rua Frei Caneca d. 212;

Os concorrentes ficarão sujeitos ás condições seguintes:

1ª, devem apresentar suas propostas selladas, em envolveros fechados e lacrados, escriptas sem emenda nem rasura e rubricadas a cada pagina;

2ª, no envolvero contendo as propostas cada concorrente deve incluir tambem o recibo de caução feita na thesauraria desta Repartição, de 100\$, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade;

3ª, os preços devem ser indicados por extenso e referirem-se em separado a cada uma das alíneas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, ficando entendido que cada concorrente poderá apresentar preços apenas a alguns materiaes constantes das alíneas referidas, se assim lhes aprouver;

4ª, a escolha do comprador corresponderá ao preço mais alto offerecido ao material de cada alínea, porquanto a comparação não será feita englobadamente;

5ª, feita a escolha dos compradores, dentro de cinco dias, depois de approved pelo director geral, ficarão elles obrigados a assignar o termo de venda, mediante recibo de terem recolhido á thesauraria da repartição as importancias correspondentes ás compras que lhes couberem,

6ª, a caução de 100\$ feita pelos concorrentes lhes será restituída, após a assignatura do termo de que trata a condição 4ª, revertendo ao Thesouro Nacional a feita pelos concorrentes escolhidos, si não satisfizerem a assignatura do dito termo de venda dentro do prazo estipulado, que lhes será communicado por aviso feito pela contabilidade.

7ª, A retirada do material dos differentes depositos será feita dentro de 30 dias, improrogaveis, após a assignatura do termo de venda, sob pena de caducidade, correndo odas as despesas por conta dos compradores, e apenas lhes serão fornecidos trollys ou wagons para 3ª divisão para o transporte até a ponte de embarque do material existente na Ponta do Cajú.

8ª, No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo director geral, a quem cabe derimir quaisquer duvidas suscitadas, quer pela commissão, que for designada para dirigir os trabalhos de concorrência, quer pelos concorrentes.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 4 de outubro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupung, das Sals Quedas e seus afluentes Paraná, Paraná, Pardo e Irineia.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que receberá propostas para o

Contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro sistema aperfeiçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 22 de novembro de 1911, a 4 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná—Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatórias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante—Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatória depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, afim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juízo do Governo e quando o tráfego de mercadorias compor ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II

O contratante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviais apropriados ao regime das águas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegáveis.

O contractante apresentará no prazo de seis meses, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas dos rios Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 18 mezes e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brasil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania dos portos. Gozarão tambem de isenção dos direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos,

apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1.º o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2.º o empregado encarregado do serviço postal;

3.º as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4.º os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5.º os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quasquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6.º as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, á juízo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes, recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita á multas, que variarão de 300\$ a 1:000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem 'dependencia' de interpeção ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possível das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, á juízo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezas, outros que reúnem aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de um conto e oito centos mil réis (1:8003), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, dez contos de réis (10:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favor dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover tráfego mutuo com as despesas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos á impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gosado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1.ª da presente concorrência.

XXIV

O contractante obrigará-se a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o maior numero das viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação dos serviços de navegação; sendo a preferêcia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora deste edit. I, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de..... (nome do proponente.)

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'elles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão de caracter essencial.

Inspectoria Geral de Navegação, 21 de setembro de 1911. — *Julio Koeler*, inspector geral i terino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Concurrença para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei

Tendo sido annullada a concorrência de 12 de setembro proximo passado, por ter-se apresentado uma só proposta, para forneci-

mento de dormentes de 1ª classe a esta commissão fiscal, de ordem do Sr. director tecnico, autorizado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que a 1 hora da tarde do dia 18 de outubro corrente, no escriptorio da 1ª Secção, 2ª divisão desta Commissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de 5.000 dormentes de 1ª classe, de 2,63 x 0,20 x 0,14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta commissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevada a um conto de réis.

Esta caução reverterá, total, ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacradas. A essas sobrecartas reunirão o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados o dia e hora para abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Commissão Fiscal reserva-se, porém, o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a Commissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito desta commissão, á Avenida do Cães, e o respectivo pagamento mediante apresentação de contas em quatro vias.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interior da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20m x 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 31 de outubro do corrente anno, no escriptorio da 1ª secção, 2ª Divisão, desta Commissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de mil e trinta contos de réis (1.030:000\$) ou cento e tres contos (103:000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o tempo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar os serviços.

O pagamento do trabalho feito e accerto será mensal, mediante medições provisórias e de accordo com a tabella de preços de uni-dades da proposta preferida.

V

Fica reservado á Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessárias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnifi-

zão da respectiva importância e, na falta de accordo, por arbitramento.

VI

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregue no seu escriptorio, não sendo accetitos conhecimentos «á ordem» nem com «pertences».

VII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Comissão Fiscal e o contractante.

VIII

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quites dos impostos de indústrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença de constructor.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser accetita.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta Comissão Fiscal da caução da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione de sua proposta.

XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão no escriptorio da 1ª secção desta Comissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «proposta de F. . .» (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula X.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Comissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XII

O deposito constante da clausula X será elevado a 50:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 32, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 10^m×40^m, com o pé direito de 6^m,80 ligado a um corpo geral de 10^m×20^m com dois pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3^m,50 e servida pela linha ferrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0^m,80 sobre o nível da rua, 1000^m2 e no segundo 200^m2.

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) e a ossatura metallica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II

Columnas—Serão de secção cruciforme, constituídas por quatro cantoneiras de aço de: $\frac{100m}{m} \times \frac{100m}{m}$ e terão no primeiro pavimento a altura de 6^m,80 e no segundo, de 5^m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0^m,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1: 2: 4) e o metal, o *Deployé* n. 13, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1^m,60 no sentido vertical e 2^m,40 no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de 0^m,10.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1: 2) e espessura approximada de 0^m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas — Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento — Será constituído por uma espessura de 0^m,60 de terra piloadá em camadas de 0^m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0^m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0^m,05 de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento — Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de 0^m,03, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *Deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0^m,60. Em cima do estrado virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII

Tecto — Formar-se-ha por uma cortina de metal *Deployé* n. 13, envolvida de cimento de um para dois, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado — No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscos assentarão em caixilhos metallicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0^m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das thesouras, cujas peças terão de trabalhar à flexão. Essas thesouras serão de aço, dos tipos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do tipo *inglez*, unicamente thesouras mixtas com meias thesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das thesouras constam dos desenhos.

X

Escadas — Terão quatro degrãos de cantaria lavrada de 1^m,60 x 0^m,30 e 30 x 0^m,20, as quaes dão accesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degrãos de 0^m,80 de largura.

XI

Esquadria — As janelas e portas serão de madeira de lei com duas folhas amoldadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corredeiros sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metálica visível e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de 3^m, 50 partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centímetros de espessura, assente sobre camada de 0^m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visível.

O seu coramento será de cantaria lavrada, na altura de 0^m,20. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metálicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão ás algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões das nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1^a qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em água doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1,70 x 0,50 e 3,03.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta Comissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		134
2. Alicerces de concreto com ossatura metálica, m3.....		130
3. Pileamento de terra no interior dos armazens.....		637
4. Asphaltamento do solo sobre uma camada de 0,15 de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com 0,10 de espessura, revestidas, m2.....		1.053
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		532
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lanitite, m2.....		200

8. Tecto de cimento armado, m2.....	200
9. Armação de aço montado, kilo.....	77.206
10. Telhado de vidro fosco, m2.....	210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....	178
12. Telhado de telha franceza, m2.....	930
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.....	4
14. Escadas de ferro fundido, 1.....	1
15. Esquadria:	
a) Madeira de lei, m2.....	55
b) Portões corredeiros e armação, m2.....	23
c) Portas de ferro corrugado, m2.....	20
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....	14
16. Soleiras para as portas, 1.....	3
17. Soleiras para os portões, 1.....	2
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....	80
19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....	42
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....	75
21. Pintura a óleo em tres mãos, m2.....	1.503
22. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada com capeamento de cantaria.....	20
23. Solo da plataforma, m2.....	62
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....	6

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 26 (vinte e seis) de outubro do corrente anno, se recebem na secretaria desta inspectoria propostas para construção do açude Soledade, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados na referida secretaria e na sede da segunda secção desta inspectoria, em Natal.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra com a altura de 15 (quinze) metros, tendo 4 (quatro) metros de largura na crista e com taludes de 2 : 3 (dous para tres); da abertura em terra de um sangradouro de 130 (cento e trinta) metros de largura, cujo leito ficará a 2 (dous) metros abaixo da crista da barragem, tendo uma area de 2.483 metros quadrados (dous mil quatrocentos e oitenta e tres metros quadrados) de calçamento com pedras irregulares e argamassa de cal e areia, limitada por 2 (dous) muros de alvenaria ordinaria de pedras e argamassa-tambem de cal e areia; e da construção de uma galeria de descarga e torre de tomada de agua, ligada à barragem, na parte superior, por um passadizo de madeira, e dotada de 2 (duas) comportas de ferro, aparelhos de manobras e accessorios, de alvenaria de tijolos e argamassa de cimento e areia.

A barragem terá ainda um revestimento de concreto, no talude de montante, na parte correspondente à torre de tomada de agua. A barragem, inclusive os alicerces, cuba 80.981 metros cubicos (oitenta mil novecentos e oitenta e um metros cubicos), sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas da cava da fundação e da abertura do sangradouro; o corte do sangradouro cuba 25.116 metros cubicos (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis metros cubicos); os muros de alvenaria do sangradouro cubam

130 metros cubicos (cento e trinta metros cubicos) e a torre e galeria 332 metros cubicos (trezentos e cincoenta e dois metros cubicos).

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações técnicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 180.232\$427 (cento e oitenta e tres mil duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis réis), não incluídas as desapropriações, que serão feitas pelo governo. O excesso, se houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses. O prazo para installação e início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admitidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim deverão fornecer à Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e a exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, ou na do Rio Grande do Norte, no valor de 3:604\$618 (tres contos seiscentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito réis), isto é, 2 % (dous por cento) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de adiantamento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes do contracto em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Quaesquer taxas e direitos aduaneiros sobre os materiais de construção que importar o arrematante para os obras, correrão por conta desta Inspectoria. O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Soledade.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a entregar o depósito, a que se refere a clausula quinta), a 9:0118621 (nove contos onze mil e seiscentos e vinte e um réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do mez de outubro na secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rey, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alфонdegua n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento de trilhos e accessorios durante o anno de 1902, de accordo com a relação, caderho de encargos para a respectiva fabricação, desenhos e bases para o contracto, que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço no caes do porto do Rio de Janeiro,

cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada; para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiveram sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer. — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria, 12 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Relação do material

160.000 metros de trilhos do tipo B da Central do Brazil.

16.000 pares de talas, com seis parafusos.

100.000 parafusos iguaes aos das talas.

600.000 tirefonds.

200.000 placas de apoio.

32 cruzamentos completos para bifola de 1^{mo} 00, sendo 12 de 1:8 e 20 de 1:10.

40.000 metros de trilhos de 25 kilos, por metro corrente, tipo Oeste de Minas.

4.000 pares de talas.

100.000 parafusos de junção.

310.000 grampos.

40 cruzamentos completos de 1:10.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 12 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DESTA REPARTIÇÃO RELATIVO AO ANNO DE 1909 E DOS BOLETINS TELEGRAPHICOS DOS MEZES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, serão recebidas propostas para impressão do relatorio desta repartição sobre o anno de 1909 e dos boletins telegraphicos dos mezes de março a dezembro de 1911, cujos modelos se acham no archivo geral, para serem examinados pelos interessados.

A edição do relatorio será de 1.400 exemplares brochados e de 100 encadernados e a

do Boletim Telegraphico de 2.500 exemplares brochados, cada numero mensal.

A qualidade do papel a empregar-se em ambas as impressões e o trabalho typographico, deverão ser perfeitamente identicos aos dos modelos existentes no archivo geral.

Servirá de base para o preço, quer do boletim, quer do relatorio, o 8º impresso, inclusive as capas.

O prazo para a entrega da edição do relatorio será de 30 dias, a contar da data da entrega dos respectivos originaes e o dos boletins de março a julho, de 15 dias a contar, igualmente, da data da entrega dos originaes.

Quanto aos boletins de agosto a dezembro, o prazo será de 30 dias contados da data da entrega dos originaes em cada numero.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todas as impressões acima mencionadas, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada sómente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição, a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser aceitas as suas propostas, os recibos desse depósito.

O proponente escolhido, recusando-se a assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10 % do valor total da proposta.

No caso de empate nos preços propostos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega dos impressos será feita no almoxarifado desta repartição, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 13 do outubro de 1911. — L. I. Weiss, vice-director, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o seu despacho de 13 de outubro, corrente, faço publico que, durante 15 dias, a partir da data do presente edital, estará aberta na secretaria desta repartição concorrência publica para a construção de casa e dependencias para a instalação da estação radiotelegraphica de S. Thomé, cujos trabalhos são os seguintes:

I, casa para a estação e moradia do encarregado;

II, casinha para o motor;

III, barracão para material;

IV, fundação para o mastro e tres pilares;

V, cerca de arame farpado;

VI, depósito para agua de chuva.

As especificações technicas são as seguintes:

1

CASA PARA ESTAÇÃO E MORADIA DO ENCARREGADO

Alicerces — Os allicerces das paredes mestras terão 0^m,60 de largura e profundidade mínima de 1^m,00; os das paredes internas terão a largura de 0^m,40 e a profundidade mínima de 0^m,30, sendo todos elles de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4.

Embasamento — Acima dos allicerces subirão paredes de 0^m,40 de espessura e 0^m,30 de altura para formar o porão e conter o aterro que será posto na parte interna do edificio. Estas paredes serão também de alvenaria de pedra com argamassa citada.

Camada impermeavel — Abrangendo toda a área do predio, inclusive as paredes, será construída uma camada de concreto, tendo 0,15 de espessura.

Este concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e seis de macadam fino.

Guarnecimento das esquadrias — Todas as aberturas, quer internas quer externas, salvo as da fachada principal, serão guarnecidas por caixões de canella escolhida e com tacos alcatroados. As tres esquadrias da fachada levarão marcos e guarnecimentos de madeira de lei presos a tacos alcatroados.

Paredes — Todas as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com 0^m,25 de espessura e argamassa de um de cimento e quatro de areia derio, tendo as aberturas e alturas indicadas no projecto.

Cobertura — Sobre as quatro paredes longitudinaes do predio, correrão freixas de madeira de lei com 3"×4, 5" para distribuir a pressão e fixar o madeiramento, que será todo de pinho de Riga, com as seguintes dimensões: linhas e penduraes 3"×9"; pernas 3"×6"; cumieira, terças e contra freixas 3"×4", 5; caibros e escoras 3"×3" e ripas de 16 em conçoira. As tezouras terão o espcceamento médio de quatro metros e os caibros de 0^m,50.

A cobertura será de telhas francezas legittimas, com cumieiras e ventiladores (1 por 10^m²) do mesmo systema, fixando-se as telhas com arame de cobre cosido de 1/16 de diametro. As extremidades e ligações das tezouras serão alcatroadas.

Forros — Os forros serão de seis em conçoira, saia e camisa com abas, cimalthas e gregas. Os barrotes serão também de pinho de Riga de 3"×3", distanciados de 0^m,60 e os tacos para as abas de madeira de lei alcatroados e espcceados de 0^m,50. A beirada externa será também forrada; porem com taboas de cinco em conçoira, presas aos caibros e com os entabearmentos precisos.

Soalhos — Depois de collocado o concreto até 0^m,07 abaixo do nivel do pavimento, serão collocados barrotes de madeira de lei de 3"×2" 1/4, que serão envolvidos em concretos por tres lados, isto é, completar-se-ha a camada de concreto ficando entre ella os barrotes. A sala e os quartos levarão frisos de 0^m,10×0^m,03 com macho e femea e de canella e peroba alternados.

Ladrilhos — Os demais compartimentos do predio serão revestidos com ladrilhos hydraulicos do preço médio de 78, sem a collocação, sendo os desenhos e a escolha de accordo com a fiscalização. Tanto nos commodos assoalhados como nos ladrilhados, os rodapés serão de ladrilho hydraulico de uma só cor com moldura.

Azulejos — Nas salas dos aparelhos, machinas, accumuladores de destillação, serão as paredes revestidas com azulejos até a altura de dois metros; na cozinha, banheiro e water-closet, este revestimento só irá até a altura de 1^m,50. Os azulejos serão do preço médio de 148, sem assentamento; devendo na sua escolha e distribuição ser ouvido o fiscal.

Revestimentos — Externa e internamente serão as paredes emboçadas com cimento e areia e rebocadas com cal pura, levando caiduras a fresco. Os ornatos da fachada serão feitos com resaltos de tijolo e argamassa de cimento e areia. Nas paredes internas serão feitas cercaduras em chapas ou estampilhas.

Esquadrias — As janellas e portaes externos serão almofadadas com veneziana, vidros e postigos de segurança, além de bandeiras também com vidros e venezianas. As portas internas serão almofadadas, em duas folhas, com vidros e bandeiras. Estas esquadrias serão de pinho de Riga bem secco e escolhido e terão dobradiças, fechos e fechaduras de boa qualidade e a juizo da fiscalização.

Pintura a oleo — Todos os forros, esquadrias, portaes e demais peças de madeira e ferro apparentes, serão pintados a oleo com tres mãos no minimo.

Passeio — Em volta do predio será construído um passeio com 1^m,70 de largura, feito de alvenaria de pedra com revestimento de cimento ou de concreto respaldado ou liso.

Fogão e pia — Na cozinha será collocado um fogão com cinco furos, um forno e uma caldeira, e também uma pia de ferro esmaltado fixa a uma mesa com tampo de marmore, esgoto e mais uma prateleira para secagem de pratos e arrumação de utensilios da cozinha.

Agua — Para ser ligado ao abastecimento da agua futuro, deverá sahir da casa um cano de chumbo de uma pollegada, que terá ramaes de 1/2 pollegada para dar agua á pia da cozinha, ás duas latrinas e á torneira da sala de destillação.

Esgoto — Este serviço será feito mais tarde, porém o contractante deverá deixar nos allicerces as passagens precisas.

II — CASINHA PARA O MOTOR

a) os allicerces, que serão de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia, terão 0^m,50 de largura e a profundidade mínima de 0^m,80;

b) a impermeabilização do sólo, que também abrangerá as paredes, terão 0^m,15 de espessura e será feita com concreto de um de cimento, tres de areia e seis de macadam;

c) as tres aberturas das paredes levarão caixões de canella com tacos alcatroados;

d) as paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de um de cimento e tres de areia e com 0^m,25 de espessura;

e) o sólo levará ladrilho hydraulico de duas cores, com roda-pés também do mesmo material;

f) as paredes internamente serão revestidas de azulejos até a altura de 2^m,00, sendo estes do preço de 108 sem o assentamento;

g) as paredes, tanto internamente como externamente, serão emboçadas com argamassa de um de cal e tres de saibro e rebocadas com cal de Cabo Frio, levando as caiduras a fresco;

h) as esquadrias serão de pinho de Riga com 0^m,03 de grossura, com venezianas, vidros, postigos e ferragens apropriadas;

i) as esquadrias, tectos e demais peças de madeira e ferro serão pintados a oleo com tres mãos;

j) para evitar a humidade será em volta da casinha feito um passeio de concreto ou alvenaria de pedra, com capeamento de cimento e largura de 1^m,00;

k) para o assentamento do motor deverá o contractante fazer uma fundação de concreto de accordo com as indicações da fiscalização, tendo o volume de 1^m³.

III

BARRAÇÃO PARA MATERIAL

Alicerces — Os allicerces dos pilares serão de secção quadrada de 0^m,80 de lado e a profundidade mínima de 0^m,90; os das paredes serão de 0^m,50 de largura e 0^m,40 de profundidade e todos de alvenaria de pedra,

com argamassa de um de cimento e quatro de areia do rio.

Embasamento — Acima do sólo subirão paredes também de alvenaria com 0^m,30 de altura e 0^m,50×0^m,60 para os pilares e 0^m,4 para a largura das paredes.

Aterro — A parte limitada pelas paredes acima construídas será respaldada com terra bem socada e nivelada.

Guarnecimento das aberturas — Todas as portas e janellas serão guarnecidas por caixões simples de canella com tacos alcatroados.

Paredes — Os pilares terão 0^m,50×0^m,50 e as paredes 0^m,25 (uma vez) de espessura, serão feitos de alvenaria de tijolo com argamassa de cal virgem, na proporção de 1^m,3 e com altura de 4^m,30.

Cobertura — Em todo o comprimento do barracão sobre as duas paredes longitudinaes e pilares correrão freixas de madeira de lei de 3"×4,5" e nellas apoiar-se-hão as tezouras de pinho de Riga, madeira do paiz, tendo linhas e penuraes de 3"×9", pernas de 3"×6", e escoras de 3"×3". Da mesma madeira serão as terças, a cumieira e contra freixas com 3"×4,5"; os caibros terão 3"×3" e as ripas 0^m,02×0^m,06. O espcceamento dos caibros será de 0^m,50. As telhas empregadas serão nacionaes (modelo francez), fixas ás ripas com arame de cobre cozido de 1/16.

Calhas — No sentido de maior comprimento do barracão e de ambos os lados serão collocadas calhas de 16" com as competentes bragaadeiras de ferro.

Esquadrias — As oitos janellas e seis portas estreitas serão de pinho de Riga ou madeira nacional, levando venezianas, vidros e postigo de segurança, como indica o projecto. As quatro portas largas serão de taboas de macho e femea com travessões reforçados. Todas essas esquadrias levarão dobradiças, fechos e fechaduras, de accordo com as indicações da fiscalização.

Pintura a oleo — As esquadrias e os seus guarnecimentos serão pintados a oleo para conservação.

As demais obras de acabamento, como sejam emboço e reboco, caiações, forros, revestimento do solo, etc., não serão exigidas na construcção desse barracão.

IV

FUNDACÕES PARA O MASTRO E TRES PILARES

Para a fundação da torre abrirá, primeiramente, o contractante, a cava com um raio de 3^m,30 e a profundidade de 1^m,00, devendo o fundo ficar bem horizontal e socado.

Sobre todo o fundo, isto é, na área de 31^m²,20 será collocada uma camada de concreto com 0^m,25 de espessura e em seguida os vergalhões de 3/4" e o metal *deposé* n. 2, como indica o desenho n. 6, que serão cobertos por outra camada de concreto, também de 0^m,25, e, finalmente, completará o contractante o resto do alicerce com a altura de 0^m,50 e disposição indicada na mesma planta.

Depois de bem respaldado o alicerce e da fiscalização ter marcado a base dos tres pilares, serão elles, também, feitos de concreto socado em caixões para este fim preparados.

O concreto para esta fundação será de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam fino e deverá toda a sua collocação ser feita sem interrupção. Os vergalhões de aço de 3/4", o metal *deposé* e o concreto serão fornecidos pelo contractante.

Pilares dos estaes — O contractante da montagem de estação radiotelegraphica fornecerá e collocará todos os ferros precisos para a armação dos tres pilares, de modo que o contractante do serviço terá de fornecer, unicamente, o concreto e a mão de obra delle.

O desenho n. 7 indica bem a disposição destes tres pilares, sendo que cada um exige, approximadamente, um volume de concreto de 90^m³.

V

CIRCA DE ARAME FARPADO

No perímetro de 1.460^m,0 fechará o contractante o terreno com arame farpado, empregando estacas de aço de 2^m,00 de comprimento e demais materiais do systema Arens & Comp. collocando 7 fios distanciados de 6^m,20, tudo como melhor indica o desenho n. 8.

Em ponto que determinar a fiscalização, collocará o contractante uma cancella, com as dimensões precisas, de construção sólida e de accordo com o systema adoptado para o fechamento do terreno.

VI

DEPÓSITO PARA AGUA DE CHUVA

No lugar indicado pelo desenho n. 9 fará o contractante, primeiramente, os 6 pilares, como indica o projecto, tendo uma base de 4^m,29 × 1^m,20 e uma profundidade de 0^m,60 e depois na parte restante 0^m,40 × 0^m,40 empregando o metal *deployé* n. 2 e vergalhões de 1" de diametro, com ligações para evitar a flambagem.

No centro de cada pilar deve ficar um buraco de 0^m,33 para encaixar as cantoneiras dos lados da caixa.

Depois de respaldados os seis pilares serão collocadas as quatro vigas duplo T de 0^m,08 de altura, com 6^m,40 de comprimento e sobre ellas, perpendicularmente, as outras de oito iguaes e com 3^m,40 de comprimento.

Estas vigas serão ligadas entre si com arame flexivel para serem em seguida cobertas com metal *deployé* n. 2 em toda a extensão da caixa, como indica o projecto e tambem ligado este com arame.

Para formar os lados da caixa da sua divisão interna construirá o contractante com cantoneiras de 0^m,05 sete armações iguaes á do desenho n. 9 e as collocará como indica a planta do fundo da caixa de modo á ficarem as cantoneiras horizontaes pela parte externa da caixa. Nos pontos em que as cantoneiras verticaes tiverem de atravessar o metal *deployé* depois será este cortado.

Antes de serem collocadas as armações devem os pilares estar cheios de argamassa bem fluida de um de cimento e dous de areia para ligar com os ferros.

As cantoneiras verticaes serão ligadas com arame forte duas a duas ou tres a tres, como indica o projecto e as cantoneiras horizontaes com chapas de ferro de 2" × 1/4" em cantoneiras, com parafusos de 1/2".

Para amarração collocará o empreiteiro 24 vergalhões de 1" de diametro com roscas e porcas nas extremidades, uma ordem no fundo da caixa para ficar envolvida no concreto e outra ordem na borda para ficar aparente nos pontos indicados pelas linhas pontuadas na planta do fundo da caixa.

Estes vergalhões serão ligados ás cantoneiras horizontaes exteriores.

As sete armações acima serão revestidas interiormente por chapas de metal *deployé* que contornarão as cantoneiras verticaes ficando prezas com arame ás horizontaes.

Prompta a parte metálica da caixa será collocado o concreto de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam bem miúdo.

No concreto do fundo da caixa ficam as vigas duplo T de 3^m,40 dentro do estrado e as outras quatro perpendiculares internamente envolvidas em concreto.

A placa do fundo deverá ter no minimo 0^m,15 de espessura.

Os sete lados da caixa terão uma espessura de concreto de 0^m,05 com pilastras ou resaltos de ambos os lados formados pelo revestimento das cantoneiras.

O metal *deployé* nas placas de concreto deve ficar a dous terços de espessura pelo lado de dentro da caixa e a um terço pelo lado externo.

Todos os angulos internos da caixa serão arredondados como indica o desenho.

O cimento para o concreto, deve ser de primeira qualidade e a execução cuidadosa.

Como indica a planta, do fundo da caixa partirão dous canos de ferro, galvanizado de 2" de diametro que se ligarão á canalização geral do 1", levando antes desta ligação duas torneiras de 2" e dous registros de passagem de 1".

O canno de 1" que correrá a 0^m,50 abaixo do solo irá se ligar á canalização da estação com uma extensão de 240^m,00.

Fixando os dous canos verticaes serão construídos dous pilares com 0^m,x0^m,25 de concreto, tendo as disposições indicadas no desenho n. 9.

Para a condução das aguas da chuva nas calhas no barração serão collocados dous tubos verticaes (garrafas) e atravessando as paredes e apoiando-se nas bordas da caixa serão feitas duas calhas revestidas externamente de madeira e internamente de cobre, com 0^m,25 de largura, 2^m,50 de comprimento e 0^m,15 de altura.

Estas calhas correrão sobre as paredes as bordas da caixa e sobre duas bracedeiras de ferro collocadas entre a calha e a parede e por meio de saliencia na parte inferior se limitará o movimento dellas em ambos os sentidos.

Do lado de traz, encostado ao pilar central descerá o tubo de ferro de 6" envolvido em concreto que servirá de ladrão para as duas caixas, recebendo as aguas por meio de calhas de cimento.

Este tubo de 6" despejará em um ralo debaixo da caixa; ralo este que tambem receberá as aguas de duas torneiras por occasião da esgotamento das caixas.

Um encanamento feito com manilhas de barro de 8" de diametro levará as aguas não aproveitadas para fora do terreno em uma distancia de 20 metros.

O prazo marcado para a conclusão das obras é de 60 dias, a partir da data da assignatura do contracto.

As propostas serão feitas em duplicata, escriptas a tinta preta, devendo ser datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira, e serão abertas em presença dos proponentes ou de seus representantes logo ás 2 horas pm. no dia 28 de outubro corrente, na Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços.

Os proponentes recolherão, como caução, a quantia de 1:000\$, que será elevada a 8:000\$ no acto da assignatura do contracto, para garantir a sua execução.

E, de accordo com as regras estabelecidas no art. 54 da lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, serão observadas as seguintes condições:

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece;

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Os proponentes poderão examinar as respectivas plantas na secção tecnica desta repartição.

Correndo o presente edital tambem na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as propostas alli apresentadas serão julgadas conjuntamente com as que forem apresentadas nesta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.— Leopoldo I. Weiss, vice-director interino. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES INSERVIVEIS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões inserviveis, durante o corrente e proximo anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço por kilogramma de papeis e cartões inserviveis.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1911.— O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Estado de Pernambuco — Porto de Tamandaré

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi communicado pelo capitão do porto do Estado de Pernambuco terem sido repostas no porto de Tamandaré a boia encarnada do baixo da Baleia e a encarnada da Baixa Grande, esta por 31° SE e aquella por 25° SE verdadeiros do pharol que marca esse mesmo porto.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 13 de outubro de 1911.—Miguel Antonio Fusa Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 68

Extincção provisoria da luz do pharolete da ponta de Santo Alberto, na Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagado o pharolete da ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, desde o dia 6 do corrente. Novo aviso annunciara o seu restabelecimento.

Directoria de Pharoes, 13 de outubro de 1911.—Pelo director, Verissimo José da Costa, capitão de fragata.)

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nes-

ta repartição, por espaço de 30 dias desta data, a inscrição para o concurso de duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 21 de setembro de 1911.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, adjunto.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. Director, faço publico que tendo Christiana de Sant'Anna requerido por aforamento o lote n. 58 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Matriz, com 22 metros, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Fabriciano Antonio da Silva requerido por aforamento os lotes ns. 11 e 15 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22 metros de frente para a rua Fernanda, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham, porventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Palmira Pontes de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 33 metros de frente para a rua Nestor, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 151.186, emittida em 1869, e de 200\$, n. 1.457, emittida em 1867, todas do juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 6.420 e 6.421, emittidas em 1837, e 44.045, emittida em 1838, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ELECTRICOS DE INDUÇÃO PARA CORRENTE ALTERNATIVA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se recebem propostas, até o dia 22 do corrente, para o fornecimento de motores electricos de indução para corrente alternativa, triphasica, de 30 periodos, 200 volts, de 1.000 a 1.500 rotações por minuto, a saber:

- 1/4 HP.
- 1/2 HP.
- 1 HP.
- 2 HP.
- 3 HP.
- 4 HP.
- 5 HP.
- 7 1/2 HP.
- 10 HP.

Todos estes motores devem vir acompanhados dos rheostatos de marcha variavel.

Os motores devem ser de fabricação americana, de indução, com carcassa fechada, ao abrigo do pó e de grande resistencia.

Na presente concorrência serão observadas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que forem applicaveis.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a 1ª sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Os proponentes farão na thesouraria desta repartição o deposito da quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente que, avisado a fazel-o, não comparecer dentro do prazo marcado pela directoria.

O proponente preferido fará o deposito de 500\$, para garantia e fiel execução do contracto.

Quaesquer informações poderão ser prestadas na Imprensa Nacional, das 10 ás 3 horas da tarde.

Imprensa Nacional, 11 de outubro de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Imprensa Nacional e Diario Official

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE VENDA AVULSA DO Diario Official

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão abertas propostas para o serviço de venda avulsa do *Diario Official* na Capital Federal e nos Estados.

A concorrência versará sobre a porcentagem pedida pelos contractantes.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obrigará a dar ao alludido serviço o maior desenvolvimento possivel, podendo estabelecer agencia nos Estados.

A prestação de contas se fará na thesouraria desta repartição, todos os sabbados, descontada na occasião a porcentagem a que tiver direito o contractante.

Para garantir a execução e fiel observancia das clausulas deste contracto, o contractante depositará, na thesouraria acima, a caução de 1:000\$000.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Para garantia da assignatura do contracto, o concorrente deverá depositar a quantia de 300\$, perdendo o direito a essa caução o proponente escolhido que não o assignar dentro de tres dias depois de avisado a fazel-o.

Secção central da Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E MACHINISMOS ESTRAGADOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, ás 11 horas da manhã, terá logar na thesouraria desta repartição a abertura das propostas que foram apresentadas para compra de ferro velho e machinas estragadas, em virtude do edital de 6 do corrente mez.

Imprensa Nacional, 16 de outubro de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, *José M. Vossio Brigido*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO DESPACHO QUE JULGOU PROCEDENTE A APREHENSÃO FEITA, DE UM BOTE EM MERCADORIAS EM CONTRABANDO, PELO GUARDA FRANCISCO RAMOS DA ROCHA.

Pela 3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, notifica-se a quem quer que possa interessar, que está julgado procedente por sentença em despacho do Ilm. Sr. Inspector, de 9 do corrente, para todos os effeitos, a apprehensão de um bote denominado *Andorinha* e de mercadorias que conduzia, e que tudo tomou em flagrante quando se achava de ronda na Ilha Fiscal, dos tripolantes Alexandre Bernardino dos Santos, Cassimiro Manhães Barreto e Abdias Menezes, o guarda desta Repartição, Francisco Ramos da Rocha; e assim, tendo a causa corrido a revelia, ficarão solidariamente condemnados á perda total das mercadorias e do bote, e mais a multa de metade dos respectivos valores; devendo, na forma da lei, tornando-se irrevogavel a sentença, ser taes objectos vendidos em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, em 14 de outubro de 1911.—O Chefe, *Antonino de Carvalho e Araújo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAES, A APREHENSÃO FEITA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA, DE UMAS MALAS CONTENDO MERCADORIAS CONTRABANDADAS E ENCONTRADAS EM ABANDONO NO VAPOR «JUPITER»

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que está julgada procedente, para todos os efeitos legais, a apreensão realizada, em dias de julho do corrente anno, pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, de duas malas com diversas mercadorias encontradas no acto de busca no vapor nacional *Jupiter*, vindo de Buenos Aires, em inteiro abandono, sem marca e sem numero, cujo processo de contrabando correndo a revelia, foi assim sentenciado por despacho do Sr. inspector, de 10 do corrente, ficando quem quer que se julgue dono das mesmas malas e mercadorias condemnado á perda total dellas e mais a multa de metade do respectivo valor; e tornando-se no prazo da lei irrevogavel a sentença, serão taes malas e mercadorias vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de outubro de 1911. — O chefe, M. Antônimo de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 27

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que á portas dos armazens nos dias de outubro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS**Lote n. 1**

Bordall & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre simples, pesando um kilo, obras de ferro batido simples, pesando 300 grammas, vinda de New York no vapor *Byron* e descarregada em 23 de maio de 1910.

Lote n. 2

Hopkins Causer & Hopkins: Uma caixa sem numero, contendo dous kilos de pertences de machinas, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 10 de maio de 1910.

Lote n. 3

Ceneri Penerapp: Um sacco sem numero, contendo roupas, travesseiros e objectos miudos, usados, pesando 17 kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Re Humberto*, descarregado em 4 de abril de 1910.

Lote n. 4

Dr. Cordeiro da Graça: Uma caixa n. 1, contendo uma machina para escrever, sem teclado, vinda de New York no vapor *Voltaire* e descarregada em 6 de abril de 1910.

Lote n. 5

M. F.: Um pacote n. 9.484, contendo moladuras de madeira simples, pesando 4 kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle* e descarregado em 10 de maio de 1910.

Lote n. 6

Pestana & Comp.: Um pacote n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando 17 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregado em 11 de maio de 1910.

Lote n. 7

Maluf & Comp. — C. Bey Maluf — Consul da Turquia (Ietreiro): Dous pacotes sem numeros, contendo duas latas de fructas em caldas, pesando quatro e meio kilos, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Habsburg*, descarregados em 21 de maio de 1910 e consignados a Maluf & Comp., C. Bey Maluf, consul da Turquia.

Lote n. 8

Amoroso Castro & Comp.: Um pacote n. 2, pesando bruto dous kilos, contendo turmalinas em bruto, pesando liquido um e meio kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Palicia*, descarregado em 6 de dezembro de 1909.

Lote n. 9

C. Cederstrons: Um pacote pesando bruto quatro kilos, contendo diversas amostras *ad valorem*, vindo da Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 9 de dezembro de 1909.

Lote n. 10

KB: Trez pacotes n. 261 a 263, pesando bruto trinta e nove kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 33 kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 14 de dezembro de 1909.

Lote n. 11

Souza Cruz & Comp.: Seis caixas ns. 2.070, 2.071, 2.174, 2.175, 2.792 e 2.793, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo folhas de cobre para dourar, pesando bruto 35 kilos e 600 grammas, vindas de Hamburgo nos vapores *Cap Verde*, *Etruria* e *Pernambuco* e descarregadas em 2, 3 e 29 de maio de 1910.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 12**

JCC: Dous barris sem numeros, vasos, vindos de Liverpool, no vapor *Cerrantes*, descarregados em 22 de janeiro de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 13

CB: Cincoenta caixas sem numeros, contendo leite condensado, pesando bruto 1.050 kilos, vindos de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregados em 2 de janeiro de 1909 e consignados a Corrêa Blanck.

Lote n. 14

CMC: Vinte e cinco caixas sem numeros, contendo cognac, pesando bruto 340 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregados em 12 de janeiro de 1909 e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 15

GAAC: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 10 kilos e 800 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909 e consignada á Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 16

JO: Um barril sem numero, vaso, vindo de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregado em 13 de janeiro de 1909 e consignado á Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira.

Lote n. 17

JO: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado, pesando liquido 38 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 13 de janeiro de 1909 e consignado á Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira.

Lote n. 18

Sem marca ou G. A. C. C.: Uma caixa sem numero contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909 e consignada á Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 19

CB: Cincoenta caixas, contendo leite condensado pesando bruto mil e cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 13 de janeiro de 1909 e consignadas á Corrêa Blanck.

Lote n. 20

Lloyd Brasileiro: Vinte nove caixas sem numero, contendo legumes em conservas, pesando bruto 532 kilos.

Peixes e mariscos em conservas, pesando bruto 532 kilos.

Cevada em grão, pesando bruto com as latas 187 kilos.

Queijo ralado em vidros, pesando bruto 21 kilos.

Tijollos em pedra para limpar facas, pesando liquido 162 kilos, vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 15 de janeiro de 1909 e consignado á M. M. Buarque & Comp.

Lote n. 21

LMC: Quarenta latas sem numeros contendo ereolina, pesando liquido 1.800 kilos, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 22

Quadrilatero e dentro Adriano, contra marca VVC — S. Paulo: Uma caixa sem numero contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos até 24, pesando bruto seis e meio kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de janeiro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 23

Linha Circular: Uma barrica contendo cimento em pó pesando liquido 100 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Holtenstauen*, descarregada em 11 de dezembro de 1903.

Lote n. 24

CBEE: Uma caixa n. 47.806, contendo 32 kilos de parafusos de qualquer qualidade de ferro, 16 kilos de obras não classificadas de ferro batido simples, 40 kilos de instrumentos e objectos physicos, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 14 de setembro de 1910.

Lote n. 25

Leonidio F. Tugles: Um pacote sem numero, contendo 4.200 grammas de herba matta em pó, vindo de Buenos Aires no vapor *Sirio*, descarregado em 20 de setembro de 1910.

ARMAZEM N. 4**Lote n. 26**

FAME: Uma caixa n. 3.510, contendo peças avulsas para machina pesando 104 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 14 de maio de 1910 e consignada á F. A. M. Esluvand.

ARMAZEM N. 5**Lote n. 27**

MG: Uma chaminé ou obras de ferro batido simples sem numero, pesando 65 kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Galicia*, descarregada em 26 de abril de 1910.

ARMAZEM N. 10**Lote n. 28**

PJCC: Uma caixa n. 51, contendo 60 kilos de catalogos, vinda de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregada em 6 de maio de 1911.

ARMAZEM N. 11**Lote n. 29**

FA: Uma caixa n. 2.540, contendo um anjo de marmore com a cabeça quebrada, vinda de Genova no vapor *Espagne*, descarregada em 11 de maio de 1910 e consignada á Pestana & Comp.

ARMAZEM N. 12**Lote n. 30**

DM: Uma caixa n. 248, contendo quinze kilos e oitocentas grammas de flores artificiais de tecido de seda e algodão, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 13 de julho de 1910.

Lote n. 31

Sem marca: Uma cadeira de viagem sem numero, muito usada *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma* descarregado, em 21 de maio de 1910.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.820, contendo um preparado proprio para calafetar, pesando doze kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 22 de maio de 1910.

Lote n. 33

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo tres kilos de obras não classificadas de madeira fina *ad valorem*, vindo de Santhampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 2 de maio de 1910.

Lote n. 34

AM: Duas caixas n. 6.352 e 6.353, contendo uma balança não especificada (obra de ferro) *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 20 de junho de 1910.

Lote n. 35

AB: Uma caixa n. 1, contendo castões de madeira, para bengalas, pesando seis kilos. 11 duzias e duas bengalas de madeira com castão de madeira, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de julho de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 36

MLBC: Uma caixa n. 1.303, contendo lapis para lapiseira, pesando trinta e seis kilos, vindo de Hamburgo no mesmo vapor, descarregado em 13 de julho de 1910 e consignado a M. L. Baknald & Comp.

Lote n. 37

Losango dentro 014—contra-marca—HSC: Cinco fardos ns. 3/7 contendo papel para embrulho, pesando 792 kilos, vindos de Hamburgo no mesmo vapor, descarregados em 2 de julho de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 38

Losango dentro 014—contra-marca—HSC: Dois fardos ns. 1 e 2, contendo papel para embrulho, pesando tresentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no mesmo vapor, descarregados em 2 de julho de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 39

A. M. Fink & Comp.—Um encapado sem numero, contendo amostras de tecido de algodão, pesando trinta e seis kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 19 de julho de 1910 e consignado a A. M. Fink & Comp.

Lote n. 40

Quadrilatero dentro FALQUE: Uma caixa n. 1.946, contendo setineta preta liza de algodão, pesando quarenta e quatro kilos e meio (de mais de 100 grammas por metro quadrado).

Idem: Vinte peças de tecido de algodão lizo de base de 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando cento e oitenta e nove kilos e meio, vindo de Liverpool no vapor *Grissa*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado a Ordem.

Lote n. 41

Quadrilatero dentro FALQUE: Uma caixa n. 1.947, contendo cinco peças de setineta preta liza de algodão, pesando quarenta e quatro kilos e meio (de mais de 100 grammas por metro quadrado).

Idem: Vinte peças de tecido de algodão lizo de base de 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando cento e noventa e dois kilos, vindo de Liverpool no vapor *Grissid*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado a Ordem.

Lote n. 42

Losango dentro LES: Uma caixa, sem numero, contendo catalogos e diversas amostras, pesando trinta e cinco kilos, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de julho de 1910 e consignado a Luiz Fernandes da Silva.

Lote n. 43

Sara Rolemberg: Uma caixa de papelão contendo um chapéo de clina enfeitado *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 44

Losango dentro VQ: Uma caixa n. 8, contendo 71 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 27 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 45

Losango dentro VQ: Uma caixa n. 9, contendo 73 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

Idem: Um par de botas compridas de montar, vindo de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 46

KV: Uma caixa de madeira n. 5.778, para talheres.

Uma faca para trinchar com cabo de metal prateado.

Duas duzias de facas para mesa com cabo de metal prateado.

Garfos e coiheres de metal prateado pesando quatro kilos e quinhentas grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 2 de julho de 1910 e consignada a José Villmont & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 47

CC: Uma caixa n. 1, contendo cylindros para gramophones, pesando 13 kilos, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 48

CI: Uma caixa sem numero, contendo 11 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando 14 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 49

MEP: Uma caixa n. 7.967, contendo azul da Prussia, pesando 31 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 50

MF: Uma caixa n. 3.836, contendo duas peneiras de arame, pesando um kilo e meio.

Obras de ferro esmaltado pesando dois kilos.

Obras de alumnio pesando um kilo *ad valorem*.

Obras de zinco simples pesando 5 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 51

MG: Uma mala sem numero, com objectos uzados, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 52

NW contramarca D. Branghtew: Um amarrado sem numero, com instrumentos mathematicos muito usados, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 53

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, contendo roupa usada.

Um chapéo de pello e tecido de algodão tinto pesando 5 kilos tudo, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 54

Sem marca: Uma mala de couro sem numero, contendo um par de sapatos e roupa usada, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 55

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo meias, ceroulas, uma cortina de algodão, uma colcha de seda e roupa com bastante uso, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 56

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo papeis usados e um relógio de prata usado, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 57

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo dois kilos de pentes de celluloid e cento e cincoenta grammas de bijouteria de cobre, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 58

OCM, contramarca PS: Uma caixa contendo louca de ferro e objectos de uso domestico muito usados, *ad valorem*, vindo de Montevideo, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910.

CAPATAZIAS

Lote n. 59

Sem marca: Dois feixes de vime em varas, pesando 24 kilos, ignorando-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 60

Sem marca: Vinte e cinco amarrados de aço em barra, pesando mil e setecentos kilos, de procedencia, vapor e descarga ignorados, conforme a declaração na relação de consumo numero cincoenta e sete, de 1910.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 61

The Light and Power: Uma caixa pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo dezeseis kilos de obras de cobre simples, vindo de Liverpool, no vapor *Kemita*, descarregada em 10 de junho de 1910.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 62

Pretano Borgancini: Um pacote contendo dois cobertores de borra de sela e algodão, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 5 de setembro de 1909.

Lote n. 63

Sem marca: Uma mala, contendo roupas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Ilumbria* e descarregada em 15 de fevereiro de 1910.

Lote n. 64

JGN: Nove caixas contendo frascos de vidro ordinario de cor sem rolla e sem bocca, esmerilhados, pesando liquido legal 431 kilos, vindas de Nova York no vapor *Morisk Prince*, descarregadas em maio de 1906.

Lote n. 65

Sem marca: Uma caixa encapada para talheres, pesando bruto 4 kilos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 66

JFF: Um engradado n. 5, contendo oito kilos de obras não classificadas de cobre simples; dez kilos de obras de batido esmaltados, vindo de Nova York no vapor *Canadia*, e descarregado em 23 de abril de 1910.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes

que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazém.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, de outubro de 1911. — O ajudante do inspector, *Antônio Dias Salgado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 DIAS

Por esta repartição, notifica-se ás firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias as differenças de direitos aduaneiros, verificados na revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de debitos que deverão procurar nesta secção, sob pena de, sinão o fizerem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para a cobrança executiva na forma da lei:

Devidos:---Numeros dos despachos---Mez---Anno---
Dvidas:

Asty & Comp. — 6.101 — março de 1909.....	2\$840
Alfredo F. Gomes Saavedra — 3.857 — dezembro de 1910.....	36\$900
Antonio Thomaz Quartim & Comp. — 5.291 — março de 1909.....	9\$338
Amaral Guimarães & Comp. — 12.370 — março de 1911.....	17\$770
A Vaina — 5.020 — março de 1911.....	41\$320
Antonio José de Azevedo — 16.608 — janeiro de 1911.....	13\$853
Antunes & Irmão — 7.066 — março de 1909.....	38\$100
A Gomes & Comp. — 8.105 — março de 1909.....	23\$140
Antonio Vianna & Comp. — 8.447 — março de 1909.....	26\$060
Antonio A. Simão — 8.296 — março de 1909.....	44\$232
Barbosa Freitas & Comp. — 4.251 — fevereiro de 1911.....	63\$300
Bhering & Comp. — 4.597 — março de 1909.....	8\$300
Bellingrod Meyer & Comp. — 7.477 — janeiro de 1911.....	14\$880
Carvalho Costa & Comp. — 4.673 — março de 1909.....	20\$680
Companhia Cervejaria Brahma — 5.091 — março de 1909.....	35\$120
Idem — 7.424 — março de 1911.....	68\$673
Idem — 43.501 — setembro de 1910.....	2.245\$940
Idem — 12.803 — setembro de 1910.....	1.105\$300
Idem — 14.562 — outubro de 1910.....	1.031\$030
Idem — 14.561 — novembro de 1910.....	5.231\$320
Idem — 1.274-1.276 — dezembro de 1910.....	4.149\$600
Companhia Cervejaria Brahma — Cardozo & Comp. — 4.950-3.650 — março de 1909.....	9.400
Christovam Fernandes & Comp. — 537 — abril de 1911.....	16.450
Carlos Kirenere — 44.726 — julho de 1910.....	84\$290
Cardozo Monteiro & Comp. — 8.544 — março de 1909.....	34.400
Delphin Fontes & Comp. — 305 — março de 1909.....	14.430
Diniz & Leão — 4.578 — março de 1909.....	7.150
Dodsworth & Comp. — 7.080 — março de 1909.....	8.960
Epitacio Pessoa — Dr. — 5.822 — março de 1909.....	17.550

Edmundo Decap — 9.109 — janeiro de 1911.....	22.500
Emilio Kalm & Torres — 7.410 — março de 1909.....	2.000
Frederico Lage — 7.431 — março de 1909.....	12.000
Frederico Borges & Comp. — 7.608 — março de 1911.....	15.960
Felisberto Gonçalves Cardozo — 5.065 — março de 1909.....	3.150
Francisco Alves & Comp. — 6.104 — março de 1909.....	11.160
Gustavo Korte — 4.926 — março de 1909.....	7.740
Gustavo & Comp. — 4.453 — março de 1909.....	21.700
Gonçalves Castro & Comp. — 3.272 — maio de 1911.....	81.000
Henrique Raul & Comp. — 8.499 — março de 1909.....	34.030
Humberto de Lima & Comp. — 45.860 — maio de 1911.....	627\$530
Herm Stoltz & Comp. — 43.793 — dezembro de 1910.....	3.215
Heitor Ribeiro & Comp. — 8.492 — março de 1909.....	2.560
Hima & Comp. — 7.217 — março de 1909.....	15\$590
Jorge Fanilla & Filho — 5.962 — abril de 1911.....	127\$390
J. Secundino da Costa & Comp. — 1.713 — abril de 1911.....	177\$060
Julio Miguel de Freitas & Comp. — 4.952 — março de 1909.....	8\$000
João M. Cardoso — 4.623 — março de 1909.....	12\$000
J. H. P. Brunkhorst — 413 — março de 1909.....	16\$900
J. A. Rodrigues — 10.903 — janeiro de 1911.....	27\$500
J. Pompilio Dias — 4.485 — 6.627 — março de 1909.....	175\$200
João Reynaldo Coutinho & Comp. — 6.501 — janeiro de 1911.....	20\$020
Idem — 1.136 — fevereiro de 1911.....	134\$100
João Rodrigues Teixeira — 5.753 — março de 1909.....	45\$900
J. P. da Cunha Pinto — 8.450 — março de 1909.....	19\$010
José da Silva Araújo — 8.008 — março de 1909.....	11\$700
J. C. de Figueredo — 8.726 — março de 1909.....	60\$000
King Ferreira & Comp. — 6.164 — março de 1909.....	2\$210
Lustosa Faria & Rodrigues — 4.640 — março de 1909.....	23\$800
Idem — 6.462 — 5.704 — 5.705 — 6.529 — março de 1909.....	81\$960
Laport, Irmão & Comp. — 12.102 — janeiro de 1911.....	10\$000
Luiz de Rezende & Comp. — 7.353 — março de 1909.....	3\$600
Mattos Reis & Comp. — 6.250 — março de 1909.....	50\$120
Moraes Costa & Comp. — 6.468 — março de 1909.....	4\$000
Moreno Borlido & Comp. — 6.547 — março de 1909.....	9\$080
Mendes Campos & Comp. — 5.259 — janeiro de 1911.....	19\$530
Martins Costa & Comp. — 6.905 — março de 1909.....	6\$000
Nippaku & Comp. — 6.429 — março de 1909.....	4\$140
Pascal Baronherd — 15.452 — 15.455 — abril de 1911.....	73\$250
Prefeitura do Distrito Federal — 12.321 — março de 1909.....	16\$193
Salerno da Costa & Comp. — 6.276 — março de 1909.....	39\$576
Silva & Granada — 6.591 — março de 1909.....	13\$220
The Rio de Janeiro Flour-Mills Granaries Limite — 6.380 — janeiro de 1909.....	28\$080

United Shoe Machineryes Co. of S A — 6.459 — 6.450 — março de 1909.....	8\$060
V. Werneck & Comp. — 5.627 — 7.138 — março de 1909.....	3\$360
Vasconcellos Castro & Comp. — 5.640-9.589 — março de 1909.....	32\$110
Wild, Huber & Comp. — 6.476 — março de 1909.....	8\$100
Antunes & Comp. — 1.755 — maio de 1911.....	29\$850
Emilio Kalm — 8.648 — março de 1909.....	47\$430
Ribeiro Bastos & Comp. — 1.452 — maio de 1911.....	7\$500
The Dr. William Medicine Comp. — 7.347-7.349 maio de 1911.....	337\$810
Carlos Schlorder & Comp. — 8.682 — março de 1909.....	10\$300
Bellingrod & Meyer — 400 — maio de 1911.....	41\$790
José da Silva & Comp. — 1.961 — março de 1911.....	59\$040
Machado Melo & Comp. — 977 — julho de 1911.....	170\$100
H. B. Werner — 9.459 — maio de 1911.....	53\$700
Braz Brando — 9.209-9.210 — março de 1909.....	9\$600
A. Ribeiro Alves — 9.025 — março de 1909.....	8\$100
Joanowitz Wakle & Comp. — 9.179 — março de 1909.....	7\$360
Gonçalves Zenha & Comp. — 9.172 — março de 1909.....	100\$000
Guinle & Comp. — 9.357 — março de 1909.....	529\$040
Dannecher Werner & Comp. — 9.430 — março de 1909.....	10\$000
Rebello & Lourenço — 9.719 — março de 1909.....	4\$072
Bragança Cif & Comp. — 9.559 — março de 1909.....	2\$680
Cruz d'Olive & Comp. — 9.586 — março de 1909.....	4\$000
Saeres Teixeira & Comp. — 10.007 — março de 1909.....	2\$700
Bellingrod & Meyer — 10.047 — março de 1909.....	3\$100
Hima & Comp. — 10.211 — março de 1909.....	2\$780
Carlos Teixeira & Comp. — 3 — janeiro de 1910.....	8\$200
Alberto Torres Mendes — 10.099 — março de 1909.....	3\$000
Francisco de Oliveira Leite — 9.843 — março de 1909.....	13\$860
M. Mendes da Silva — 10.123 — março de 1909.....	36\$200
F. Schmidt & Comp. — 10.446 — março de 1909.....	80\$860
M. Wellisch & Comp. — 20 — janeiro de 1910.....	3\$810
J. F. Stampa — 10.400 — março de 1909.....	323\$740
Vasco Ortigão & Comp. — 3.932 — fevereiro de 1911.....	121\$600
Azamor Guimarães Azevedo — 5.321 — fevereiro de 1911.....	42\$370
Bellingrod & Meyer — 8.921 — março de 1911.....	398\$360
Elias Majdelbuy & Irmão — 6.822 — fevereiro de 1911.....	20\$000
F. Schmidt & Comp. — 10.447 — março de 1909.....	4\$680
Placido Teixeira & Comp. — 9.884 — março de 1909.....	26\$280
Guilherme Locios & Mathias — 10.551 — março de 1909.....	31\$180
Querido & Menezes — 10.596 — março de 1909.....	24\$180
Companhia de Tecido de Linho Sapopemba — 9.943 — março de 1909.....	6\$000
C. A. Lallemand — 11.282 — março de 1909.....	4\$500
Carvalho Rocha & Comp. — 11.235 — março de 1909.....	6\$900
Vasco Ortigão & Comp. — 6.970 — março de 1911.....	163\$800

Manceo Antonio Guimarães—44.152 — fevereiro de 1911.....	26\$780	Luiz Campos.— 13.335.— março de 1909.....	8\$100	Baptista & Fonseca — 1.230 — setembro de 1911.....	6\$010
Louiz Hermann & Comp. — 91 — janeiro de 1910.....	54\$080	Morreira & Silva — 12.843 — março de 1909.....	3\$144	The Brazilian Cool Comp. Ltd. — 6.160 — setembro de 1911.....	10\$020
George Hajar—76—janeiro de 1910	2\$150	Macedo Junior & Comp. — 13.313 — março de 1909.....	2\$040	Jorge Abista — 6.784 — setembro de 1911.....	6\$870
Rodolpho Hass — 11.803 — janeiro de 1909.....	2\$730	M. Costa — 13.240 — março de 1909.....	16\$200	Selnir Safabe Irmãos — 5.717 — setembro de 1911.....	2\$000
Mendes Campos & Comp. — 11.591 — 11.592 — janeiro de 1909.....	33\$388	Ribeiro Costa — 13.514 — março de 1909.....	26\$980	Antunes dos Santos & Comp. — 6.186 — setembro de 1911.....	3\$000
Fernandez & Alvarez — 96 — janeiro de 1910.....	1\$400	Santos & Comp. — 6.881 — setembro de 1911.....	83\$700	Santos Fontes & Comp. — 1.144 — setembro de 1911.....	3\$000
D. Silva & Comp. — 11.700 — março de 1909.....	7\$970	Vasco Ortigão & Comp. — 13.803 — março de 1911.....	109\$750	Amoroso Costa & Comp. — 2.112 — setembro de 1911.....	61\$280
Vieira Soares & Comp. — 12.071 — março de 1909.....	24\$300	Valerio Medeiros & Comp. — 5.439 — agosto de 1911.....	144\$300	Ferreira Serpa & Comp. — 4.268 — 4.261 — janeiro de 1911.....	14\$580
A. Fonseca — 4.826 — fevereiro de 1911.....	35\$030	Willesck Irmão & Comp. — 259 — setembro de 1911.....	4\$800	Meurair & Pereira — 930 — abril de 1899.....	13\$276
M. Cabalzac — 9.517 — maio de 1911.....	83\$200	Silva Pintas & Comp. — 458 e 159 — setembro de 1911.....	54\$610	Otto Raeden — 3.978 — setembro de 1911.....	6\$804
André de Oliveira — 12.448 — março de 1909.....	3\$240	Costa Pereira & Comp. — 543 e 544 — setembro de 1911.....	62\$550	The Rio de Janeiro, Flour Mills Company Limited — 4.611 — setembro de 1911.....	15\$180
Seraphim Claive & Comp. — 12.207 — 12.697 — 12.699 — março de 1909.....	58\$310	Afonso Guedes — 130 — setembro de 1911.....	2\$350	Vasco Ortigão & Comp. — 1970 — setembro de 1911.....	330\$600
Gonçalves Almeida & Comp. — 10.972 — 10.975 — fevereiro de 1911.....	92\$760	J. Arnald — 13.713 — março de 1909.....	11\$000	Villas Boas & Comp. — 584 — abril de 1909.....	15\$600
Carlos Conteville — 12.547 — março de 1909.....	5\$720	C. Bazin & Comp. — 13.730 — março de 1909.....	18\$390	M. Wellisch & Comp. — 4294 — setembro de 1911.....	1\$380
A. G. Fontes — 12.589 — março de 1909.....	9\$000	José Lino & Comp. — 83 — abril de 1909.....	15\$770	Teixeira de Castro & Comp. — 2041 — abril de 1909.....	4\$000
Henrique Ferreira — 2.356 — agosto de 1911.....	17\$690	Antonio Sebastião de Bittencourt — 53 — abril de 1909.....	7\$530	Werner Hilpert & Comp. — 1.682 — setembro de 1911.....	10\$000
Augusto Vaz & Comp. — 14.477 — junho de 1911.....	44\$950	Henrique Boiteaux & Comp. — 64 — abril de 1909.....	4\$950	Guilte & Comp. — 16.464 — abril de 1911.....	200\$000
M. F. da Costa & Souza — 7.288 — junho de 1911.....	56\$000	Carlos Conteville — 269 — abril de 1909.....	24\$990	Antonio Braga & Comp. — 16.357 — 16.358 — agosto de 1911.....	43\$000
Viava Cunha Guimarães & Comp. — 11.883 — março de 1909.....	10\$000	Carlos Continho — 6.856 — setembro de 1911.....	1\$500	A. Castel — 1.412 — setembro de 1911.....	2\$800
M. H. Lazo — 2.394 — junho de 1911.....	612\$120	Irmãos A. Costa — 4.732 — setembro de 1911.....	4\$800	Companhia Cervejaria Braham — 9.493 — setembro de 1911.....	16\$000
A. P. Cortez & Comp. — 12.620 — março de 1909.....	5\$000	Henrique Boiteaux & Comp. — 61 — abril de 1909.....	2\$310	Claudio da Rocha Lima — 5.725 — setembro de 1911.....	3\$600
Collegio Achieta — 12.709 — março de 1909.....	5\$000	Companhia Industrial Itacolomy — 2.984 — setembro de 1911.....	9\$000	Conde Leopoldina — 3.543 — março de 1911.....	30\$760
Hime & Comp. — 12.739 — março de 1909.....	21\$610	Belliograd & Meyer — 652—653 — setembro de 1911.....	15\$300	Hyme & Comp. — 6.421 — setembro de 1911.....	210\$180
Hime & Comp. — 12.740 — março de 1909.....	41\$340	The Croson Coste Comp. Ltd. — 184 — abril de 1909.....	9\$880	Jayne de Sá — 3.145 — setembro de 1911.....	6\$370
Costa Pereira & Comp. — 5.095 — março de 1909.....	2\$000	Mathareu — 8.841 — setembro de 1911.....	2\$140	L. B. de Almeida & Comp. — 14.678 — abril de 1911.....	63\$160
Antunes & Comp. — 1.053 — agosto de 1911.....	37\$260	Antonio Ferreira & Família — 8.837 — setembro de 1911.....	19\$004	Maia Costa & Comp. — 1.512 — setembro de 1911.....	4\$983
Brandão & Ferreira — 13.056 — março de 1909.....	10\$000	Irmãos A. Costa — 4.736 — setembro de 1911.....	4\$100	Mattos Maia & Comp. — 741 — abril de 1909.....	210\$000
João Reynaldo Coutinho & Comp. — 13.069 e 13.071 — março de 1909.....	14\$330	Amoroso Costa & Comp. — 2.406 — setembro de 1911.....	4\$770	Solino Termo & Comp. — 372 — abril de 1909.....	47\$320
J. Lipiani — 13.019 — março de 1909.....	11\$800	Germano Boettcher — 426 — abril de 1909.....	8\$800	Bellingrad & Meyer — 1.212 — setembro de 1909.....	6\$300
Louis Hermann & Comp. — 12.808 e 12.809 — março de 1909.....	71\$868	J. M. Pacheco — 275 — abril de 1909.....	10\$100	Companhia Cervejaria Braham — 1.789 — setembro de 1909.....	2\$700
A. Ribeiro Alves — 13.408 — março de 1909.....	8\$350	Manoel Moreno — 252 — abril de 1909.....	6\$120	Fernandez & Alvarez — 98 — janeiro de 1910.....	55\$100
Arthur Chaves & Comp. — 13.582 — março de 1911.....	36\$340	Correa Ribeiro & Comp. — 12.969 a 12.971 — março de 1909.....	3.260	João Reynaldo Coutinho & Comp. — 1.528 — setembro de 1911.....	20\$210
Bhering & Comp. — 13.187 — março de 1911.....	5\$600	Dormarekar, Werner & Comp. — 455 — abril de 1909.....	42\$010	J. R. Staffa — 2.839 — setembro de 1911.....	22\$380
C. P. Costa — 13.672 — março de 1911.....	3\$000	G. Haantjins Perire & Comp. — 42.982 — março de 1909.....	188\$840	Salvador Santos — 1.175 — setembro de 1911.....	1\$130
Companhia Cervejaria Braham — 497 — setembro de 1911.....	30\$000	Alberto Almeida & Comp. — 4.383 — setembro de 1911.....	23\$263	Hing Ferreira & Comp. — 125 — janeiro de 1911.....	1\$120
Companhia Brasileira de Electricidade Siern Schudzer — 13.655 — março de 1909.....	2\$000	Santos Moreira & Comp. — 5.186 — setembro de 1911.....	137\$250	Louiz Rey — 128 — janeiro de 1910	2\$000
Gonçalves Castro & Comp. — 13.480, 13.482 e 13.483 — março de 1909.....	118\$000	Felippe Bergonoso — 1.732 — setembro de 1911.....	20\$660	Santos & Comp. — 9.603 — setembro de 1911.....	61\$080
Hendon & Comp. — 50 — setembro de 1911.....	2\$040	Huber & Co. p. — 5.493 — setembro de 1911.....	5\$000	A. Placido Marques — 167 — janeiro de 1910.....	6\$100
H. Nerokamp & Comp. — 282 — setembro de 1911.....	12\$932	Macedo Junior & Comp. — 521 — abril de 1909.....	1\$050	Mattos Maia & Comp. — 1.272 — abril de 1909.....	2\$000
Hugo Heydtmann & Comp. — 2.974 — setembro de 1911.....	\$997	Prista & Comp. — 509 — abril de 1909.....	23\$100	V. Morcira — 1.280 — abril de 1909	81\$000
King, Ferreira & Comp. — 212 — setembro de 1911.....	26\$993	Pedro Mackson & Comp. — 3.483 — setembro de 1911.....	5\$200	J. W. M. Cleveland — 1.816—1.817 — abril de 1909.....	62\$240
		Arp. & Comp. — 5.035 — setembro de 1911.....	28\$890	Craskley & Comp. — 320 — abril de 1909.....	23\$070
		Fernandino Ferrarini — 1.160 — setembro de 1911.....	267\$360	Carlos Henrique Gonçalves — 627 — abril de 1909.....	3\$630
				Jorge Bastos & Comp. — 788 — abril de 1909.....	3\$000

Martins do Amaral & Comp. — 762	
—abril de 1909.....	2\$556
Guilherme Althaller—10.572—se-	
tembro de 1911.....	7\$880
Humberto de Lima—10.448—setem-	
bro de 1911.....	218\$770
L. B. de Almeida & Comp.—10.536	
setembro de 1911.....	9\$670
Mathias Pereira & Comp. — 10.283	
—setembro de 1911.....	2\$520
R. Formosinho & Irmão — 1.308 —	
abril de 1909.....	1\$500
Laleman Leal & Comp.—757—abril	
de 1909.....	6\$940
Mattos Maia & Comp.—742—abril	
de 1909.....	6\$300
Luiz de Moraes Junior—1.324—	
abril de 1909.....	2\$180
Louis Hermann & Comp.—2.431—	
setembro de 1911.....	3\$360
Carlos Toledo Torres—2.327—se-	
tembro de 1911.....	4\$814
J. Ferreira Pinto & Comp.—1.658	
—setembro de 1911.....	192\$399
Octavio Lessa — 6.782-8.061 — se-	
tembro de 1911.....	280\$300
C. N. Leabore—2.171 — abril de	
1909.....	7\$380
M. Aubert—2.076—abril de 1909..	
Henrique Weiss—530—setembro de	
1911.....	5\$030
Hasenclever & Comp. — 2.732—se-	
tembro de 1911.....	35\$560
Amoroso & Comp.—1.303— setem-	
bro de 1911.....	96\$500
Bricio Filho & Comp. — 1.435 — se-	
tembro de 1911.....	5\$500
A. O. Tarré — 837 — setembro de	
1911.....	1\$220
Terceira Secção da Alfandega do Rio de	
Janeiro, 13 de outubro de 1911.—O chefe,	
M. Antonino de Carvalho Aranha.	

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Peia inspectoría desta alfandega se faz pú-
blico que, achando-se as mercadorias contidas
nos volumes, abaixo mencionadas, no caso de
ser arrematadas para consumo, os seus donos
ou consignatários deverão despachal-as e reti-
ral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo
este, serem vendidas por sua conta, nos ter-
mos do título 3º, capítulo 6º da Consolidação
das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique
direito de alegar contra os efeitos desta
venda.

Armazem n. 3 — Manifesto n. 440 — FSA:
Uma caixa sem numero, vinda de Santos, no
vapor *Halle*, descarregada em 6 de fevereiro
de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 439 — AL: Uma caixa n. 564,
da mesma procedencia, no vapor alemão
S. Nicolas, descarregada em 7 de fevereiro de
1911 e consignação ignorada.

Mesmo manifesto — Almeida Chaves: Um
barril sem numero, da mesma procedencia,
vapor e descarregado na mesma data, con-
signação ignorada.

Mesmo manifesto — JAG: Uma caixa n. 1.664,
mesma procedencia, vapor e descarregada na
mesma data, consignadas a ordem.

Manifesto n. 422 — IPT-JB: Uma caixa
n. 6 e duas peças de ferro ns. 4 e 2, vindas
de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, des-
carregadas em 7 e 13 de fevereiro de 1911,
consignadas a ordem.

Armazem n. 8—Manifesto n. 188 — Losan-
go C: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Buenos
Aires, no vapor francez *Italie*, descarregadas
em 15 de fevereiro de 1911, consignação igno-
rada.

Mesmo manifesto—MMC—RJ: Dez barris sem
numero, da mesma procedencia, vapor e des-
carregados na mesma data, consignação igno-
rada.

Manifesto n. 188—TBC: Uma caixa n. 3, da

mesma procedencia e vapor, descarregada
na mesma data, consignação ignorada.

Manifesto n. 193—Dous triangulos CMC: 1
caixa sem numero, vinda do Rio Grande do
Sul, no vapor nacional *Florianopolis*, des-
carregada em 17 de fevereiro de 1911, consigna-
ção ignorada.

Mesmo manifesto—CLI: Uma caixa, da mes-
ma procedencia e vapor, descarregada na
mesma data e consignação ignorada.

Mesmo manifesto—RGC: Uma caixa sem nu-
mero, da mesma procedencia e vapor, des-
carregada na mesma data e consignação igno-
rada.

Mesmo manifesto—Sem marca: Um barril
sem numero, da mesma procedencia e vapor,
descarregada na mesma data, consignação
ignorada.

Manifesto n. 446 — Figueiredo Antunes
& Comp.: Um barril, vindo de Liverpool no
vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado
em 18 de fevereiro de 1911 e consignado a
Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 479—FCC: Uma caixa n. 1, vin-
da de Nova York, no vapor nacional *Tapajós*,
descarregada em 21 de fevereiro de 1911, con-
signada a F. Costa & Comp.

Armazem n. 12—Manifesto n. 418—BC: Um
rolo n. 133, vindo do Rio Grande do Sul, no
vapor alemão *Paranaguá*, descarregado em
1 de fevereiro de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 422—BJ: Uma caixa n. 40.625,
vinda de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, des-
carregada em 6 de fevereiro de 1911, consi-
gnada a Carlos Rass.

Mesmo manifesto—Triangulo AC—CP, con-
tra-marca FG Dias: Uma caixa n. 3, vinda da
mesma procedencia no mesmo vapor, des-
carregada em 1 de fevereiro de 1911, consi-
gnada a F. E. Dias c/o Trajano de Medeiros.

Mesmo manifesto — ES, contra-marca CR:
Uma caixa n. 4, vinda da mesma procedencia
no mesmo vapor, descarregada em 4 de feve-
reiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Mesmo manifesto — IPI, contra-marca JII:
Tres caixas ns. 3 a 5, vindas da mesma pro-
cedencia, no mesmo vapor, descarregadas em
9 de fevereiro de 1911 e consignadas a or-
dem.

Mesmo manifesto — JO: Duas caixas nu-
meros 7.061 e 7.063, vindas da mesma proce-
dencia, no mesmo vapor, descarregadas e 4 de
fevereiro de 1911 e consignadas a Jorge Oli-
veira.

Mesmo manifesto—Losango DGSP—Siemens,
contra-marca Arma: Uma caixa n. 6.217.176,
vinda da mesma procedencia no mesmo vapor,
descarregada em 8 de fevereiro de 1911,
consignada a Directoria Geral de Saude Pu-
blica.

Manifesto n. 438 — P.S. Monte: Uma caixa
sem numero, vinda de Calais no vapor inglez
Oropesa, descarregada em 8 de fevereiro de
1911 e consignada a ordem.

Manifesto n. 489 — ES: Quatro fardos nu-
meros 4.736 a 4.739, vindos de Liverpool no
vapor inglez *Oriana*, descarregados em 18 e
21 de fevereiro de 1911 e consignados a or-
dem.

Mesmo manifesto — MM: Duas caixas nu-
meros 107 e 111, vindas da mesma proceden-
cia, no mesmo vapor, descarregadas em 21
de fevereiro de 1911, consignadas a Marques
& Machado.

Armazem n. 44 — Manifesto n. 410 — Me-
rino & Comp.: Uma caixa n. 1, vinda de Nova
York no vapor *Tocantins*, descarregada em 11
de fevereiro de 1911 e consignada a Merino
& Comp.

Manifesto n. 424 — BS: Uma caixa n. 431,
vinda de Bordéus, no vapor francez *Magellan*,
descarregada em 4 de fevereiro de 1911,
consignada a ordem.

Manifesto n. 427—Dous triangulos—CPC:
Tres caixas ns. 152 a 154, vindas de Liverpool,
no vapor inglez *Oreoma*, descarregados em 7
de fevereiro de 1911, consignados a ordem.

Mesmo manifesto — Cruzeta — FALC: Uma
caixa n. 11.433, da mesma procedencia
vapor, descarregada em 3 de fevereiro de
1911, consignada a F. A. Leite & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: Duas cai-
xas ns. 10.700, 10.919 e um fardo n. 40.976,
da mesma procedencia e vapor, descarregados
em 4, 6 e 7 de fevereiro de 1911, consignados
a F. A. Leite & Comp.

Mesmo manifesto—PMC: Uma caixa n. 523,
da mesma procedencia e vapor, descarregada
em 1 de fevereiro de 1911, consignada a
ordem.

Mesmo manifesto — Triangulo P, contra
marca CVC: Oito caixas ns. 40.920, 40.921,
41.030, 41.032, 41.048, 41.030 e 41.031,
vindas da mesma procedencia e vapor, des-
carregadas a 6 e 7 de fevereiro de 1911,
consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo Simmons:
Uma caixa n. 2.438, da mesma procedencia e
vapor, descarregada em 1 de fevereiro de
1911, consignada ao mesmo.

Mesmo manifesto—VCC: Dous fardos ns. 470
e 471 e 1 caixa n. 472, da mesma proceden-
cia e vapor, descarregados a 7 de fevereiro
de 1911, consignados aos mesmos.

Mesmo manifesto—Sem marca: Um baliú,
uma mala, um amarrado de duas cadeiras,
sem numero, da mesma procedencia e vapor,
descarregados em 9 e 13 de fevereiro de 1911.
—Remoção da bagagem.

Mesmo manifesto — Irmã Castel: uma caixa
sem numero, vinda de Bordéus no vapor fran-
ceiz *Magellan*, descarregada em 8 de fevereiro
de 1911, removida do armazem da bagagem.

Manifesto n. 186 — Bellia Gaetano: uma lata
n. 35.114, vinda de Rosario no vapor nacional
Jupiter, descarregada em 17 de fevereiro de
1911, consignada a Cayetano Bellia.

Mesmo manifesto — Felipe Sane: um enca-
pado n. 35.143, da mesma procedencia e va-
por, descarregado na mesma data, consigna-
lo a Felipe Saul.

Mesmo manifesto—Mme. Berozi: um pacote
n. 35.117, da mesma procedencia e vapor, e
descarregado na mesma data, consignado a
Mme. Berozi.

Mesmo manifesto — Cinco caixas ns. 1 a 5,
da mesma procedencia e vapor, descarrega-
das na mesma data, consignadas a Oliveira Junior
& Comp.

Manifesto n. 191 — HNII: uma caixa n. 4,
vinda do Rio da Prata no vapor francez *Ma-
gellan*, descarregada em 17 de fevereiro de
1911, consignada ao agente da companhia.

Mesmo manifesto—NMC: uma caixa n. 4.861,
da mesma procedencia e vapor, descarregada
na mesma data e consignada ao mesmo.

Southern Gros Fnaday: uma caixa sem nu-
mero, vinda do Rio da Prata, no vapor nacio-
nal *Jupiter*, descarregada em 22 de fevereiro
de 1911, removida do armazem da bagagem.

Manifesto n. 204 — LC quadrilongo 6.874 T,
6.838 e 6.838 T: trinta e cinco caixas ns. 30,
301 a 310, 312 a 335, vindas de Amsterdam
no vapor holandez *Zelandia*, descarregadas
em 20 de fevereiro de 1911 e consignadas a
Leuzinger & Comp.

Armazem n. 15—Manifesto n. 4.389 — OM:
Treze caixas ns. 3 a 6, 14 a 22, vindas de
New-York no vapor *Oscitola*, descarregadas
em 5 de janeiro de 1911 e consignadas a
ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo PS 6.449: Uma
caixa sem numero, da mesma procedencia e
vapor, descarregada na mesma data e consi-
gnada a Jos Bauer.

Manifesto n. 17—IC: Uma caixa n. 40; vinda
de Liverpool no vapor inglez *Tintoreto*, des-
carregada em 11 de janeiro de 1911 e consi-
gnada a F. Joppert.

Triangulo Siemens: Uma caixa n. 1.857, da
mesma procedencia e vapor, descarregada na
mesma data e consignada a ordem.

Manifesto n. 28—Efi: Onze caixas ns. 180 a
196, vindas de New-York, no vapor *Terzede*,

de arregadas em 14 de janeiro de 1911 e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — JRZ: Seis caixas e um amarrado ns. 1 a 4, 8, 100 e 101, vindos da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a J. R. Zeising.

Mesmo manifesto — N. de E.: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Caes do Porto—Armazem n. 4 — Manifesto n. 48—Triangulo 39: Uma caixa n. 534, vinda de Londres no vapor inglez *Lincolshire*, descarregada em 12 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1911.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confididas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchar e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapicho da Ordem — Manifesto n. 235—CIC: 138 barris de 5º, sem numeros, vasilos, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 28 março de 1906.

Manifesto n. 229—GC: 25 barris sem numeros, vasilos, do Havre, no vapor *Corrientes*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno.

Manifesto — MJPM: 25 barris sem numeros, vasilos, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 25 de abril do mesmo anno.

Manifesto n. 355—Silva: 10 barris sem numeros, vasilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 19 de maio do mesmo anno (barris de 10º).

Manifesto n. 426 — FA: 30 barris, sem numeros, vasilos, da mesma procedencia, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 9 de junho do mesmo anno (barris de 5º).

Manifesto n. 448 — TPF: contra-marca—vinho tinto: 14 barris de 5º sem numeros, vasilos, da mesma procedencia, no vapor allemão *Bugia*, descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 495—ACS: 22 barris de decimo, sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *P. Sigismundo*, descarregados em 2 de fevereiro de 1907.

Manifesto n. 62 — FB: 4 barris de 5º, sem numeros, vasilos, da mesma procedencia, no vapor allemão *Borissa*, descarregados em 2 de fevereiro do mesmo anno.

Manifesto n. 125—JFC: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo da mesma procedencia, no vapor allemão *Tucuman*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 197—F. Canella: 50 barris, sem numero, vindos de Genova no vapor italiano *Concepcion*, descarregados em 25 de março do mesmo anno (meias quartolas) (vasias).

Manifesto n. 641—CIC: 40 barris de quinto, sem numero, vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 30 de julho do mesmo anno.

Manifesto—PIC: Um barril de decimo, sem numero, vindo da mesma procedencia, no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 9 de setembro do mesmo anno (desmontado).

Manifesto n. 801—NZC: 3 bordalezas, sem numero, vasilos, vindos de Genova no vapor

italiano *Quinto*, descarregadas em 27 do mesmo mez anno.

Manifesto n. 850—JAS: 20 barris, sem numero, vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhastia*, descarregados em 5 de outubro do mesmo anno.

Manifesto n. 950—JFJ: 28 barris de quinto, sem numero, vindos da mesma procedencia, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregados em 30 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.009—AB: 7 quartolas, sem numero, vazias, vindas de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregadas em 16 de novembro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.190 — SP: 20 meias quartolas, sem numero, vazias, vindas da mesma procedencia no vapor italiano *Sultão*, descarregadas em 3 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1.229—ASC: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Bougeburg*, descarregado em 16 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.600—AB: 41 meias quartolas, vindas de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregadas em 16 de novembro de 1907.

Manifesto—Nicolas: 1 barril de quinto vazio, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Borussia*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Manifesto n. 61—SRC: 2 quartolas vazias sem numero, de Bordéas, no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 23 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 764—GP: 10 quartolas vazias sem numero, de Marselha, no vapor francez *Algeria*, descarregadas em 12 de agosto do mesmo anno.

Manifesto n. 956—DP: 1 barril desmontado sem numero, de Genova, no vapor italiano *Re Umberto*, descarregado em 10 de outubro do mesmo anno.

Manifesto—LC: 9 barris de quinto, vazios sem numero, de Leixões, no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 5 de novembro do mesmo anno.

Manifesto — Apollo: 50 barris de quinto, vazios, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto—CMC: 35 barris de decimo, vazios sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Ypiranga*, descarregados em 9 do mesmo mez e anno.

Manifesto—CMC: 45 barris de decimo sem numero, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data (desmanchados).

Manifesto—Figueiredo Antunes: 38 barris de quinto, vazios, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto — Mesma marca: 12 barris de quinto sem numero, desmanchados, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 1.133—AMC: 30 barris de decimo, vasilos, sem numeros, de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 26 do mesmo mez e anno.

Mesmo manifesto—mesma marca—20 barris de decimo, desmontados, sem numeros, da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 1.132—ATC: 49 barris de quinto, vasilos, sem numeros, da mesma procedencia, no vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 30 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.199—CAC: 1 barril de quinto, desmontado, sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 20 de dezembro do mesmo anno.

Mesmo manifesto—AA Saldanha: 110 barris de quintos vasilos, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 1.221—ATC: 50 barris, vasilos, sem numeros, da mesma procedencia, no va-

por allemão *Corcorado*, descarregados em 23 do mesmo mez e anno.

Mesmo manifesto—CAC: 35 barris, vasilos, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto—idem—CMC: 25 barris, vasilos, sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 24 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.258—SCC: 1 barril de decimo, desmontado, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 30 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 6—CAC: 42 barris de quinto, vasilos, sem numeros, de Santos, no vapor inglez *Virgil*, descarregados em 8 de janeiro de 1909.

Mesmo manifesto—mesma marca—8 barris de quinto, desmontados, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 7 — AA Saldanha: 37 barris, vasilos, sem numero, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 11 de janeiro do mesmo anno.

Manifesto—CMC: 40 barris sem numero, vasilos, de Santos, no vapor inglez *Raddhytt*, descarregados em 22 de fevereiro do mesmo anno.

Manifesto—Mesma marca: 9 barris sem numero, desmontados, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto 230 — VMC: 1 barril sem numero, vasio, de Bremen, no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 17 de março do mesmo anno.

Manifesto 250—ABC: 5 barris sem numero, vasilos, de Hamburgo, no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 26 do mesmo mez e anno.

Manifesto 308 — Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vasio, de Leixões, no vapor inglez *Terence*, descarregado em 6 de abril do mesmo anno.

Manifesto—CMC: 38 barris sem numero, vasilos, de Barcellona, no vapor hespanhol *Argentina*, descarregados em 27 de abril do mesmo anno.

Manifesto — Mesma marca: 12 barris sem numero, desmontados, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto 591 — Vellozo: 1 barril, vasio, sem numero, de Bremen, no vapor *Wuzburg*, descarregado em 25 de junho do mesmo anno.

Manifesto—SA: 6 barris sem numero, vasilos, de Liverpool, no vapor *Terence*, descarregados em 26 do mesmo mez e anno.

Manifesto 867—Almeida Chaves: 5 barris sem numero, vasilos, de Bremen, no vapor *Muriz*, descarregados em 6 de setembro do mesmo anno.

Manifesto 922—CTC: 1 barril sem numero, vasio, de Liverpool, no vapor inglez *Camões*, descarregado em 22 de setembro do mesmo anno.

Manifesto 1.136 — MPS: 6 barris sem numero, vasilos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Terence*, descarregados em 16 de novembro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.149—GZC: 1 barril desmontado, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 2 de dezembro do mesmo anno.

Mesmo manifesto—Ferreira Cabral: 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Manifesto n. 1.233—JP: 1 pipa, sem numero, desmontada, de Marselha, no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 16 de dezembro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.250—SGO: 1 barril de quarto, sem numero, desmontado, de New Port, no vapor inglez *Tamar*, descarregado em 17 do mesmo mez e anno.

Mesmo manifesto—MSC: 4 barris de quinto, sem numero, desmontados, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 1.266—JS: 1 barril de quinto, sem numero, desmontado, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

Manifesto — MD: 25 barris de quinto, sem numero, vasio, de Barcelona, no vapor hespanhol *José Gallard*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.266—JFC: 1 barril de quinto, sem numero, desmontado, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 84—BGC: 1 barril de quinto, sem numero, vasio, de Liverpool, no vapor inglez *Tilian*, descarregado em 28 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 42—AM: 3 barris, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 2 de fevereiro do mesmo anno.

Manifesto—XPTO: 50 barris de quinto, sem numero, vasio, de Barcelona, no vapor allemão *João Forjas*, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 1.196—HL: 4 barril de decimo, sem numero, vasio, de Genova, no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregado em 3 de dezembro de 1910.

Manifesto 217—CSC: 49 barris de quinto sem numero, vasio, de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 16 de março de 1910.

Manifesto—Mourão: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, do vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 27 de abril do mesmo anno.

Manifesto 664—VL: 30 barris sem numeros vasio, da mesma procedencia, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 2 de julho do mesmo anno.

Manifesto 624—MP: 1 barril sem numero, desmontado, da mesma procedencia, no vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 13 do mesmo mez e anno.

Manifesto 119—C. Monteiro: 1 barril sem numero da mesma procedencia, no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro do mesmo anno (desmontado).

Manifesto — Triangulo Indo: 1 barril, sem numero, vasio, de Nova York, no vapor inglez *Anchenarden*, descarregado em 6 de junho de 1907.

Manifesto—GAC: 1 barril de quinto sem numero, vasio, do Porto, no vapor francez *A. R. Genetty*, descarregado em 3 de julho de 1910.

Manifesto—Quadrado—GAC: 1 barril de quinto, sem numero, vasio, do Porto, no mesmo navio, descarregado na mesma data.

Manifesto 762—B: 9 barris de decimo, sem numeros, vasio, de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 3 de agosto de 1907.

Manifesto—Kean: 14 barris sem numeros, vasio, do Havre, vapor francez *Colombia*, descarregados em 7 de outubro do mesmo anno.

Manifesto 941 — Circulo BS: 20 barris, de quinto, vasio, de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 22 de outubro do mesmo anno.

Manifesto 973—DB: 63 meias bordalezas, sem numero de Bordéas no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 23 de outubro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.13.—VIC: 15 barris de 5º sem numero, vasio, do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 20 de dezembro do mesmo anno.

Manifesto n. 178 — CTC: 2 barris de 4º, sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no vapor francez *Colonia*, descarregados em 26 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 293 — JSM: 1 barril de 5º,

sem numero, vasio, da mesma procedencia, no vapor francez *Indian Monarch*, descarregado em 28 de março do mesmo anno.

Manifesto n. 385—Thomaz & Comp.: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Susqueham*, descarregado em 23 de abril do mesmo anno.

Manifesto n. 733 — AB: 5 meias bordalezas, sem numero, vasio, de Fiume, no vapor austriaco *Sgeded*, descarregadas em 2 de agosto do mesmo anno.

Manifesto n. 846 — ES: 33 bordalezas, vasio, sem numero, de Genova, no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 9 de setembro do mesmo anno.

Manifesto sem numero — AB: 2 bordalezas vasio, sem numero, de Genova, no vapor italiano *Alacrita*, descarregadas na mesma data.

Manifesto sem numero—F. Canell: 4 mesas bordalesas, sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Manifesto n. 906 — DIC: 1 quartolla, vasio, sem numero, de Marselha, no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.270 — JMF: 2 barris, vasio, sem numero, de Barcelona, no vapor hespanhol *Berenguer el Grande*, descarregados em 21 de dezembro do mesmo anno.

Manifesto n. 74 — PC: 100 barris, sem numero, do Havre, no vapor inglez *Belle of Scotland*, descarregado em 23 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 235—CPF: 10 bordalezas sem numeros, vasio, de Fiume, no vapor austriaco *Stenbore*, descarregadas em 15 de março de 1909.

Manifesto n. 304—JF: 5 barris de 5º sem numeros, vasio, de Amsterdam, no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 14 de março do mesmo anno.

Manifesto n. 328—AP: 1 quartolla sem numero, vasio, de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 6 de abril do mesmo anno.

Manifesto n. 527—Thomaz & Comp.: 2 barris de 5º sem numeros, vasio, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 1.160—Costa Pereira & Comp.: 3 barris de 5º sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregados em 20 de novembro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.262—MRPS: 6 barris de 5º sem numeros, vasio, do Havre, no vapor francez *Corse*, descarregados em 23 de dezembro do mesmo anno.

Manifesto n. 1.284—MMS: 3 barris de 5º sem numeros, vasio, do Havre, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 354—MP: 10 barris de decimo sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no vapor francez *Alm. Jaurreguiby*, descarregados em 1 de abril de 1910.

Manifesto n. 354—PGL: 6 barris sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Manifesto n. 385—JSB: 2 vigesimos sem numeros, vasio, de Bordéas, no vapor francez *Yang Tse*, descarregados em 14 de abril do mesmo anno.

Manifesto n. 737—MAA: 6 barris de decimo sem numeros, vasio, do Havre, no vapor francez *Besby*, descarregados em 23 do mesmo mez e anno.

Manifesto n. 622 — PL: 1 barril de vigesimo vasio, de Bordéas, no vapor francez *Amazon*, descarregado em 7 julho do mesmo anno.

Manifesto 716—FD: 2 quartolas sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 3 do mesmo mez e anno.

Manifesto—SC: 50 saccos sem numero, do

Rio da Prata, no vapor oriental *Santos*, descarregados em 8 de julho de 1909.

Manifesto—MI: 500 barris sem numero, de Marselha, no vapor francez *Ille Vettanie*, descarregados em 7 de dezembro do mesmo anno.

Manifesto—ES: 14 caixas sem numeros, de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 20 de dezembro de 1908.

Manifesto—Sem marca: 5.000 tijolos, de Hull, no vapor inglez *Woodfield*, descarregados em 1 de dezembro de 1909.

Manifesto—Quadrante 2.050: 12 latrinas de louca n. 2, sem numeros, de Liverpool, no vapor inglez *Tilian*, descarregadas em 14 de maio de 1910.

Manifesto 768—NZC: 1 meia quartolla vasio sem numero, de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregada em 27 de setembro de 1907.

3ª Secção da Alfandega de Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1911.—O chefe, Manoel Antonio de Carvalho Aranha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

A's 3 horas da tarde do dia 30 de setembro de 1911, presentes na sede da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, á Avenida Central n. 2, 17 accionistas representando 20.593 accões, o Sr. presidente da Directoria, Dr. José Carlos Rodrigues, declarou que, havendo numero legal para funcionar a assembleia geral, cumpria a esta escolher um accionista que a presidisse. Proposto pelo Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, foi unanimemente accedido o Sr. Dr. Zeferino de Faria para presidente, que convillou para secretarios os Srs. Dr. Joaquim Egas, Moniz Barreto de Aragão e Carlos Buarque de Macedo.

O Sr. presidente declara que a presente assembleia foi convocada, e conforme o annuncio publicado no *Diario Official*, para o fim de ser autorizada a emissão de debentures, em somma e condições novamente fixadas, para a realização da compra do prédio ns. 22 a 26 da Avenida Central.

Na assembleia geral extraordinaria havida em 12 de março de 1910 já fora a Directoria autorizada a emittir para aquelle fim 52.000 libras em debentures de 5% de juros, e amortização de 3% annuaes; e pareceria que sem ulterior autorização poderia emittir para o mesmo fim uma somma menor com amortização mais lenta. O douto advogado da empresa tendo, porém, opinado pela necessidade de uma nova autorização, precisando os termos da emissão que se pretende fazer, foi a presente assembleia convocada para este fim e manda á mesa a seguinte indicação:

« A assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro autoriza a sua directoria a, como parte do preço da compra do prédio ns. 22 a 26 da Avenida Central desta capital, emittir debentures do valor nominal de trezentos mil réis cada uma ou seu equivalente em ouro até o total de quinhentos contos de réis ou o seu equivalente em ouro nacional ou estrangeiro, vencendo todos os juros semestres de dois e meio por cento e sendo amortizadas em trinta annos ou com a taxa annual de um e meio por cento sobre o total emittido, bem como a garantir esta emissão com a hypotheca do proprio prédio assim comprado ».

Sujeita á discussão a indicação e depois de outras explicações do Sr. presidente da Directoria, foi a mesma unanimemente approvada.

Declarou o Sr. presidente da assembléa que se achava sobre a mesa a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para que o Thesouro fosse representado pelo procurador geral da Fazenda Publica, Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, a qual foi lida, e, como nada mais havia a tratar, suspende a sessão até ser lavrada a acta.

Reaberta ás tres horas e cincoenta e cinco minutos, foi esta lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. E en, Joaquim Egas Moniz B. de Aragão, primeiro secretario, a subscreevi e assigno. — *Joaquim Egas Moniz B. de Aragão.* — *Zeferino de Faria,* presidente da assembléa. — *Carlos Buarque de Macedo,* segundo secretario. — *Severiano Carneiro da Silva Rego.* — *Joaquim Canuto de Figueiredo,* procurador geral da fazenda publica. — *Carlos de C. Midosi.* — *J. C. Rodrigues.* — *M. J. Machado da Costa.* — *E. J. d'Almeida e Silva.* — *Julio Miguel de Freitas.* — *Mario Castro d'Almeida.* — *Euzébio de Paiva Legey.* — *Daniel d'Almeida.* — *Amaral Sutherland & Comp.*

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 5 de outubro do corrente, archiou-se nesta repartição, sob o n. 3.535, a acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, realizada em 30 de setembro proximo findo, que deu autorização para a emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.690 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em torpedos automoveis, para que pretendem privilegio Whitehead & Comp., estabelecidos em Fiume, Hungria, cessionarios de Albert Edward Jones, domiciliado na mesma cidade*

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em torpedos automoveis cujo motor é alimentado por uma mistura de ar, sob pressão, aquecida, e de vapor de agua produzida por injeção de agua no aquecedor de ar.

O objecto especial da invenção é um dispositivo que permite fornecer a este aquecedor a quantidade de agua prevista para a duração maxima possível de trajecto do torpedo, sem augmentar o peso deste.

Sabe-se que nos torpedos actuaes o machinismo está encerrado numa caixa aberta, para que os órgãos possam ser examinados e regulados antes da partida, e para que a agua do mar possa, durante o trajecto, banhar livremente os cylindros para resfriar-os.

Uma primeira solução para produzir vapor de agua no requeitador sem augmento de peso do torpedo consistiria em utilizar a agua do mar que enche a gaiola do machinismo, mas feita a experiencia, teve-se de renunciar a esta solução por motivo da acção nociva do sal marinho nos órgãos do machinismo, em particular nos espelhos das gavetas de distribuição. Teve-se portanto de recorrer á agua doce.

Uma segunda solução, que foi adapta da, consiste em collocar no torpedo um reservatorio de agua doce em communicação com o aquecedor, mas esta solução apresenta a desvantagem de sobrecarregar o torpedo não sómente com o peso da agua transportada, mas ainda com o peso do reservatorio que a contém.

A presente invenção consiste em transformar a caixa aberta que contém o machinismo numa camara estanque, de modo a servir simultaneamente, para conter o machinismo e, o que é novo, como reservatorio de agua para alimentação do aquecedor de ar, conser-

vando sempre o resfriamento dos cylindros. Poder-se-hia assim conseguir a alimentação do aquecedor bem como o resfriamento dos cylindros, pelo transporte de um volume sufficiente de agua doce, que não ataca os órgãos da machina e não sobrecarrega mais o torpedo.

No desenho junto: as figs. 1 e 2 são respectivamente uma elevação lateral e uma planta da caixa da machina, tal com tem sido construída até hoje. A fig. 3 é um corte vertical que representa a camara reservatorio segundo a invenção. A fig. 4 é uma planta da fig. 3.

As caixas da construcção actual (figs. 1 e 2) teem uma serie de aberturas *a*, que dão livre accesso á agua do mar durante o trajecto e permitem a visita dos órgãos antes da partida.

Na parte superior ha uma tampa *b* que dá accesso aos órgãos principaes.

Segundo a invenção esta caixa é substituída por uma camara estanque *c* com duas aberturas, uma fechada por uma tampa estanque *d*, com dimensões sufficientes para permitir a montagem e a visita do machinismo, e uma segunda abertura fechada por um bujão *e* que dá accesso ao expansor de ar, para poder ser regulado. Esta camara é limitada num lado pela parede *f* que a isola da parte posterior do torpedo, no outro lado pelo fundo lenticular do reservatorio de ar sob pressão.

Esta camara contém o motor que de preferencia é de cylindros inclinados *h*, collocados na parte inferior. Com este motor está conjugada uma bomba *j* destinada a injectar agua no aquecedor de ar *i*, de construcção conhecida, com interposição de um regulador da equação *k* que limita a quantidade de agua injectada.

A disposição do conjunto destes órgãos é conhecida. Em *m* representou-se a alavanca de tomada de ar e em *n* uma valvula de segurança que permite a evacuação do ar em excesso do que é necessario para substituir a agua aspirada pela bomba. Este ar espalha-se na camara e devido ás fugas inevitaveis que se produzem no machinismo, e é evacuado pelo eixo *oco x* do torpedo, seguindo o trajecto indicado pela flecha *p*.

Por este modo a trajectoria do torpedo não é prejudicada pelas fugas de ar da camara da machina, porque todas estas fugas são collectadas no tubo de evacuação ao centro e no extremo posterior do torpedo.

A' partida a camara *c* está praticamente cheia de agua doce, e esta agua é injectada no aquecedor por um meio mecanico constituido pela bomba *j* commandada pelo motor *h*. Por este modo, não é necessario dar ás paredes da camara *c* dimensões exageradas, pois que não tem de resistir a nenhuma pressão especial. A capacidade da camara *c* é tal que a quantidade de agua contida basta para alimentar o aquecedor durante a duração maxima do trajecto que tem de effectuar o torpedo, e tambem para que durante todo o trajecto fique na camara e uma quantidade de agua sufficiente para banhar os cylindros e resfriar-os.

No caso de ser o motor construido para trabalhar com baixa pressão, pode-se supprimir a bomba e o injector de agua no aquecedor pela simples pressão de ar, porque a camara da machina é por sua natureza bastante forte para resistir a pressão que não for exagerada.

Tambem permite a invenção o transporte de toda a agua necessaria sem augmento apreciavel do peso do torpedo, pois que só a bomba e o regulador constituem uma leve sobrecarga, e tambem porque a agua doce não é contida em reservatorio distincto, e porque o seu peso sob o volume considerado não difere sensivelmente do peso da agua do mar que banha o machinismo nos dispositivos de caixas abertas.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos da invenção.

1º, aperfeiçoamento nos torpedos automoveis, que consiste em transformar a caixa aberta que contém o machinismo em uma camara estanque disposta de modo a desempenhar simultaneamente o seu papel de envoltorio do machinismo, e o papel, que é novo, de reservatorio de agua para alimentação do aquecedor de ar e para resfriamento dos cylindros, com o fim de permitir alojar no torpedo um volume de agua doce sufficiente para alimentação do aquecedor bem como o resfriamento dos cylindros sem grande sobrecarga adicional e sem perigo para os órgãos da machina.

2º, forma de execução da camara mencionada na reivindicação 1ª, caracterizada pelo facto que ella comprehende uma valvula de segurança *n*, que permite a evacuação do ar em excesso, e que encerra um motor, de preferencia de cylindros inclinados *h*, dispostos na parte inferior, com o qual está conjugada uma bomba *j*, destinada a injectar agua no aquecedor de ar *i*, com interposição de um regulador adequado *k*, que limita a quantidade de agua injectada.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.696 — *Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo signalador para navios submarinos, para que pretendem privilegio a Electric Boat Company, estabelecido em Nova York, Estados Unidos da America, cessionarios de Theodorius Secier Baily, domiciliado na mesma cidade*

Refere-se a invenção a um apparelho signalador submarino, e destina-se principalmente para embarcações em movimento, tais como os barcos submarinos. Para que se possa reduzir o abafamento das ondas sonoras pela embarcação e augmentar correspondentemente a area dentro da qual os sinais são audiveis, é conveniente que o dispositivo productor do som, do apparelho signalador, fique saliente além da linha do casco da embarcação; e isto é especialmente conveniente em pequenas embarcações que se movem rapidamente perto de ancoradouros e das linhas da costa.

No entretanto se o dispositivo productor do som ficar permanentemente saliente além da linha do casco, fica exposto a ser danificado quando esbarrar contra docas, cascos de outras embarcações e semelhantes. De accordo com a nossa invenção, o dispositivo productor do som é protegido contra taes danos por estar alojado no casco da embarcação e pôde ser projectado para além da linha do casco por machinismo operado do interior da embarcação. Por este modo o dispositivo pôde estar alojado e protegido contra daninho, quando não é empregado, e pôde ser projectado quando se tiver de dar um signal. Com o dispositivo productor do som está associado um martello, adaptado a fazer vibrar esse dispositivo e operado do interior da embarcação quando o dispositivo está projectado.

Por outras palavras é caracterizada pelo facto que o dispositivo que produz o som, um sino por exemplo, é ligado a um supporte montado por modo ajustavel numa guia que, por exemplo, pôde passar através de todo o casco do navio. O supporte está ligado por fuzis ou semelhante a um manubrio no interior do navio. Por consequente, o dispositivo sonoro fica alojado no interior do navio em estado de promptidão, e em posição á quem do forro externo do casco, e para funcionar pode ser movido para além do casco do navio. Por este modo se evita tanto quanto possível o abafamento das ondas sonoras contra o casco do navio.

A invenção tambem se pôde applicar a navios estacionarios ou estações signaladoras quando se desejar que as ondas sonoras se

propaguem tão largamente quanto possível, de preferência a serem dirigidas para uma direcção em especial.

No desenho está representada a invenção applicada, para se apresentar um exemplo, a um barco submarino; o dispositivo sonoro está representado sob uma forma usual, visto que a invenção não é constituída por este dispositivo, mas sim pelo modo por que está montado e alojado.

A fig. 1 é uma elevação, parte em secção, da popa de um barco submarino em que está montado e alojado um dispositivo signalador por modo de accordo com a invenção; a fig. 2 mostra uma variante da forma de alojamento; a fig. 3 é uma secção pela válvula de commando do martello.

Na fig. 1, o alojamento *a* atravessa o barco de lado a lado e tem a forma de um cylindro fixado nas chapas.

Dentro do cylindro, e guiado por elle, está o machinismo signalador, comprehendendo um corpo resonador, que neste exemplo é um sino *b*, e um supporte em forma de cylindro *c*, em que está formado um anel *c'*, ajustado dentro do cylindro *a*.

Na cabeça interna do cylindro *c* está articulada um fuzil *d*, pivotado na extremidade de uma alavanca curva *e*, pivotada neste exemplo no casco em *e'*, de modo que um dos braços se dirija para o interior do barco, onde pode ser operado por um tripulante.

Como se comprehenderá facilmente, um movimento do braço *e'* da alavanca para a posição em linhas pontuadas, projectará o sino para além do casco do barco, e quando o dito braço voltar á posição em linhas cheias o sino recolher-se-ha ao alojamento. Para fazer vibrar o sino, está associado com elle um martello *f* que no exemplo representado está fixado na extremidade livre de uma haste *f'*, e a outra extremidade desta haste está em conexão com a haste *g* de um embolo, o qual está no interior do cylindro *c*.

O embolo é movido na direcção para percutir o sino, por meio de ar comprimido admittido pelo tubo flexível *h* e volta á posição representada no desenho, sob a acção de uma mola *i*.

Em *l* dentro do barco, e de preferencia perto do braço *e'* da alavanca, está a válvula de commando que, quando na posição representada na fig. 3, estabelece comunicação entre o cylindro *c* e a atmosfera pela abertura *l'*, e que pode gyrar para ligar os tubos *m* e *m'* communicando *m* com o tubo flexível *h* e *m'* com o reservatorio de ar comprimido.

Na fig. 2, está representado um arranjo em que o dispositivo signalador é do mesmo typo que acima, e o alojamento *a'* não occupa toda a largura do barco. A haste *d* é substituída por uma haste óca *d'*, que passa num bucin com empacadura no extremo do alojamento *a'*. Na extremidade desta haste óca *d'* está ligado um tubo flexível *h'* que communica com a válvula de commando. Neste exemplo a alavanca *e* está montada completamente dentro do barco.

Em qualquer dos casos acima descripto o dispositivo resonador é alojado convenientemente e pôde ser projectado e recolhido rapidamente; mas a forma de alojamento que atravessa o barco de lado a lado, como se representa na fig. 1, tem certas vantagens, porque neste caso o dispositivo resonador fica bem mergulhado na agua quando projectado, e tambem para reparos, pode-se do convez attingir e tirar para fóra o dito dispositivo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um dispositivo signalador para barcos submarinos, caracterizado pelo facto que o dispositivo resonador (*b*) está fixado num supporte (*c*), e este supporte está montado e é guiado num alojamento, situado no casco do

barco, e está ligado por alavanca (*d*, *e*) ou semelhante com um manubrio (*e'*) no interior do barco;

2.º, dispositivo signalador segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que o supporte ajustavel (*c*) do dispositivo resonador (*b*) consiste num cylindro com embolo (*g*) móvel dentro do cylindro, estando esse embolo carregado de um lado com uma mola, e está ligado por uma haste (*g*) a um dispositivo percutor (*f*) no dispositivo resonador, enquanto que o outro lado está sob a influencia de um meio de pressão cuja admissão pôde ser regulada por um dispositivo de alimentação (*l*) no interior do barco;

3.º, dispositivo signalador segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que o alojamento (*a*) para o dispositivo resonador (*b*) e seu supporte ajustavel (*c*) atravessa o casco do barco de um a outro bordo;

4.º, dispositivo signalador segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que o alojamento (*a'* fig. 2) para o dispositivo resonador e seu supporte ajustavel (*c*) passa sómente através de uma parte do casco, enquanto que a haste (*d'*) para o supporte ajustavel (*c*) é óca, e serve tambem como conducto para o meio de pressão admittido por detrás do embolo (*g*).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.703— Memorial descriptivo da invenção de «uma cesta aperfeiçoada para condução de pão», para que pretende privilegio Julio Nicolai, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a cestas para condução de pão, fechadas por meio de uma tampa presa á bocca da cesta por dobradiças ou outro meio de fixação semelhante, permitindo que a tampa seja levantada ou abaixada sobre a bocca da cesta para abri-la ou fechá-la, referindo-se mais particularmente a invenção a cestas cuja tampa está construída em forma de cobertura de chalet, isto é, apresentando-se com duas faces inclinadas em sentidos oppostos uma á outra e cobrindo a bocca da cesta, sendo que a parede de uma dessas faces está fixada rigidamente á cesta, enquanto a parede da outra face se acha articulada á beira superior da primeira parede para formar uma tampa levadiça sobre a parte da bocca onde esta collocada.

A invenção tem por objecto principal a applicação nova ás ditas cestas de meios permitindo manter a tampa levadiça, quando em posição aberta, com a inclinação que se desejar, afim de que se possa descobrir a abertura da cesta, conforme as conveniencias do serviço.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma cesta aperfeiçoada dotada do dispositivo realizando a minha invenção, a fig. 1 é uma vista lateral da cesta representada com a tampa em posição aberta; a fig. 2 é uma secção vertical, tomada transversalmente pelo corpo da cesta, em escala augmentada; a fig. 3 é uma secção parcial por *a-b* da fig. 2, e a fig. 4 é a haste de escora, destinada a manter a tampa em posição aberta.

A é a cesta cujas paredes 1 do corpo são representadas como construídas de vime e cujas faces interiores são forradas de folhas de zinco 3. B é a tampa da bocca da cesta em feição de cobertura de chalet e cujas paredes *b-b'* são fornecidas por dous quadros oblongos 4 e 5 cobertos com folha metallica 6.

A parede *b* é fixada rigidamente á cesta, fechando um lado *r* da boca *e* da mesma. Na outra parte da boca *e* se applica á parede *b'*, presa por articulação de charneira, por exemplo, á parede *b* em *d* para fornecer a referida tampa levadiça *l* adaptada a se levantar ou á abaixar para descobrir ou fechar a abertura *s*, pela qual o pão é introduzido e retirado da cesta.

Para manter a tampa levadiça *l* em posição aberta regulada, emprega-se um supporte-escora *h* constituído por uma regua de folha metallica 10, na qual ha uma fenda longitudinal 11 e que traz, em sua extremidade superior, um pequeno furo 12. Dentro da parede de um dos lados da extremidade 15, da cesta, ha uma regua vertical de madeira 16, mantida em posição pelo proprio trançado de vime. Esta regua serve para sustentar um pino horizontal 21, fornecido pelo corpo de um parafuso de porca 20, mettido á força em um furo da regua.

O supporte de escora é preso á parede *b'* por seu orificio 12 pivotado em um parafuso para madeira 25, fixado na face lateral interna da travessa de topo 5', do quadro, correspondente á parede 15 da cesta em que se acha inserida a regua 16, da qual se projecta o parafuso-pino 21, cujo pino se aloja na fenda 11 adaptada a correr sobre o mesmo pino, o qual é disposto para prender-se em espaldas 26-26', praticadas em um dos lados da fenda; com o fim de manter esta regua em posição correspondente ás das ditas espaldas, podendo ficar assim a tampa levadiça tambem mantida em posições inclinadas determinadas pelas posições das espaldas.

Quando a espalda 26 descansa no pino 21, a parede da tampa é escorada em posição inclinada em prolongamento da parede fixa, como indicado em *t* nas figs. 1 e 2. Estando a espalda 26' em descanso sobre o pino, a tampa é mantida na posição indicada em *u* (fig. 2), e quando a tampa se acha applicada sobre a abertura, a escora assume a posição indicada em *v*. A porca 22 impede a fenda de soltar-se do pino.

No exemplo apresentado, ha duas espaldas na fenda 11, o que é sufficiente na pratica; pôde, porém, haver maior numero dellas si for conveniente.

Graças ao supporte-escora, pôde-se manter a tampa aberta apenas o que for sufficiente para tirar o pão da cesta, ao abrigo do tempo, reservando-se a posição correspondente á espalda da extremidade 26' para o serviço com bom tempo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma cesta aperfeiçoada para condução de pão, dotada de uma tampa levadiça articulada á boca da cesta, caracterizada pelo facto da tampa poder ser mantida em posição aberta em qualquer ponto da dita posição e assim permanecer.

2.º Na cesta, acima reivindicada, a applicação de um supporte de escora combinado com a tampa e com o corpo da cesta, para manter a tampa aberta em posições predefinidas.

3.º O supporte de escora fornecido por uma regua de folha metallica, pivotado por uma de suas extremidades á tampa levadiça da cesta e trazendo uma fenda longitudinal, em cujo um dos lados estão praticadas espaldas combinadas com um pino, que se projecta interiormente da parede, sendo este pino tambem combinado com a fenda da escora.

4.º Na parede da cesta, de onde se projecta o pino, uma regua de madeira collocada no interior da dita parede para supportar o pino mencionado na reivindicação 3, sendo esta regua sustentada em posição pelo trançado do vime formando a parede.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.— Por procuração, *Paulo Leclerc*.

N. 6.704 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo preparado para limpar metaes, cristas, vidros, louças, pedras preciosas e semelhantes, denominado — Rodolfin», para que pretendem privilegio Cantine & Moura, domiciliados em Netheroy, Estado do Rio

A invenção tem por objecto um novo preparado semi-liquido para limpar metaes, cristas,

taes, vidros, louça, pedras preciosas e em geral superficies polidas de qualquer natureza que seja, sem que haja perigo de corrosão, pois que o preparado é inteiramente neutro, isto é nem acido nem alcalino, qualidade que o distingue das composições que se empregam usualmente para o mesmo fim a que elle é destinado.

Esta composição é constituida por gazolina misturada com greda ou giz e zarcão ou oxydo de chumbo, estando essas duas ultimas materias empregadas em estado de pó, sendo esta mistura semi-liquida submettida a trituração em um moinho adequado.

As proporções em que essas materias entram na composição podem variar conforme as condições em que se acham as superficies para limpar; na pratica empregamos as seguintes proporções: gazolina 180 grammas, giz ou greda 480 grammas, zarcão 40 grammas, proporções que fornecem uma composição dando resultados satisfatorios na generalidade dos casos que se podem apresentar.

Modo de utilizar-se do preparado — Depois de ter sido o mesmo convenientemente agitado, tira-se de elle a quantidade que for necessaria para cobrir com uma camada delgada a superficie a limpar, a qual é esfregado com a composição estendida sobre si, deixando-se secar em seguida. Estando a composição secca, esfrega-se de novo o objecto com um panno bem secco, preferivelmente de flanela, para communicar brilho á superficie e remover o preparado, que se acha então em estado de pó secco.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma composição para limpar metaes, crstas, vidros, louça e semelhantes, apresentando superficie polida, consistindo em uma mistura de gazolina, giz ou greda ou zarcão, sendo que o giz e o zarcão são empregados em estado de pó;

2º, as materias constituindo a mistura mencionada na reivindicação 1, submettidas conjuntamente á acção de um moinho tritador;

3º, a applicação da gazolina na composição dos preparados destinados a limpar metaes, vidros, louça, pedras preciosas e semelhantes. Tudo como acima substancialmente descrito, para o fim especificado e como representa a amostra junta em duplicata.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911. — Por procuração, Paulo Leclerc.

N. 6.744 — Memorial descriptivo da invenção de um preparado antiseptico desinfectante e vermifugo, para que pretende privilegio Paulo Zsigmondy, domiciliado nesta cidade.

Refere-se esta invenção ao fabrico de um preparado vermifugo e desinfectante, que differe dos já conhecidos, porque nelle se emprega para estes effeitos uma substancia que até hoje foi empregada apenas como reagente.

Por meio de experiencias tornou-se evidente que a phtaleína do phenol, quer de per si, quer misturada com substancias adequadas, é um desinfectante e vermifugo muito valioso.

Como vermifugo, a phtaleína do phenol caracteriza-se pela propriedade de ser muito efficaç mesmo em quantidades diminutas, sem causar dor; e como desinfectante, pela propriedade de não ser venenosa nem corrosiva, produzindo effeito sem offender o organismo.

Consiste a invenção no emprego de phtaleína do phenol, chimicamente pura, de per si ou com junção de quantidade sufficiente de substancias para ligar a dita phtaleína, taes como amido e talco, de substancias para adoçar e aromatizar, taes como leite,

assucar, saccharina, baunilha e semelhantes, intimamente misturadas, e comprimindo-se o pó obtido para lhe dar a forma conveniente para as applicações. Para augmentar a efficaçia deste preparado, quando usado sómente como desinfectante, póde-se juntar quantidade conveniente de substancia antiseptica innocua (borax, por exemplo), ou a phtaleína pura, ou a mistura desta com outras substancias.

Póde-se obter o preparado sob forma liquida, ou em solução ou em emulsão, dissolvendo-se a phtaleína do phenol em alcalis, alcool, ether ou solvente semelhante em quantidade conveniente, ou tratando-a com estes ou outros solventes innocuos, de modo a formar uma emulsão. Ao preparado liquido póde-se juntar quantidade conveniente de borax, como no caso do preparado solido. Póde-se dar cor ao producto, sem alterar a sua efficaçia, juntando-lhe uma substancia corante innocua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um preparado antiseptico desinfectante e vermifugo, constituido exclusivamente por phtaleína do phenol, ou por este producto misturado intimamente com quantidades convenientes de outras substancias adequadas, comprimindo-se a mistura para lhe dar a forma de pilulas, pastilhas ou semelhantes;

2º, um preparado para ser applicado como antiseptico ou desinfectante, constituido por phtaleína do phenol misturada com quantidades convenientes de uma ou mais substancias innocuas ao organismo, como por exemplo, amido, talco, assucar, baunilha ou semelhante;

3º, um antiseptico ou desinfectante constituido por phtaleína do phenol a que se juntam substancias desinfectantes conhecidas, com o fim de augmentar a efficaçia antiseptica do preparado;

4º, um preparado vermifugo ou desinfectante composto de phtaleína do phenol em solução ou em emulsão, dissolvendo-se a phtaleína em agua, alcool ou semelhante.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1910. — Por procuração, Leclerc & Comp.

Nota explicativa sobre a doçagem dos componentes do «Preparado antiseptico desinfectante e vermifugo». Invenção de Paulo Zsigmondy.

A dosagem dos componentes em questão é a seguinte:

	Grammas:
Phenolphtaleína.....	2,50
Vanillina.....	0,025
Saccharina alb.....	3,725

Mistura e faça pastilhas comprimidas de grammas 0,25.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1911. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.745 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma cinta aperfeiçoada para maço de cigarros», para que pretende privilegio José Francisco Corrêa, domiciliado nesta cidade.

A invenção tem por objecto uma cinta aperfeiçoada para maços de cigarros, adaptada a apresentar, quando em posição fechada para receber os cigarros, uma lapela se projectando no interior do anel formado pela cinta e adaptada a ser facilmente destacada pelo consumidor para fornecer-lhe um coupon, levando, preferivelmente, indicações, dizeres quassquer, representações graphicas, e.c. etc.

Para facilitar o destaque da lapela, esta leva, em sua origem, uma linha transversal enfraquecida por qualquer meio usual, como uma picotagem, por exemplo, praticada na linha segundo a qual deve ser rasgada.

No desenho annexo, a fig. 1 representa, a título de exemplo, uma tira destinada a fornecer a cinta para um maço de cigarros, como aquelle representado em M. (figs. 2 e 3), em vista lateral e em vista de topo, respectivamente. A fig. 4 mostra a tira da fig. 1 rasgada em duas partes pela linha picotada.

Na fig. 1, A é uma tira cuja parte a é adaptada a fornecer a cinta a que envolve o maço de cigarros M. (fig. 2), e que fica mantida em posição convenientemente apertada contra os cigarros, por meio da beira de extremidade e da face inferior da tira collada na face superior da mesma tira ao lado d, de uma linha transversal picotada f, cuja posição longitudinal é determinada de conformidade com a grossura do maço que a cinta deve envolver. Para collar a tira, como acabo de mencionar, é necessario enrolar a formando-se assim um anel ou cinta a' em cujo interior fica alojada a parte riscada a'', com a linha picotada adjacente á dita parte. Esta parte ou coupon pode ser desta forma facilmente destacado do resto da tira enrolada ou estendida.

A lapela destacada a² (fig. 4) constitue um coupon que póde levar um aviso impresso, convidando o consumidor a destacá-lo e guardá-lo para fazer juiz a qualquer vantagem que o vendedor possa offerecer ao comprador do artigo, póde tambem este coupon trazer impressos ou de outra maneira apresentados avisos, indicações, reclamos, etc. etc.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma cinta para maços de cigarros formada por tira de folha de papel ou de outra materia adaptada, a ser enrolada em forma de cinta, para se applicar em redor do maço de cigarros a que é destinada e era cujo interior do anel, que a tira assim forma, se projecta uma extremidade da tira adaptada a formar ali uma lapela ou coupon destinado a ser destacado da dita tira ou cinta e dotado de meio de enfraquecimento da folha da materia de que é construida, permitindo-lhe ser, pelo consumidor, rasgado com facilidade no lugar do enfraquecimento;

2º, a applicação, á tira ou cinta da reivindicação acima, de um meio de enfraquecimento da materia de que é feita esta tira ou cinta, praticado na linha recta ou curva, segundo a qual o coupon deve ser destacado;

3º, o meio de enfraquecimento podendo ser uma picotagem, uma ranhura, um corte completo, uma serie de incisões ou outro meio adequado ao fim.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — José Francisco Corrêa & Comp.

N. 6.746 — Memorial descriptivo da invenção de «uma carteira aperfeiçoada para acondicionamento de cigarros», para que pretende privilegio José Francisco Corrêa & Comp., domiciliados nesta cidade.

A invenção tem por objecto uma carteira aperfeiçoada para acondicionamento de cigarros, dotada de uma lapela de fecho dobradiça cuja beira solta, quando a lapela se acha em posição fechada, se sujeita ao corpo da carteira, por meio do sello do consumo. Seguindo a linha da dobramento da lapela, a folha de que é construida a carteira (papel, cartolina, papello, etc.) se acha enfraquecida por qualquer meio conveniente, o que permite rasgá-la pela dita linha de dobramento. O meio de enfraquecimento é preferivelmente uma successão de pequenos furos, isto é, um picotado, ou, querendo, uma linha de depressões de qualquer forma, abrangendo parte da espessura da materia da folha, ou mesmo uma linha de pequenas incisões.

No desenho annexo, que representa uma carteira realizando a invenção, a fig. 1 mostra a folha do material recortada, adaptada a ser dobrada pelas linhas de traços interrompidos e collocada de modo a fornecer a carteira acabada e prompta a ser entregue ao consumo, vista na fig. 2. A fig. 3 mostra a mesma carteira apresentando-se com o sello rasgado e a lapela solta em estado de ser des-

tacada do corpo da carteira. A fig. 4 representa a lapela destacada.

Na fig. 1, a parte destinada a fornecer o corpo da carteira A (fig. 2) é designada por 1; a parte riscada 2 fornece a lapela B (fig. 2), cuja linha de dobramento 3 é picotada, como indicado em c. O selo 4 sujeita a lapela, quando em sua posição fechada, como se vê na fig. 2.

Estando rasgado o selo (fig. 3) é fácil destacar-se a lapela pela linha de dobramento picotada, ficando então a carteira no estado representado na fig. 4.

A lapela destacada (fig. 5) constitue um «coupon» apropriado a levar, impressas ou de outra maneira apresentadas, indicações uteis, annuncios, reclamos, figuras, paysagens ou representação de qualquer scena; servindo o «coupon» destacado, por exemplo, para fazer jus a qualquer brinde ou vantagem que possa o vendedor offerecer a seus freguezes.

O coupon poderá ser destacado segundo uma picotagem, uma ranhura, isto é um enfraquecimento de qualquer natureza, como também ser destacado rasgando-o ou cortando-o.

No exemplo apresentado, a lapela é destacável, segundo a linha de dobramento da mesma; é intuitivo que se poderia escolher para a linha de rasgamento uma linha situada em outro lugar da lapela, podendo essa linha ser curva ou de qualquer forma conveniente, picotada ou enfraquecida de outra maneira.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma carteira aperfeiçoada, caracterizada pelo facto de apresentar uma lapela dobrada de fecho, formada junto ao corpo da carteira, ao qual está presa, segundo sua linha de dobramento picotada ou enfraquecida por qualquer outro meio, com o fim de permittir que se destaque a lapela do corpo da carteira segundo a dita linha para se obter um coupon independente da carteira.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — José Francisco Correa & Comp.

ANNUNCIOS

GUARANA Soberano nas molestias do
Estomago,
Intestinos,
Coração,
Nervos

1000-KOLA

Praça sem alcool Tonic do utero.

Vende-se em todas as Pharmacias

Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

LARGO DA CARIOCA N. 13

A directoria convida os Srs. accionistas para se reunir em assemblea geral extraordinaria no proximo dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio social, largo da Carioca n. 13, para tomar conhecimento de communicacoes pela Inspectoria de Seguros e se pronunciar a respeito, podendo a mesma assemblea resolver sobre qualquer alteracao dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — Pela directoria, João Teixeira Soares, presidente.

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

RELOJARIA GONDOLO

21 RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

VENDDO A PRESTACOES SEMANAES DE DEZ FRANCOS SEM AUMENTO DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

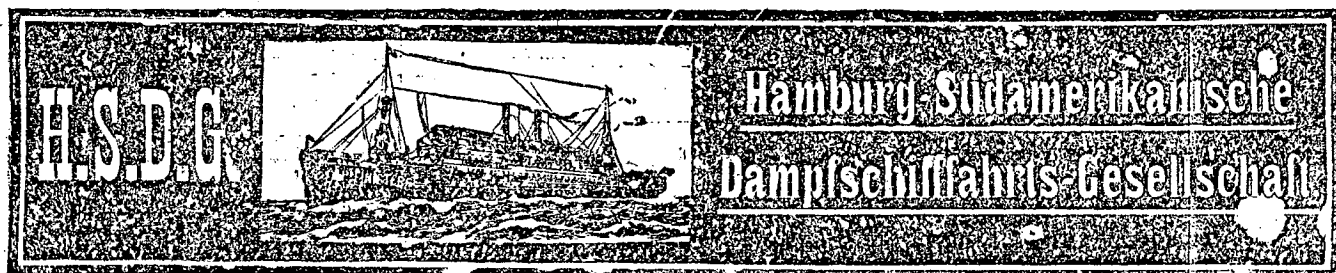
DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de **50\$000**, como deposito inicial minimo, até **5:000\$000**, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de **20\$000**

HAMBURG - AMERIKA LINIE



LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rápido

Habsburg..... 19 outubro.
Hohenstaufen..... 2 novembro.
Cap Verde..... 16 novembro.
Cap Roca..... 30 novembro.
Habsburg..... 4 janeiro.

Serviço intermediário

Santos..... 27 outubro.
Micaltonia..... 10 novembro.
San Nicolas..... 24 novembro.
Bahia..... 8 dezembro.

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte

Cap Arcona..... 23 outubro.
K. F. August..... 4 novembro.
Cap Ortegat..... 19 novembro.
Cap Blanco..... 29 novembro.
K. Wilhelm II..... 6 dezembro.

Sul

K. F. August..... 18 outubro.
Cap Ortegat..... 29 outubro.
Cap Blanco..... 9 novembro.
K. Wilhelm II..... 17 novembro.
Cap Vilano..... 28 novembro.
Cap Arcona..... 18 dezembro.

Movimento dos Vapores

ULTIMAS NOTICIAS

Cap Arcona.....	—	Commandante, Langerhansz.....	—	10.000 tons. Reg.	—	Em Buenos Aires.
Cap Vilano.....	—	Boege.....	—	9.500 tons. Reg.	—	Entre Rio e Lisboa.
Cap Blanco.....	—	Sachs.....	—	8.000 tons. Reg.	—	Em Hamburgo.
Cap Ortegat.....	—	Rolin.....	—	8.000 tons. Reg.	—	Hoje de Vigo.
Cap Verde.....	—	Meyer.....	—	6.000 tons. Reg.	—	Entre Lisboa e Pernambuco.
Cap Roca.....	—	Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg.	—	Em Hamburgo.
König Wilhelm II.....	—	Wiehr.....	—	9.500 tons. Reg.	—	Chega hoje a Southampton.
König Friedrich August.....	—	Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg.	—	Esperado no Rio no dia 3.
Habsburg.....	—	Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg.	—	Em Santos.
Hohenstaufen.....	—	von Holdt.....	—	6.500 tons. Reg.	—	No Rio.

AGENTES: THEODOR WILLE & C.

79, AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de empréstimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos empréstimos serão pagos, neste banco, á rua da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911. — Willy Schmidt, gerente.

A' Praça

Silva Sobrinho, estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 180, com o commercio de importação, fabrico de chapéus e artigos correlativos, por atacado e a varejo, declara á praça e a quem possa interessar, especialmente a seus amigos e freguezes, que vende a secção de varejo a J. A. Marinho, comprehendendo as mercadorias destinadas a varejo, posse da casa, armação e utensilios, conforme o respectivo ajuste, cuja venda faz livre e desembaraçada de qualquer onus, continuando, porém, com a secção de atacado, liquidação do seu activo, provisoriamente á rua Sete de Setembro n. 211, sobrado, onde aguarda as benevolas ordens dos seus numerosos freguezes, quer da Capital, quer do interior, a quem agradece a confiança com que sempre honraram a sua firma, esperando merecer a mesma para o futuro, pelo que anticipa os seus sinceros agradecimentos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1911. — Silva Sobrinho.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

(Extrações publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, sob a fiscalização do Governo Federal.)

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia.

AVISO — O CLUB PATEK-PHILIPPE XCVIII começou a funcionar hoje, sendo amortizada a inscrição n. 128, pertencente ao Sr. Henri Janin, morador á rua Uruguayana n. 78, que recebe por DEZ FRANCOS (6\$000) um cronometro de 22 linhas de primeira qualidade, com rodas de ouro massiço do valor de 790 francos, quer seja comprado em Genebra ou no Rio de Janeiro.

AMORTIZAÇÕES DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1911

LISTA OFFICIAL

Foram hoje amortizadas as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados:

Club LXXXIII — 77ª semana — N. 13 — Ilmo. Sr. Dr. A. Penteado, Companhia E. F. Mogyana, em S. Paulo.

Club LXXXIV — 72ª semana — N. 85 — Ilmo. Sr. Ricardo Karmanin, negociante em Joinville, Estado de Santa Catharina.

Club LXXXV — 67ª semana — N. 111 — Ilmo. Sr. João Augusto de Aguiar, Praia José Manino n. 142, em Santos, S. Paulo.

Club LXXXVI — 62ª semana — N. 20 — Ilmo. Sr. Dr. Anísio de Sá, medico, rua Marquez de Abrantes n. 151, Capital.

Club LXXXVII — 58ª semana — N. 179 — Ilmo. Sr. Maximiano Vieira Pinto, Praça Domingos Rodrigues n. 5, em Pelotas.

Club LXXXVIII — 53ª semana — N. 82 — Ilmo. Sr. Germano Schmoll, morador em Nova Trento, Estado de Santa Catharina.

Club LXXXIX — 50ª semana — N. 102 — Ilmo. Sr. Dr. Benedicto Montenegro, rua Benjamin Constat n. 93, Capital.

Club XC — 43ª semana — N. 35 — Ilmo. Sr. Arthur Luiz Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 114 A, S. Paulo.

Club XCI — 37ª semana — N. 23 — Ilmo. Sr. Guilherme Bastos Pereira das Neves, morador á rua do Roso n. 73.

Club XCII — 31ª semana — N. 36 — Ilmo. Sr. J. M. Oliveira Gomes, Banco do Commercio, rua Primeiro de Março, Capital.

Club XCIII — 25ª semana — N. 50 — Ilmo. Sr. Dr. Julio Verissimo S. dos Santos, advogado, rua da Quitanda n. 43.

Club XCIV — 19ª semana — N. 152 — Ilmo. Sr. José Maia, barbeiro em Taquaratinga, Estado de S. Paulo.

Club XCV — 15ª semana — N. 54 — Ilmo. Sr. Dr. Antonio Paulino de Almeida, rua Major Diogo n. 16, em S. Paulo.

Club XCVI — 10ª semana — N. 17 — Ilmo. Sr. Manoel Lima Fernandes, rua do Lavradio n. 136, Capital Federal.

Club XCVII — 7ª semana — N. 59 — Ilmo. Sr. Manoel José Pereira, rua Manoel Victorino n. 243, Capital Federal.

Club XCVIII — 1ª semana — N. 128 — Ilmo. S. Henri Janin, rua Uruguayana n. 78, Capital Federal.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1911. — O Fiscal do Governo, Dr. A. Augusto de Lima Junior.

Conto & Labouriau, relojoeiros, rua da Quitanda n. 81.

Aviso — Está aberta a inscrição para o CLUB PATEK-PHILIPPE XCIX.

CLUB de Roupas

DA CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios á razão de 4\$ por semana, cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter um superior terno de roupa sob medida, de jaquetão ou paletot, calça e collete, ou 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha que lhe custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscrição para o novo club em organização.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º **CLUB** — Foram sorteados os ns. 036 a 040, pertencentes ao Sr. Flavio de Oliveira, rua Dezenove de Fevereiro n. 43.

2º **CLUB** — Foram sorteados os ns. 036 a 040, pertencentes ao Sr. coronel Paulino Bastos, rua das Laranjeiras (Instituto Surdos-Mudos).

3º **CLUB** — Foram sorteados os ns. 036 a 040, pertencentes ao Sr. Honorio de Magalhães, Companhia Cantareira.

4º **CLUB** — Foram sorteados os ns. 036 a 040, pertencentes ao Sr. Victorino Tosta, rua Silva Jardim n. 37 (Commercio).

Rio, 16 de outubro de 1911.

ADJUCTO FERREIRA**Dr. Augusto de Lima Junior**

FISCAL DO GOVERNO

LOTERIAS

DA

Capital Federal**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 h, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 28ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

219 — 6ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 21 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

226 — 3ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lustel.